



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

Inexigibilidade de nº07/2024  
Processo Administrativo  
Nº 181/2024

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**VIVIANE CHUEIRI**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**Objeto**

CRENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.;

Prazo de Entrega/Execução: (12 Meses);

Previsão Contratual: Até Dias;

Critério de Avaliação: Inexigibilidade, credenciamento;

Valor Máximo: R\$ 110.580,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		



- 1 -

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas contratações, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 2532 de 16 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 2533 de 17 de janeiro de 2024, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

#### INFORMAÇÕES GERAIS

##### Objeto:

CRENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.;

##### Justificativa da necessidade:

O presente serviço se faz necessário, e visa dar continuidade no estudo realizado pela empresa Instituto de Pesquisa de Vida Selvagem, com o intuito do Controle de Cães e Gatos no Município de Ibaiti, que originou a Lei nº 888/2018.

O Departamento do Meio Ambiente, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente credenciamento, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e microchipagem dos animais, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### **Secretarias Contempladas:**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### **Estimativa de Valor:**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 110.580,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**, considerando a Relatório de Formação de Preços, para a prestação dos serviços pelos 12(doze) meses.

### **Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:**

Para a contratação da Prestação de Serviços de astração de Cães e Gatos, geralmente não é necessário um estudo técnico preliminar ou uma matriz de risco detalhada, como seria o caso de outras compras ou contratações de serviços mais complexos.

**(Licitações novas, polemicas, não presentes no plano anual de compras, ou ainda aquelas cujo quem está elaborando identificou a necessidade de efetuar o levantamento de um estudo técnico mais elaborado com o setor demandante).**

A fase preparatória deste procedimento licitatório identificou considerações técnicas, mercadológicas, de gestão, etc.; relevantes os quais exigiram a elaboração de estudo técnico preliminar e/ou Matriz de riscos, conforme disciplina o §1º do art.18 da Lei 14.133/2021;

Embora não seja necessário um estudo técnico preliminar detalhado, é importante que haja transparência, controle e acompanhamento adequados em todas as etapas do processo da Prestação dos Serviços de Castração de Cães e Gatos. Isso inclui garantir a legalidade dos procedimentos, a qualidade dos produtos adquiridos e a correta utilização dos recursos públicos.

Quanto à matriz de risco, embora não seja obrigatória para esse tipo de contratação de prestação de serviços, é sempre prudente considerar os riscos potenciais envolvidos, como a fiscalização das clínicas e/ou hospitais veterinários que serão credenciados, questões logísticas da realização das castrações e possíveis variações de preços, e desenvolver estratégias para mitigar esses riscos, garantindo assim a eficácia e a transparência do processo.

### **Soluções sugeridas para contratação:**

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

### **Modalidade de Contratação:**

Chamamento Público através de processo de Inexigibilidade.

Critério de julgamento: Credenciamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Modo de disputa: NÃO HÁ DISPUTA

**Disposições finais:**

Com a contratação pretendida para CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA., a administração pública municipal busca como valor compensatório a secretaria solicitantes, atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 25 de julho de 2024

**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021



# SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

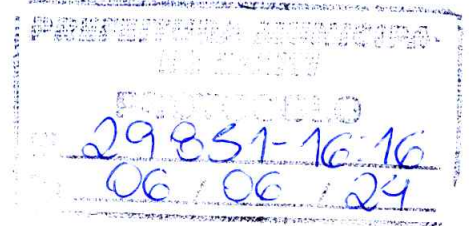


IBAITI - PR

ESTADO DO PARANÁ

## MEMORANDO INTERNO Nº 04/2024

Prezado Senhor  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR  
Rua Vereador José de Moura Bueno 23, Praça dos Três Poderes-Centro.  
CEP 84900-000



**Assunto:** Solicitação de Licitação para Castração de Animais Caninos e Felinos

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio deste memorando a solicitação de Licitação para Castrações de Caninos (machos e fêmeas) e Felinos (machos e fêmeas) e microchip para atender as exigências do Conselho de Medicina Veterinária.

**Justificativa:** Alheios à sensibilidade de muitos e invisíveis para a maioria da população, os animais em situação de rua estão expostos a diversos tipos de doenças, desde a desnutrição, até parasitas externos e internos. Também estão mais vulneráveis às zoonoses, como a raiva, que pode ser passada para os humanos.

E também as Leis Municipais: **Lei Nº 888 de 21 de março de 2018 que dispõe sobre a Criação do Programa de Controle Ético das Populações de Cães e Gatos no Município de Ibaiti e a Lei nº 1142, de 23 de junho de 2023 que dispõe sobre a semana de incentivo às castrações, microhipagem e combate aos maus tratos de cães e gatos.**

Ibaiti 04 de junho de 2024

Atenciosamente

Viviane Chueiri  
Diretora de meio Ambiente e Turismo  
Portaria nº 066 de 20 de janeiro de 2021



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 066, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Senhora Viviane Chueiri, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Meio Ambiente e Turismo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora VIVIANE CHUEIRI, portadora da CI-RG nº 2.204.198 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 373.781.129-68, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23 de dezembro de 2009 e Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (20.1.2021).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ



**LEI Nº 888, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**  
(Oriunda do Poder Executivo)

Dispõe sobre a Criação do Programa de Controle Ético das Populações de Cães e Gatos no Município de Ibaiti – Paraná e do Conselho Municipal em Defesa dos Direitos dos Animais de Ibaiti – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte,

**LEI**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Controle Ético das populações de cães e gatos no Município de Ibaiti, compartilhada no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo principal promover ações voltadas ao bem estar animal e ao controle populacional ético de cães e gatos no Município.

**Parágrafo único.** Estão excluídos desta Lei os animais classificados nos termos de fauna silvestre, que são regidos por legislação específica.

**Art. 2º** Fica criado o Conselho Municipal em Defesa dos Direitos dos Animais (CMDDA), que atuará como sendo órgão consultivo, deliberativo e paritário, instrumento da política pública municipal para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem estar animal no Município de Ibaiti, visando também a saúde humana e a proteção ambiental.

### SEÇÃO I DO PROGRAMA DE CONTROLE ÉTICO DAS POPULAÇÕES DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE IBAITI

**Art. 3º** O Programa de Controle Ético das populações de cães e gatos no Município de Ibaiti será acompanhado pelo CMDDA, que discutirá e definirá suas diretrizes, metas, ações, indicadores e demais aspectos necessários à sua operacionalização e avaliação de efetividade e eficácia.

**Art. 4º** São objetivos do Programa:

I - estabelecer diretrizes e procedimentos para ações voltadas à proteção, ao bem estar animal e ao programa municipal de controle populacional ético de cães e gatos no Município de Ibaiti;



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ



II - promover o levantamento da quantidade de animais e sua condição (domiciliado, semi-domiciliado, comunitário e errante), estabelecendo formas de identificação e registro desses animais; e

III - promover, inclusive por meio de parcerias, ações educativas quanto à tutela responsável, visando minimizar o abandono e os maus tratos aos animais.

**Art. 5º** Da castração, como parte do Programa Municipal de controle populacional ético de cães e gatos:

I – os procedimentos para castração (esterilização) deverão utilizar meios e técnicas que causem o menor sofrimento aos animais, com a devida comprovação científica, nos termos das normas e resoluções dos Conselhos Estadual e Federal de Medicina Veterinária e legislações sanitárias vigentes;

II – os procedimentos poderão ser realizados através de convênios ou da contratação de estabelecimentos veterinários que atendam às exigências previstas no inciso I deste artigo; e

III – o programa de castração deverá atender prioritariamente os animais do sexo feminino, abandonados ou que possuam acesso à rua, sem proprietário ou de famílias de baixa renda comprovado mediante laudo de assistente social ou através da assinatura do termo de declaração de pobreza.

**Art. 6º** Do Registro e identificação:

I – todos os animais domésticos residentes na zona urbana do Município de Ibaity deverão ser registrados e identificados no prazo de 12 (doze) meses a contar da regulamentação da presente lei;

II – a identificação deverá ser eletrônica e individual, através de microchip;

III – Após o nascimento, os animais deverão ser registrados entre o segundo e terceiro mês de idade;

IV – o registro de cada animal deverá gerar um cadastro contendo dados do animal, dados do proprietário ou responsável pelo animal e data do cadastro;

V – o registro dos animais deverá ser feito pelo órgão responsável pelo controle de zoonoses e ou outro que possa ser indicado; e

VI – em caso de óbito, mudança de endereço ou transferência de proprietário de um animal, o proprietário deverá comparecer ao órgão municipal responsável pelo registro para proceder a atualização de todos os dados cadastrais.

**Art. 7º** Das campanhas educativas:

I – o CMDDA promoverá programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da guarda responsável de animais domésticos e da convivência ética e saudável com os mesmos;

II – o Município estimulará a participação das ações envolvendo prioritariamente as Secretarias de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Educação; e

III – o Poder Público e o CMDDA deverão incentivar os estabelecimentos veterinários, instalados no Município, as entidades de classe ligadas aos médicos veterinários e as



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ



entidades protetoras de animais, a atuarem como multiplicadores de informação sobre guarda responsável de animais domésticos e controle de zoonoses.

### SEÇÃO II

#### DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

**Art. 8º** O CMDDA tem como objetivos:

- I - incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;
- II - acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do Poder Público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal; e
- III - atuar permanentemente no Programa de Controle Ético das populações de cães e gatos no Município de Ibaiti.

**Art. 9º** São atribuições do CMDDA:

- I - coordenar, gerir e acompanhar a execução do Programa de Controle Ético das populações de cães e gatos no Município de Ibaiti, assim como definir suas diretrizes, metas, ações, indicadores e demais aspectos necessários à sua operacionalização e avaliação de efetividade e eficácia;
- II - avaliar e propor projetos e propostas, no âmbito do Poder Público, relacionados com a proteção e bem estar animal e o controle populacional ético relacionado a animais domésticos;
- III - propor alterações na legislação vigente, para garantir o cumprimento do direito legítimo e legal dos animais;
- IV - propor e auxiliar a realização de parcerias com entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, que possam apoiar o cumprimento dos objetivos do CMDDA;
- V - propor prioridades e linhas de ação na alocação de recursos em programas e projetos relacionados à guarda responsável, à proteção e ao bem estar animal;
- VI - solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, que tenham incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
- VII - acionar os órgãos públicos competentes para atuar em situações relativas ao bem estar animal, requisitando e acompanhando, se necessário, diligências em caso de situações de maus tratos aos animais;
- VIII - estabelecer diretrizes e procedimentos para viabilizar o requerimento na justiça, da proibição da tutela de animais que visem à proteção animal, em situações previstas na legislação vigente;
- IX - propor e auxiliar o Poder Público na realização de campanhas de esclarecimento à população quanto à guarda responsável ou de ações de educação ambiental e saúde pública, conforme definido na legislação;
- X - contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de guarda responsável no Município; e
- XI - incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ



**Art. 10.** O CMDDA será constituído por 11 membros titulares, com respectivos suplentes, com mandato de 2 anos:

### I - SETOR PÚBLICO:

- a) 1 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 representante da EMATER;
- e) 1 representante da Polícia Civil; e
- f) 1 representante da Polícia Militar.

### II - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a) 4 representantes de entidade de proteção animal, grupos de proteção ou protetores independentes que atuam no Município de Ibaíti; e
- b) 1 médico veterinário do município indicado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.

**Parágrafo único.** Os representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades serão indicados pelas respectivas instituições, à exceção do inciso II, alínea "a", cuja escolha se dará por eleição em assembleia, e nomeado pelo Prefeito, devendo, para cada representação no Conselho, ser indicado um suplente da mesma área de atuação, essas pessoas estão impedidas de usar o programa em benefício próprio ou de associações, ONGs ou Instituições similares, nas quais exerçam qualquer função administrativa ou de direção.

**Art. 11.** A função de membro do CMDDA será gratuita e considerada serviço público relevante, ficando expressamente vedada a concessão de quaisquer tipos de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

**Art. 12.** Outras instituições poderão ser incluídas mediante parecer do Conselho.

**Art. 13.** O CMDDA será regido por regulamento próprio e deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação desta Lei, e deverá ser formado por Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, devendo prever, nesse dispositivo, dentre outros, suas ações, seu funcionamento, suas competências e metodologia.

**Art. 14.** É de responsabilidade do gestor municipal prover as condições para o pleno funcionamento do Conselho.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 15.** As penalidades sobre as disposições contrárias a presente Lei, serão aplicadas de acordo com o Código de Postura do Município.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



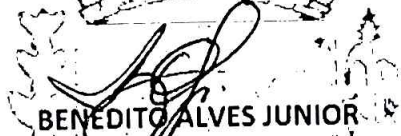
Art. 16. Caso necessário, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 120 dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (21.3.2018).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

IBAITI



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



**LEI Nº 1142, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a semana de incentivo à castração, microchipagem e combate aos maus-tratos de cães e gatos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

## LEI

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Ibaity a "Semana de Incentivo à Castração, Microchipagem e Combate aos Maus-Tratos de Cães e Gatos", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de agosto.

**Art. 2º** A semana declinada no artigo 1º será dedicada à conscientização da população sobre a castração, a microchipagem e o combate aos maus-tratos de cães e gatos, por meio de campanhas educativas, divulgação na mídia (impressa, radiofônica e virtual) e realização de eventos.

§ 1º A população será conscientizada da importância da esterilização, da vacinação, da prevenção de doenças, da posse responsável e das necessidades básicas do animal, como alimentação, água, bem-estar, sendo esclarecida sobre eventuais dúvidas.

§ 2º Cabe ao Município divulgar a seu critério a realização da semana, ora proposta através panfletos educativos, ministradas palestras, apresentados slides, vídeos e o que for necessário para a conscientização da população.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar os respectivos eventos com campanhas educativas em repartições públicas, firmando parcerias com seus realizadores e, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos, com o objetivo de alertar a população da importância da castração, microchipagem, posse responsável e do combate aos maus-tratos de cães e gatos.

**Art. 4º** Caso o Executivo opte em realizar um Programa de Castração poderá divulgá-lo nos bairros para conhecimento geral da comunidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** Na divulgação, deverá constar as datas, os horários e os locais da cirurgia, orientando que o animal deverá comparecer em jejum de 12 (doze) horas.

**Art. 5º** Para a consecução do Programa, o Poder Executivo poderá celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal, organizações não governamentais,



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe voltadas à proteção animal.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal de Ibaiti constitui-se em órgão colaborador permanente, com participação nas atividades pertinentes, elencadas na presente Lei.

**Art. 6º** A Semana de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementar, se necessário complementar.

**Art. 8º** Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Município de Ibaiti aplicará, supletivamente, as regras insculpidas na Lei do Estado do Paraná nº 17.422, de 18 de dezembro de 2012; na Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017, além de poder instituir decreto municipal regulamentador.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23.6.2023).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2417 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023 | PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1142, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a semana de incentivo à castração, microchipagem e combate aos maus-tratos de cães e gatos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Ibaity a "Semana de Incentivo à Castração, Microchipagem e Combate aos Maus-Tratos de Cães e Gatos", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de agosto.

**Art. 2º** A semana declinada no artigo 1º será dedicada à conscientização da população sobre a castração, a microchipagem e o combate aos maus-tratos de cães e gatos, por meio de campanhas educativas, divulgação na mídia (imprensa, radiofônica e virtual) e realização de eventos.

§ 1º A população será conscientizada da importância da esterilização, da vacinação, da prevenção de doenças, da posse responsável e das necessidades básicas do animal, como alimentação, água, bem-estar, sendo esclarecida sobre eventuais dúvidas.

§ 2º Cabe ao Município divulgar a seu critério a realização da semana, ora proposta através panfletos educativos, ministradas palestras, apresentados slides, vídeos e o que for necessário para a conscientização da população.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar os respectivos eventos com campanhas educativas em repartições públicas, firmando parcerias com seus realizadores e, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos, com o objetivo de alertar a população da importância da castração, microchipagem, posse responsável e do combate aos maus-tratos de cães e gatos.

**Art. 4º** Caso o Executivo opte em realizar um Programa de Castração poderá divulgá-lo nos bairros para conhecimento geral da comunidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** Na divulgação, deverá constar as datas, os horários e os locais da cirurgia, orientando que o animal deverá comparecer em jejum de 12 (doze) horas.

**Art. 5º** Para a consecução do Programa, o Poder Executivo poderá celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal, organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe voltadas à proteção animal.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal de Ibaity constitui-se em órgão colaborador permanente, com participação nas atividades pertinentes, elencadas na presente Lei.

**Art. 6º** A Semana de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementar, se necessário complementar.

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2417 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023 | PÁGINA 2

Art. 8º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Município de Ibaity aplicará, supletivamente, as regras insculpidas na Lei do Estado do Paraná nº 17.422, de 18 de dezembro de 2012; na Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017, além de poder instituir decreto municipal regulamentador.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23.6.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

MUNICIPI  
O DE  
IBAITI:770  
080680001  
41

Assinado digitalmente por  
MUNICIPIO DE  
IBAITI:77008068000141  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,  
L=IBAITI, OU=26219888000141,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=presencial, CN=  
MUNICIPIO DE  
IBAITI:77008068000141  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.06.23 17:33:07-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

#### 1. Informações Básicas

##### **Categoria ETP:**

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2. Descrição da Necessidade

A castração de animais, especialmente de cães e gatos, é um tópico frequentemente discutido e recomendado por diversos motivos:

**Controle populacional:** A castração ajuda a controlar a superpopulação de animais, reduzindo o número de filhotes indesejados que podem acabar abandonados ou sem cuidados adequados.

**Benefícios para a saúde:** Em fêmeas, a castração reduz significativamente o risco de câncer de mama e infecções uterinas. Em machos, pode prevenir doenças da próstata e testículos.

**Comportamento:** A castração pode reduzir comportamentos indesejados como marcação de território com urina, agressividade e fugas em busca de parceiros durante o cio.

**Bem-estar animal:** Animais castrados tendem a viver vidas mais longas e saudáveis, com menos riscos de problemas de saúde relacionados ao sistema reprodutor.

**Impacto ambiental:** Reduzir a população de animais abandonados também tem um impacto positivo no meio ambiente, diminuindo problemas como a propagação de doenças e a competição por recursos naturais.

É importante destacar que a castração não apenas beneficia o animal individualmente, mas também contribui para o bem-estar da comunidade e para o equilíbrio ambiental. No entanto, a decisão de castrar um animal deve sempre ser tomada em consulta com um veterinário, levando em consideração a idade, condições de saúde e necessidades específicas do animal.

Visa dar continuidade no estudo realizado pela empresa Instituto de Pesquisa de Vida Selvagem, com o intuito do Controle de Cães e Gatos no Município de Ibaity, que originou a Lei nº888/2018.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



O Departamento do Meio Ambiente, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente credenciamento, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e microchipagem dos animais, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

### 3. Área (s) requisitante (s)

O objeto desta contratação atenderá:

Entidade	Solicitação	Exercício	Solicitante	Local
3	130	2024	VIVIANE CHUEIRI	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

Para contratar uma clínica veterinária para castração de cães e gatos, é importante considerar vários requisitos para garantir a qualidade do serviço e a segurança dos animais. Aqui estão os principais pontos a serem observados:

#### Requisitos Gerais:

- Procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti.

Castração mensal de cães fêmeas, castração de gatas fêmeas, castração de cães machos, castração de gatos machos, incluindo medicação pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, sem número específico por mês

- O custo por procedimento independe do porte dos mesmos, levando em consideração o peso médio dos animais, a espécie e o sexo.

#### DOS PROCEDIMENTOS

- No presente credenciamento integram-se: a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti.

#### DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser executados obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- A marcação do animal deverá ser realizada através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- A Credenciada deverá realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.
  - Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
  - A Credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.
  - A Credenciada deverá realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.
  - A Credenciada deverá comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.
  - A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.
- A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.
- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados.
- A Credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.
- As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo Departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente designado para esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.
- As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência do Contrato.
- A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- **A Credenciada deverá disponibilizar os serviços no Município de Ibaiti – PR e possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes.**
- O transporte do animal do domicílio até o local de prestação do serviço não será de responsabilidade da Credenciada.
- O estabelecimento credenciado deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.
- As informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.
- A credenciada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.
- Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do termo de referência, não sendo admitido valores superiores ao estipulado ou cobrança de qualquer valor adicional;
- É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.

#### **Requisitos Específicos para Castração:**

##### **1. Consultas Pré-operatórias:**

Realização de exames físicos completos antes da cirurgia.  
Avaliação do histórico médico do animal para identificar possíveis riscos.

##### **2. Procedimentos Cirúrgicos:**

Utilização de técnicas cirúrgicas adequadas e seguras.  
Administração de anestesia segura e monitoramento contínuo durante a cirurgia.

##### **3. Cuidados Pós-operatórios:**

Fornecimento de informações detalhadas sobre cuidados pós-operatórios ao proprietário.  
Disponibilidade de suporte para emergências pós-operatórias.

##### **4. Acompanhamento:**

Programação de consultas de acompanhamento para verificar a recuperação do animal.  
Disponibilidade para responder a quaisquer preocupações ou complicações após a cirurgia.

#### **Aspectos Adicionais:**

##### **1. Custo:**

Solicitação de um orçamento detalhado que inclua todos os custos associados à cirurgia e cuidados pós-operatórios.

Verificação de políticas de pagamento.

##### **2. Referências e Avaliações:**

Pesquisa de avaliações e depoimentos de outros clientes sobre a clínica.  
Solicitação de referências de clientes satisfeitos.

##### **3. Comunicação:**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Facilidade de comunicação com a clínica para esclarecimento de dúvidas e agendamento de consultas.

Disponibilidade para atendimento de emergências.

Seguir esses requisitos ajuda a garantir que os animais recebam cuidados adequados e que o procedimento de castração seja realizado de forma segura e eficaz.

#### 5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

Para a contratação da prestação dos serviços, deverá ser utilizado o menor orçamento obtido, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

#### 6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O quantitativo a ser contratado, foi baseado no último processo realizado (Inexigibilidade de nº007/2021, conforme segue abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40123	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG À 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	72,00	SERV	310,00	22.320,00
TOTAL						22.320,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40124	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO PORTE (DE 10,01 KG Á 20,00 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - PORTE MÉDIO, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM	72,00	SERV	250,00	18.000,00



		INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).				
TOTAL						18.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40125	CASTRACÃO CANINA -FEMEA - PEQUENO PORTE (COM ATE 10,0 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - PEQUENO PORTE, COM ATE 10 KILOS (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	72,00	SERV	230,00	16.560,00
TOTAL						16.560,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40126	CASTRACÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE (DE20,01 KG Á 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	SERV	230,00	6.900,00
TOTAL						6.900,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40127	CASTRACÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE (10,01 KG Á 20 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM	30,00	SERV	150,00	4.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).				
TOTAL						4.500,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40128	CASTRACÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE (COM ATÉ 10 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE, COM ATÉ 10 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	SERV	110,00	3.300,00
TOTAL						3.300,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40129	CASTRACÃO FELINA MACHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO FELINA MACHO - CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	80,00	SERV	100,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40130	CASTRACÃO FELINA FEMEA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO FELINA FEMEA - CIRURGIA DE OVARIO HISTERECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	200,00	SERV	155,00	31.000,00
TOTAL						31.000,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



#### 7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, o objeto resultou no MENOR valor orçado, estimando o valor total em R\$ **110.580,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**;

#### 8. Descrição da Solução como um todo

Durante a elaboração deste estudo para determinar a solução mais vantajosa alinhada aos objetivos pretendidos, ficou definido seus quantitativos, os preços de mercado, requisitos de contratação, e descrição das necessidades perfazendo a cobertura da demanda registrada bem como servindo de suporte para a escolha da modalidade de contratação adequada ao objeto, atendendo no todo de forma efetiva, eficiente e economicamente viável.

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o levantamento de mercado, no qual estabeleceu a melhor forma de contratação, verificou que não há necessidade de parcelar a referida contratação;

#### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação com o objeto da contratação pretendida.

#### 13. Providências a serem adotadas

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária, o cumprimento dos prazos estipulados, a padronização no processo de compras, o efetivo processo de fiscalização focado nas contratações anteriores.

#### 14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

#### 15. Fiscais:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



O recebimento dos serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo;

**16. Responsáveis:**

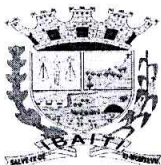
Departamento Municipal de Meio Ambiente

Viviane Chueiri

Ibaiti, 26 de Julho de 2024

**Viviane Chueiri**

Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Portaria nº066/2021



Município de Ibaiti  
Solicitação 130/2024



Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>130</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	24/07/2024	8
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
26839-9	VIVIANE CHUEIRI	180/2024	
<b>Local</b>			
85	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
<b>Órgão</b>			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 20 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
SEDE DA CLÍNICA CREDENCIADA - SOB A DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		12 Meses	

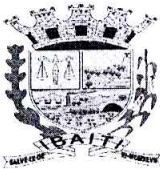
**Descrição:**

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM CÃES E GATOS (MACHO E FÊMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA)  
Procedimentos cirúrgicos de esterilização com a identificação através de microchipagem no animal, com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.

**Justificativa:**

O presente serviço se faz necessário, e visa dar continuidade no estudo realizado pela empresa Instituto de Pesquisa de Vida Selvagem, com o intuito do Controle de Cães e Gatos no Município de Ibaiti, que originou a Lei nº888/2018.  
O Departamento do Meio Ambiente, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente credenciamento, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e microchipagem dos animais, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.  
Podendo o credenciamento ser encerrado, com o início dos trabalhos a serem desenvolvidos através do CastraMóvel, que deverá ser equipado com medicamentos, equipamentos e utensílios para o seu funcionamento, além da contratação de médico-veterinário e responsável técnico, seguindo as normas da CRMV-PR.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
0123	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG À 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	SERV	72,00	310,00	22.320,00
				<b>TOTAL</b>	<b>22.320,00</b>
Lote					
<b>002 Lote 002</b>					
Código	Nome				
040124	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO PORTE (DE 10,01 KG À 20,00 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - PORTE MÉDIO, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	SERV	72,00	250,00	18.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>18.000,00</b>
Lote					
<b>003 Lote 003</b>					
Código	Nome				
040125	CASTRACÃO CANINA -FEMEA - PEQUENO PORTE (COM ATE 10,0 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - PEQUENO PORTE, COM ATE 10 KILOS (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	SERV	72,00	230,00	16.560,00
				<b>TOTAL</b>	<b>16.560,00</b>
Lote					
<b>004 Lote 004</b>					



Município de Ibaíti  
Solicitação 130/2024



Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040126	CASTRACÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG À 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	SERV	30,00	230,00	6.900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.900,00</b>

Lote

**005 Lote 005**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040127	CASTRACÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE (10,01 KG À 20 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	SERV	30,00	150,00	4.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.500,00</b>

Lote

**006 Lote 006**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040128	CASTRACÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE (COM ATÉ 10 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE, COM ATÉ 10 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	SERV	30,00	110,00	3.300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.300,00</b>

Lote

**007 Lote 007**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040129	CASTRACÃO FELINA MACHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO FELINA MACHO - CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	SERV	80,00	100,00	8.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

Lote

**008 Lote 008**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040130	CASTRACÃO FELINA FEMEA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO FELINA FEMEA - CIRURGIA DE OVARIO HISTERECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	SERV	200,00	155,00	31.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>31.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>110.580,00</b>

VIVIANE CHUEIRI  
Solicitante



CLÍNICA VETERINÁRIA IBAITI

# CVI - CLINICA VETERINÁRIA IBAITI

RUA NILO SAMPAIO Nº126, IBAITI-PR  
(43)3546-5694



ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE IBAITI

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICA VETERINARIA PARA CASTRAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO PARA CACHORO MACHO DE 0 ATÉ 10 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL)	Serv.	R\$ 110,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO PARA CACHORO MACHO DE 10 KG A 20 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL)	Serv.	R\$ 150,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO PARA CACHORO MACHO DE 20 KG A 30 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL)	Serv.	R\$ 230,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO PARA CADELA DE 0 ATÉ 10 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL)	Serv.	R\$ 230,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO PARA CADELA DE 10 KG À 20 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL)	Serv.	R\$ 250,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO PARA CADELA DE 20 ATÉ 30 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL)	Serv.	R\$ 310,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO PARA GATO MACHO (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL)	Serv.	R\$ 100,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO PARA GATA FÊMEA (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL)	Serv.	R\$ 155,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS.

IBAITI, 04 DE JUNHO DE 2024.

CVI SOUZA SERVICOS  
VETERINARIOS  
LTDA:4636288800010  
3

Assinado de forma digital por CVI SOUZA  
SERVICOS VETERINARIOS LTDA:46362888000103  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,  
ou=26219888000141, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=videoconferencia, cn=CVI SOUZA SERVICOS  
VETERINARIOS LTDA:46362888000103  
Dados: 2024.06.04 13:16:59 -03'00'

CVI CLINICA VETERINÁRIA IBAITI  
LUCAS REINALDO DE SOUZA  
CPF: 096.840.089-29  
PROPRIETÁRIO

# Clínica Veterinária Lord Pet



## Valores de cirurgias (castração da prefeitura)

Felinos/

Fêmea – 180,00

Macho – 130,00

Canino

Macho 0 a 10 kg - 200,00

10 a 20 kg – 230,00

20 a 30 kg – 280,00

Canino

Fêmeas 0 a 10 kg – 300,00

10 a 20 kg – 350,00

20 a 30 kg – 400,00

Microchip 20,00

Todos com antibiótico para 5 dias, anti-inflamatório para 5 dias, roupa de pós operatório e microchip.



Clínica Veterinária & Pet Shop

Dra. Keila Priscilla Sakamoto

CRMV/PR 16804

Médica Veterinária

Consultas, vacinas e cirurgias



Orçamentos para castração

Campanha de Vacinação Prefeitura Municipal de Ibaiti

**Caninos – Fêmeas**

0 a 10 kg – R\$450,00

10 a 20 kg – R\$ 550,00

20 a 30 kg – 650,00

**Machos**

0 a 10 kg – 350,00

10 a 20 kg – 450,00

20 a 30 kg – 550,00

MICROCHIP – R\$70,00/ANIMAL

**Felinos**

Machos - \$200,00

Fêmeas - \$350,00

Ibaiti, 05 de junho de 2024

  
Keila Sakamoto  
CRMV/PR 16804

Dra. Keila Sakamoto

CRMV/Pr 16804

R: Prof Margarida Franklin Gonçalves, 331 – Centro

Tel: (43) 99171-3788



Ibaiti - PR



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

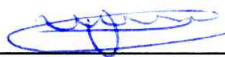
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 25 de julho de 2024.

  
VIVIANE CHUEIRI  
DEIRETORA DO MEIO AMBIENTE  
Assinatura e cargo do responsável pelos orçamentos.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

#### Objeto:

CRENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.;

#### Período de realização de preços:

A Prestação dos serviços será realizada pelo período de 12(doze) meses.

#### Fontes de Pesquisas:

<input checked="" type="checkbox"/> Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	<input type="checkbox"/> Contratações similares de contratos anteriores	<input type="checkbox"/> Consulta de Preços em sites de pesquisa
<input type="checkbox"/> Painel de Preços GOV	<input type="checkbox"/> Banco de Preços	<input type="checkbox"/> Contratações similares de outros entes públicos

#### Metodologia matemática utilizada:

<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Mediana	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço	<input type="checkbox"/> Outra
--------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------

Considerando que o levantamento de preços se deu de forma homogênea, sem grandes variações de preços, a metodologia aplicada na formação de preços foi a **menor preço**;

Considerando o menor dispêndio para a Administração com a referida contratação, a metodologia aplicada na formação de preços foi o **menor preço** por se tratar de credenciamento;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 25 de julho de 2024

  
**Fernando Lopes Louzano de Siqueira**

Agente de Contratação

Portaria nº 1297, de 08/02/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

**TERMO DE REFERENCIA**

Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

**1. - OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. - JUSTIFICATIVA**

O presente serviço se faz necessário, e visa dar continuidade no estudo realizado pela empresa Instituto de Pesquisa de Vida Selvagem, com o intuito do Controle de Cães e Gatos no Município de Ibaiti, que originou a Lei nº888/2018.

O Departamento do Meio Ambiente, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente credenciamento, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e microchipagem dos animais, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

**3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)**

**3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	40123	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG À 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	72,00	SERV	310,00	22.320,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).					
TOTAL						22.320,00	
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo	total
1	40124	CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO PORTE (DE 10,01 KG Á 20,00 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - PORTE MÉDIO, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	72,00	SERV	250,00	18.000,00	
TOTAL						18.000,00	
Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo	total
1	40125	CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - PEQUENO PORTE (COM ATE 10,0 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	72,00	SERV	230,00	16.560,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - PEQUENO PORTE, COM ATE 10 KILOS (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).					
TOTAL						16.560,00	
Lote: 4 - Lote 004							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	40126	CASTRAÇÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG À 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	SERV	230,00	6.900,00	
TOTAL						6.900,00	
Lote: 5 - Lote 005							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	40127	CASTRAÇÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE (10,01 KG À 20 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30,00	SERV	150,00	4.500,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



		DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).					
TOTAL						4.500,00	
Lote: 6 - Lote 006							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	40128	CASTRAÇÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE (COM ATÉ 10 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE, COM ATÉ 10 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	SERV	110,00	3.300,00	
TOTAL						3.300,00	
Lote: 7 - Lote 007							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	40129	CASTRAÇÃO FELINA MACHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO FELINA MACHO - CIRURGIA	80,00	SERV	100,00	8.000,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).					
TOTAL							8.000,00
Lote: 8 - Lote 008							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	40130	CASTRACÃO FELINA FEMEA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO FELINA FEMEA - CIRURGIA DE OVARIO HISTERECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	200,00	SERV	155,00	31.000,00	
TOTAL							31.000,00

3.2. – Há orçamentos no processo licitaório, que justifica o valor do credenciamento.

**Empresas que participaram dos orçamentos:**

EMPRESA	CNPJ
CVI - CLÍNICA VETERINARIA IBAITI	46.362.888/0001-10
CLÍNICA VETERINÁRIA & PET SHOP SAKAMOTO VET	39.501.921/0001-73
CLINICA VETERINÁRIA LORD PET	NÃO INFORMADO

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

**3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**Local de Entrega:** ENDEREÇO INFORMADO PELA EMPRESA CREDENCIADA (HOSPITAL E/OU CLÍNICA VETERINÁRIA).

**Prazo de Entrega:** Em até 12(doze) meses, obedecendo o pré agendamento feito pelo Departamento solicitante.

**Condições de Entrega:** ( X ) de forma parcelada ( ) em remessa única

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 (doze) meses.

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)**

4.1 - Procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti.

Castração mensal de XX ( ) cães fêmeas, castração de XX ( ) gatas fêmeas, castração de XX ( ) cães machos, castração de XX ( ) gatos machos, incluindo medicação pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.

4.2 - O custo por procedimento independe do porte dos mesmos, levando em consideração o peso médio dos animais, a espécie e o sexo.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS**

5.1 – No presente credenciamento integram-se: a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti.

#### **6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 – Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser executados obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



6.2 - A marcação do animal deverá ser realizada através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

6.3 – A Credenciada deverá realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

6.4 - A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

6.5 - Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

6.6 – A Credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.

6.7 – A Credenciada deverá realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.

6.8 – A Credenciada deverá comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.

6.9 – A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.

6.10 - A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.

6.11 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados.

6.12 - A Credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.

6.13 - As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo Departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente designado para



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.

6.14 - As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência do Contrato.

6.15 - A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;

6.16 - A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

**6.17 - A Credenciada deverá disponibilizar os serviços no Município de Ibaiti – PR e possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes.**

6.18 – O transporte do animal do domicílio até o local de prestação do serviço não será de responsabilidade da Credenciada.

6.19 – O estabelecimento credenciado deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.

6.20 - As informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.

6.21 – A credenciada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.

6.22 - Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do termo de referência, não sendo admitido valores superiores ao estipulado ou cobrança de qualquer valor adicional;

6.23 - É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.

---

## 7. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

---



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**7.1** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

**7.2** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

**7.3** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

**7.4** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

**7.5** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

**7.6** - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

**7.7** - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120)

**7.8** - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

**7.9** - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

**7.10** - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**7.11** - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**7.12** - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

---

#### **8. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)**

---

**8.1** - A contratação do fornecedor de prestação do serviço para a presente contratação será realizada por meio de credenciamento, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

**8.2** - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

**8.3** - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.4** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.5** - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.6** - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**8.7** - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**8.8** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



---

### 9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

---

9.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21).

---

### 10. - FORMA DE PAGAMENTO

---

10.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

### 11. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

---

11.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

- a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**b)** Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp) ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

**c)** **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

**d)** **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

**e)** **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

**f)** **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**g)** **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

**g.1)** No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**h)** **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

**h.1)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a.** Certificado de Regularidade do Estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado, com respectivo comprovante de pagamento da anuidade junto ao Conselho;

**b.** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - do Veterinário Responsável pelo Hospital/Clinica inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, com prazo de validade em vigor. A ART deverá ser emitida pelo Médico Veterinário constante no Certificado citado na alínea "a";



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



c. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega do envelope “documentação de habilitação”, Médico Veterinário, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

I - A comprovação do vínculo do profissional citado na alínea “c” poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da ficha de registro de empregados da empresa licitante;

II - No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o profissional técnico citado na alínea “c”, a título de “prestação de serviços”, deverá ser apresentado contrato, devidamente formalizado, com firma reconhecida das partes contratante e contratado, em plena vigência na data de abertura da presente licitação.

III - No caso do profissional técnico citado na alínea “c” integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do contrato social e dos documentos que comprovem a qualificação e habilitação profissional.

d. Declaração, assinada pelo representante legal e pelo Médico Veterinário responsável do estabelecimento, de que a Clínica ou Hospital Veterinário cumpre o estabelecido na Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária quanto a estrutura para realização de procedimentos cirúrgicos.

---

## 12. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

12.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 25 de julho de 2024

VIVIANE CHUEIRI

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná




### Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, para o Departamento de Licitações acerca da Elaboração de Edital de Licitação (retirar quando não existir edital);
- ✓ Seguidamente, à Controladoria Interna acerca da Análise de viabilidade e prevenção de riscos com a pretendida contratação;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsidiação, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 26 de julho de 2024

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 181/2024

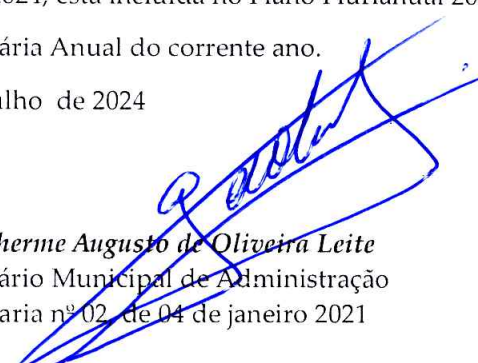
Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 110.580,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8990	14.006.18.542.0012.2130	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 29 de julho de 2024

  
**Guilherme Augusto de Oliveira Leite**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

  
**Anilson Gonçalves**  
Contador  
CRC/Pr nº 043334/O-9



Município de Ibaiti  
Sem licitação 21/2024 - Anexo 01



Página 1

Processo 181/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001</b>	<b>Lote 001</b>				
0001	4.135.40123 CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG À 30 KG)	72,00	SERV	310,00	22.320,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>22.320,00</b>
<b>Lote : 0002</b>	<b>Lote 002</b>				
0001	4.135.40124 CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO PORTE (DE 10,01 KG À 20,00 KG)	72,00	SERV	250,00	18.000,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Lote : 0003</b>	<b>Lote 003</b>				
0001	4.135.40125 CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE (COM ATE 10,0 KG)	72,00	SERV	230,00	16.560,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>16.560,00</b>
<b>Lote : 0004</b>	<b>Lote 004</b>				
0001	4.135.40126 CASTRAÇÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG À 30 KG)	30,00	SERV	230,00	6.900,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>6.900,00</b>
<b>Lote : 0005</b>	<b>Lote 005</b>				
0001	4.135.40127 CASTRAÇÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE (10,01 KG À 20 KG)	30,00	SERV	150,00	4.500,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>4.500,00</b>
<b>Lote : 0006</b>	<b>Lote 006</b>				
0001	4.135.40128 CASTRAÇÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE (COM ATÉ 10 KG)	30,00	SERV	110,00	3.300,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>3.300,00</b>
<b>Lote : 0007</b>	<b>Lote 007</b>				
0001	4.135.40129 CASTRAÇÃO FELINA MACHO	80,00	SERV	100,00	8.000,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Lote : 0008</b>	<b>Lote 008</b>				
0001	4.135.40130 CASTRAÇÃO FELINA FEMEA	200,00	SERV	155,00	31.000,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>31.000,00</b>
				<b>PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :</b>	<b>110.580,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2571 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

**Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

**Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

**Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

**Membros da Equipe de Apoio:**

**ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA**, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

**ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA**, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

**MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO**, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

**Membros da Comissão Permanente de Contratação:**

**ADILSON APARECIDO BERNARDES**, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;

**JACOB ELIAS NETO**, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

**SORAIA RODRIGUES DE MELO**, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

**Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:**

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2571 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 2

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

**Parágrafo único.** Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

**Art. 2º** O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

**Parágrafo único.** Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.2.2024).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO  
O DE  
IBAITI:77  
00806800  
0141

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IBAITI:770068000141  
ND: C4BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=sprezial, CN=MUNICÍPIO DE IBAITI:770068000141  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.14 17:41:26-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

**EDITAL DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024-PMI**

Processo Administrativo nº 181/2024

Credenciamento de Clínica e/ou Hospitais para a prestação de serviços de Castração de Cães e Gatos

Departamento Municipal de Meio Ambiente e Turismo

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Agente de Contratação, designado pela designado Portaria nº 2001/24, de 14/02/2024, e de acordo com de acordo com os arts 72 e 74 Lei de Licitações nº. 14.133/21, suas alterações, e Leis nº. 8080/90 e 8142/90, e Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/2007; Decreto nº. 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito do Estado do Paraná, e demais legislações aplicáveis, **torna público** para as interessadas, que a partir da data de **14 de agosto de 2024**, no horário de atendimento ao Público, estará à disposição na Praça dos Três Poderes, Rua Vereador José de Moura Bueno, 23, Centro - Ibaiti – PR, CEP 84.900-000, Departamento de Licitações e Contratos, o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**.

A **1ª abertura dos envelopes será realiza no dia 30 de agosto de 2024, às 14:00 horas**; já os demais envelopes, terão prazo de até **03 (três) dias úteis** após a data em que foi protocolado os envelopes, nos seguintes termos e condições:

**1. DO OBJETO E DO LOCAL**

1.1. O objeto do presente edital é o **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**DE CÃES E GATOS DE IBAITI**, em conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

1.2. Na vigência deste ato convocatório, o município de Ibaiti-PR receberá propostas de credenciamento, desde que atendidos os requisitos constantes neste instrumento. O município de Ibaiti-PR reserva-se o direito de utilizar-se, suplementarmente, de convites a demais interessadas com vistas a aumentar o universo de empresas a serem credenciadas e aprimorar os serviços;

1.3. Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR**, na Praça dos Três Poderes, Rua Vereador José de Moura Bueno, 23, Centro - Ibaiti – PR, CEP 84.900-000, aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos, no horário de funcionamento;

## 2. JUSTIFICATIVA

O presente serviço se faz necessário, e visa dar continuidade no estudo realizado pela empresa Instituto de Pesquisa de Vida Selvagem, com o intuito do Controle de Cães e Gatos no Município de Ibaiti, que originou a Lei nº888/2018.

O Departamento do Meio Ambiente, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente credenciamento, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e microchipagem dos animais, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a impossibilidade de competição de valores, os quais são previamente tabelados seguindo as normas legais já pacificadas pela legislação vigente e pelos órgãos de controle de nosso país;

3.2. Os serviços a serem contratados pelo município de Ibaiti-PR, serão feitos na forma de contrato de prestação de serviços na modalidade Credenciamento de Pessoa Jurídica via Chamada Pública, através de procedimento aberto para atender as exigências propostas nos termos do presente edital, coordenado pela Comissão Permanente de Licitação;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



3.2.1. Do Período de Vigência do Credenciamento:

3.2.1.1. Considerando que o credenciamento é aberto a todas as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto do presente edital e, considerando que o pagamento será realizado conforme tabela contida no Termo de Referência – constante do **Anexo I** deste Edital, o que torna inexigível a competição para os serviços a serem contratados, conforme reza o artigo 74, caput, da Lei nº. 14.133/21 e alterações. O presente edital ficará aberto a todos os interessados, a partir do dia **14 de agosto de 2024** até a data de **13 de agosto de 2025**;

3.2.2. Das Condições Para o Credenciamento:

3.2.2.1. O **Credenciamento** será conferido a todos os participantes que forem considerados habilitados em função de documentação apresentada, de conformidade com as exigências contidas no presente edital;

#### 4. DO VALOR ESTIMADO

O valor mensal estimado para consecução do objeto do presente edital, para a prestação de serviços pelos (12 meses), é de até em R\$ **110.580,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**, a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabela de valores constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**;

4.1. Os custos de obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas serão de responsabilidade da empresa credenciada;

4.2. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º)

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão credenciar ao objeto deste chamamento público, as instituições de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços do ramo pertinentes ao objeto contratual do presente edital, sediadas ou não no Município de Ibaiti-PR, desde que atendam às condições específicas de habilitação e os requisitos para contratação;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



5.2. Os serviços contratados só poderão ser executados pela empresa **CRENCIADA**, sendo **VEDADA** a subcontratação, locação total ou parcial do objeto, a associação da **CRENCIADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no instrumento contratual;

5.3. Conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital e apresentar os documentos exigidos;

5.4. Não serão admitidas Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

5.5. Os interessados que por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO

6.1. Qualquer cidadão ou Empresa poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, devendo protocolar seu pedido até o terceiro dia útil anterior a data de **30 de agosto de 2024**;

### 7. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O processo de **CRENCIAMENTO** terá início na data de **14 de agosto de 2024**, e estará disponível a todos os interessados que queiram participar, até a data de **13 de agosto de 2025**, desde que apresentem interesse, e retirem o referido edital atendendo-o em conformidades com os **itens 8, 9 e 10**;

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os documentos deverão ser apresentados em um invólucro lacrado e constando a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR,

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

ENVELOPE HABILITAÇÃO

Proponente: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

CNPJ: \_\_\_\_\_ (número de inscrição)

Endereço:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CNPJ: \_\_\_\_\_ (número de inscrição)

Endereço:

e-mail:

Telefones de contato:

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de credenciamento;

### 9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal (CNPJ) ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

9.3.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<https://www.tst.jus.br/certidao1#>);

9.3.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.3.7. **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

9.3.8. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do alvará de localização e funcionamento, ou outro documento equivalente, expedido pela Prefeitura do Município sede da pessoa jurídica;

### 9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4.2. **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.4.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.4.2.4. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.3. O documento referido no item anterior deverá ser apresentado conforme escriturado em livro diário, devidamente enumerado e registrado na junta comercial e/ou cartório de registro de títulos e documentos de pessoas jurídicas, seu termo de abertura (com devido registro) e termo de encerramento. No caso de sociedades anônimas poderá ser apresentado conforme publicação em jornal de circulação local e/ou diário oficial do Estado, da sede da sociedade. As pessoas jurídicas que estão obrigadas a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentá-lo em relatório gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

#### 9.5. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Comprovante de inscrição da pessoa jurídica expedido pelo **Conselho Regional de Classe** em que estiver filiado (empresa);

9.5.2. Certificado de Regularidade do Estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado, com respectivo comprovante de pagamento da anuidade junto ao Conselho;

9.5.3. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - do Veterinário Responsável pelo Hospital/Clinica inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, com prazo de validade em vigor. A ART deverá ser emitida pelo Médico Veterinário constante no Certificado citado na alínea “a”;

9.5.4. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega do envelope “documentação de habilitação”, Médico Veterinário, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

I - A comprovação do vínculo do profissional citado na alínea “c” poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da ficha de registro de empregados da empresa licitante;

II - No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o profissional técnico citado na alínea “c”, a título de “prestação de serviços”, deverá ser apresentado contrato, devidamente



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



formalizado, com firma reconhecida das partes contratante e contratado, em plena vigência na data de abertura da presente licitação.

III - No caso do profissional técnico citado na alínea “c” integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do contrato social e dos documentos que comprovem a qualificação e habilitação profissional.

**9.5.5.** Declaração, assinada pelo representante legal e pelo Médico Veterinário responsável do estabelecimento, de que a Clínica ou Hospital Veterinário cumpre o estabelecido na Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária quanto a estrutura para realização de procedimentos cirúrgicos.

**9.5.6.** Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

**9.5.6.1.1.** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

**9.5.6.1.2.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

**9.5.6.1.3.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

**9.5.6.1.4.** Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;

**9.5.6.1.5.** Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

**9.5.6.1.6.** Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**9.5.6.1.7.** A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**9.5.6.1.8.** Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

**9.5.6.1.9.** Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**9.5.6.1.10.** As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**9.5.6.1.11.** Identificará o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;

**9.5.6.1.12.** Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente e este processo licitatório, comprometendo-se ainda em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

**OBS.:** O Anexo 02 - Modelo de Declaração Unificada, devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 9.5.6.2.

### 10. DO PROCEDIMENTO

10.1 Recebido o envelope de documentos, a Comissão de Licitações fará à apreciação dos mesmos no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data do recebimento através do protocolo geral do Município;

10.2 Após a fase de habilitação, a **CRENCIADA** será convocada para, no prazo de até 03 (três) dias, celebrar termo de credenciamento e assinatura do termo contratual;

10.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, deste processo será publicado no diário oficial do município;

10.4 No caso de mais de uma empresa ser credenciada, os serviços objeto deste edital de chamamento serão divididos em partes iguais, pelo número de empresas credenciadas;

10.5 Recebidos e devidamente habilitados os primeiros envelopes, os serviços objeto deste edital de chamamento serão colocados em uma escala de serviços por **30 (trinta) dias**, após a primeira escala, existindo novos credenciados, os serviços serão redivididos em partes iguais e gerado nova escala que durará **330 (trezentos e trinta) dias**;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### 11 DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.10 valor global deste credenciamento, prevendo todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar mensalmente o montante de até **R\$ 9.215,00 (nove mil e duzentos e quinze reais)** mensal, e o valor anual de (12 meses) de até **R\$ 110.580,00 (cento e dez mil e quinhentos e oitenta reais)** a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabela de valores constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**;
- 11.2A empresa **CRENCIADA** receberá pelos serviços e procedimentos prestados, conforme contido no Termo de Referência - **ANEXO I**, deste edital;
- 11.30 pagamento da prestação de serviço será efetuado mensalmente, **até 10 (dez) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas às exigências do faturamento. Deverá ser apresentado à **Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR**, relatório pormenorizado devidamente assinado e carimbado dos procedimentos realizados;
- 11.4As despesas com a realização dos serviços, objeto do presente Edital, serão efetuadas à conta das dotações orçamentárias do **Município de Ibaiti**;
- 11.5Sendo o valor estimado insuficiente para cobrir as despesas com a realização dos serviços, objeto do presente edital, o mesmo poderá sofrer alterações, conforme preconiza a legislação vigente;
- 11.6O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente ao **Município de Ibaiti**, juntamente com a entrega dos serviços prestados.
- 11.7A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.
- 11.8O pagamento será efetuado em até no máximo **10 (dez) dias** após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
- 11.9O pagamento dar-se-á por intermédio da Nota de Ordem Bancária (NOB) e em moeda corrente nacional, contendo a indicação do banco, número da conta e agência da **CRENCIADA**, para fins de pagamento.
- 11.10A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.11O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço e não isentará a **CRENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam;

11.12Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a **CRENCIADA** em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.13As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CRENCIADA**.

11.14Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **CRENCIADA** deverá seguir alguns procedimentos:

11.14.1.1Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal** (FGTS, Débitos Trabalhistas Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais a Secretaria julgar necessárias), **devidamente vigentes:**

11.14.1.2 **CRENCIADA** deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

11.15Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

11.15.1.1Razão Social;

11.15.1.2Número da Nota Fiscal/Fatura;

11.15.1.3Data de emissão;

11.15.1.4Nome da Secretaria Solicitante;

11.15.1.5Descrição do material e/ou serviço;

11.15.1.6Quantidade, preço unitário, preço total;

11.15.1.7Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência e conta corrente);

11.15.1.8Número do Contrato;

11.15.1.9Número da Nota de Empenho;

11.15.1.10Não deverá possuir rasuras.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.16A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto;

11.17Caso seja constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a **CRENCIADA** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição;

11.18- Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação;

11.19- Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas e os demais documentos relacionados abaixo:

11.19.1.1Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

11.19.1.2Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário da licitante;

11.19.1.3Certidão quanto a Dívida Ativa do Município da sede da licitante;

11.19.1.4Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

11.19.1.5Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

11.19.1.6Escala dos plantões realizados;

11.19.1.7Folha de ponto dos funcionários;

## 12 DOS SERVIÇOS E DA DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1A **CRENCIADA** deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual;

12.2Todos os profissionais técnicos que irão executar os serviços para a **CRENCIADA**, devem estar devidamente inscritos nos seus respectivos conselhos e classe;

12.3É vedada, sob pena de **INABILITAÇÃO**, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização do profissional por mais de uma empresa **CRENCIADA**;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 12.40 profissional indicado por uma empresa **CRENCIADA**, enquanto este contrato vigente, não poderá atuar por outra empresa **CRENCIADA**, tampouco credenciar-se de forma independente;
- 12.5 Não serão pagos os serviços que não forem executados dentro da boa técnica profissional;
- 12.6A **CRENCIADA** responderá por todos os serviços prestados;
- 12.7A **CRENCIADA** será responsável por todos os encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, registro de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ela e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o município de Ibaiti-PR;
- 12.8 Os funcionários da **CRENCIADA** serão diretamente subordinados a ela;
- 12.9A **CRENCIADA** não se eximirá de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores;
- 12.10 Os serviços serão prestados por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre ambas as partes, dentro do que preceitua a Lei nº. 14.133/21 em seu art. 105;

### 13 DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 13.1A fiscalização da execução do(s) serviços será feita por pessoa indicada pelo **Município de Ibaiti-PR**, com responsabilidades específicas;
- 13.2A **CRENCIADA** deverá permitir que funcionários enviados pela **CONTRATANTE**:
- 13.2.1 Inspecionem, a qualquer tempo, a execução do(s) serviço(s);
- 13.2.2 Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- 13.2.3 Permitir que verifiquem a conformidade dos serviços com as especificações do edital;
- 13.3 No desempenho destas tarefas deverão os técnicos da **CONTRATANTE**, contar com a total colaboração da **CRENCIADA**;

### 14 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 14.1- Fornecer, à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 14.2- Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CRENCIADA** e seus empregados;
- 14.3- Realizar os serviços, conforme preceitua o objeto, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente;
- 14.4- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 14.5- Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CRENCIADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO**;
- 14.6- Executar, dirigir e administrar, por meio de **PREPOSTO(S) CRENCIADOS(S)** perante a **CONTRATANTE**, os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;
- 14.7- Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**, todas as falhas constatadas nos serviços, objeto deste Termo, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da **CONTRATANTE**;
- 14.8- Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias dos profissionais escolhidos para executar os Serviços, objeto deste Termo;
- 14.9- Arcar com ônus relativo a qualquer multa e/ou penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes à Prestação dos Serviços, **OBJETO** deste termo, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista;
- 14.10- Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o objeto deste Termo de Referência, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade trabalhista;
- 14.11- Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;
- 14.12- Permitir e assegurar a **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar os serviços a ser realizados;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 14.13- Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes;
- 14.14- Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências;
- 14.15- Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.
- 14.16- O preço cobrado pelo serviço deverá estar incluído todas as despesas com, uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.
- 14.17- A **CRENCIADA** deverá prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 14.18- Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo Município de Ibaiti-PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência a **Município de Ibaiti-PR**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- 14.19- A **CRENCIADA** poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.
- 14.20- A **CRENCIADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 14.133/21;
- 14.21- DA FORMA E EXECUÇÃO DO OBJETO:**
- 14.21.1 – Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser executados obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.
- 14.21.2 - A marcação do animal deverá ser realizada através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 14.21.3 – A Credenciada deverá realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



14.21.4 - A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

14.21.5 - Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

14.21.6 – A Credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.

14.21.7 – A Credenciada deverá realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.

14.21.8 – A Credenciada deverá comunicar eventuais óbitos no pré, e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.

14.21.9 – A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.

14.21.10 - A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.

14.21.11 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados.

14.21.12 - A Credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.

14.21.13 - As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo Departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



designado para esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.

14.21.14 - As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência do Contrato.

14.21.15 - A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;

14.21.16 - A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

**14.21.17 - A Credenciada deverá disponibilizar os serviços no Município de Ibaiti – PR e possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes.**

14.21.18 – O transporte do animal do domicílio até o local de prestação do serviço não será de responsabilidade da Credenciada.

14.21.19 – O estabelecimento credenciado deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.

14.21.20 - As informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.

14.21.21 – A credenciada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.

14.21.22 - Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do termo de referência, não sendo admitido valores superiores ao estipulado ou cobrança de qualquer valor adicional;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



14.21.23 - É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.

14.21.24 - Os valores decorrente dos serviços ora **CRENCIADOS**, não poderão sofrer alterações dentro do prazo estipulado no Termo de Compromisso;

14.21.25 - Fica vedado qualquer cobrança de taxa ou sobretaxa referente à execução da prestação do serviço.

### 15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.01. Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela **CRENCIADA** no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão somente digam respeito às atividades da **CRENCIADA**;

15.2. Efetuar os pagamentos à **CRENCIADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes;

15.3. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

15.4. Proporcionar todas as facilidades para que a **CRENCIADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato;

15.5. Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços;

15.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais;

15.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/21;

15.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CRENCIADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração Pública;

15.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



15.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CRENCIADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

15.11. Comunicar à **CRENCIADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

15.12. Fornecer a **CRENCIADA** todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CRENCIADA** em suas dependências;

15.13. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto estiver pendente de liquidação sobre qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato;

15.14. Designar, por meio do extrato contratual o servidor, o qual será responsável pelo atesto na Nota Fiscal e pela fiscalização, acompanhamento e execução do Contrato, conforme legislação vigente;

15.15. Notificar à **CRENCIADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, para imediata correção;

15.16. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a **CRENCIADA** executar fora das especificações elencadas neste Termo de Referência e Contrato.

### 16. DAS ESPECIFICAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

16.1 - Os serviços serão executados EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, e com a Lei nº14.133/2021, sempre que necessário e/ou solicitado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e em conjunto com o Conselho Municipal em Defesa dos Direitos dos Animais, sendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Departamento de Meio Ambiente, Departamento gestor da execução dos serviços ora **CRENCIADOS**.

16.2 - Os serviços só poderão ser executados pelos credenciados, mediante autorização expressa expedido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e/ou através do Departamento de Meio Ambiente.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.3 - Os serviços realizados sem autorização pela Secretaria Municipal e/ou Departamento Municipal do Meio Ambiente, **não será objeto de pagamento**, correndo pela responsabilidade do prestador do serviço os gastos e custos decorrente das execução.

16.4 - Para fins de pagamento dos serviços executados, o executante credenciado deverá obrigatoriamente encaminhar juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica referente ao serviço executado, fotocópia da autorização expedida pela Secretária solicitante.

16.5 - Os serviços serão executados sempre que necessários, num prazo não superior à **48(quarenta e oito horas)**, de Segunda à Sexta Feiras; e somente em **extrema necessidade**, de comum acordo com a empresa credenciada, em finais de semana e recesso.

16.6 - Os CREDENCIADOS participaram da lavratura de ata que terá por objetivo firmar acordo comum entre os interessados que satisfação o presente Edital, que constará os modos, métodos, forma e rotatividade de execução do serviço entre os CREDENCIADOS.

16.7 - A ata decorrente da estipulação do acordo sobre a rotatividade dos serviços será lavrada pela Administração Pública Municipal, na pessoa do Pregoeiro Municipal juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e será assistida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou Departamento do Meio Ambiente;

16.8 - Nos casos em que haja apresentação de novo credenciado, bem como exclusão ou saída de um credenciado já existente, será mantido os mesmos critérios, formas e procedimentos rotativos da execução dos serviços, estipulados anteriormente.

16.9 - Em caso de exclusão ou saída bem como ingresso de novo CREDENCIADO, que satisfaça o presente Edital, será lavrado nova ata constando a inclusão ou a exclusão do mesmo.

### 17. ANEXOS DO EDITAL

17.1- Integram o presente edital os seguintes anexos:

17.2- ANEXO 01 - Modelo de proposta;

17.3- ANEXO 02 - Declarações Unificada;

17.4- ANEXO 03 - Declaração De Responsabilidade Técnica;

17.5- ANEXO 04 – Termo de Renúncia;

17.6- ANEXO 05 - Termo Minuta de Contrato

17.7- ANEXO 06 - Exigências para Habilitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



17.8- ANEXO 07 - Termo de Referência;

**18 DAS PROPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- A empresa **CRENCIADA** habilitada terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto deste Edital;

18.2- O município de Ibaiti-PR, fica assegurado o direito de, no interesse de revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamações ou indenizações;

18.3- Aplicam-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e demais legislações aplicáveis;

18.4- Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento de Licitações do **Município de Ibaiti-PR**;

Ibaiti-PR, 31 de julho de 2024

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Inexigibilidade Por Credenciamento Nº 07/2024**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40123	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG À 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	72,00	SERV	310,00	22.320,00
TOTAL						22.320,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40124	CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO PORTE (DE	72,00	SERV	250,00	18.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		10,01 KG Á 20,00 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - PORTE MÉDIO, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).				
TOTAL						18.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40125	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE (COM ATE 10,0 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - PEQUENO PORTE, COM ATE 10 KILOS (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	72,00	SERV	230,00	16.560,00
TOTAL						16.560,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40126	CASTRAÇÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG Á 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30,00	SERV	230,00	6.900,00

		DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).				
TOTAL						6.900,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40127	CASTRAÇÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE (10,01 KG À 20 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	SERV	150,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40128	CASTRAÇÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE (COM ATÉ 10 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE, COM ATÉ 10 KG (CIRURGIA	30,00	SERV	110,00	3.300,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).				
TOTAL						3.300,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40129	CASTRACÃO FELINA MACHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO FELINA MACHO - CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	80,00	SERV	100,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40130	CASTRACÃO FELINA FEMEA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO FELINA FEMEA - CIRURGIA DE OVARIO HISTERECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	200,00	SERV	155,00	31.000,00
TOTAL						31.000,00

CONDIÇÕES GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente credenciamento.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Inexigibilidade Por Credenciamento Nº 07/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXX, Portador(a) do RG sob nº XXXXX, e CPF nº XXXXX, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este credenciamento, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: ( XX) XXXXX-XXXX

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) XXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a **Inexigibilidade Por Credenciamento N°07/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Local, XX de XXXX de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Nome do Representante

Cargo do Representante

Nome da Empresa

CNPJ

**Obs.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Inexigibilidade Por Credenciamento Nº07/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, informamos o Veterinário Responsável pelo Hospital/Clínica inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV:

Nº	Nome	CRMV
01		

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, XX de XXXX de 2024

Nome do Representante

Cargo do Representante

Nome da Empresa

CNPJ

**Obs.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 04 – Termo de Renúncia**  
**Inexigibilidade Por Credenciamento N°07/2024**

A Proponente abaixo assinada, participante da **Inexigibilidade Por Credenciamento N°07/2024**, através de seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Alterações posteriores, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Contratação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Local, XX de XXXX de 2024

Nome do Representante

Cargo do Representante

Nome da Empresa

CNPJ

**Obs.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 05 - Termo Minuta de Contrato  
Inexigibilidade Por Credenciamento N°07/2024**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°...../2024

**Inexigibilidade Por Credenciamento N°07/2024**

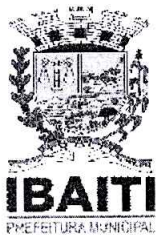
Processo Administrativo 181/2024

**Contrato Administrativo N° .....**, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, n°. 23, CNPJ/MF n°. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n° XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento N°07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de **CRENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL

1.6. Os serviços que se refere neste Credenciamento serão realizados por Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Castração de Animais, conforme abaixo descrito:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40123	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE	72,00	SERV	310,00	22.320,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		(DE 20,01 KG À 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).				
TOTAL						22.320,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40124	CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO PORTE (DE 10,01 KG À 20,00 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - PORTE MÉDIO, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	72,00	SERV	250,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40125	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE (COM ATE 10,0 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	72,00	SERV	230,00	16.560,00



		DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - PEQUENO PORTE, COM ATE 10 KILOS (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).				
TOTAL						16.560,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40126	CASTRAÇÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG À 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	SERV	230,00	6.900,00
TOTAL						6.900,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40127	CASTRAÇÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE (10,01 KG À 20 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE, DE	30,00	SERV	150,00	4.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaí – Paraná



		10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).				
TOTAL						4.500,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40128	CASTRACÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE (COM ATÉ 10 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE, COM ATÉ 10 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	SERV	110,00	3.300,00
TOTAL						3.300,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40129	CASTRACÃO FELINA MACHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO FELINA MACHO - CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	80,00	SERV	100,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00

Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40130	CASTRACÃO FELINA FEMEA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO FELINA FEMEA - CIRURGIA DE OVARIO HISTERECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	200,00	SERV	155,00	31.000,00
TOTAL						31.000,00

#### 4.2. DAS ESPECIFICAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.2.1. - Os serviços serão executados EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, e com a Lei nº14.133/2021, sempre que necessário e/ou solicitado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e em conjunto com o Conselho Municipal em Defesa dos Direitos dos Animais, sendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Departamento de Meio Ambiente, Departamento gestor da execução dos serviços ora **CRENCIADOS**.

4.2.2. - Os serviços só poderão ser executados pelos credenciados, mediante autorização expressa expedido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e/ou através do Departamento de Meio Ambiente.

4.2.3 - Os serviços realizados sem autorização pela Secretaria Municipal e/ou Departamento Municipal do Meio Ambiente, **não será objeto de pagamento**, correndo pela responsabilidade do prestador do serviço os gastos e custos decorrente das execução.

4.2.4 - Para fins de pagamento dos serviços executados, o executante credenciado deverá obrigatoriamente encaminhar juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica referente ao serviço executado, fotocópia da autorização expedida pela Secretária solicitante.

4.2.5 - Os serviços serão executados sempre que necessários, num prazo não superior à **48(quarenta e oito horas)**, de Segunda à Sexta Feiras; e somente em **extrema**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**necessidade**, de comum acordo com a empresa credenciada, em finais de semana e recesso.

4.2.6 - Os CREDENCIADOS participaram da lavratura de ata que terá por objetivo firmar acordo comum entre os interessados que satisfaça o presente Edital, que constará os modos, métodos, forma e rotatividade de execução do serviço entre os CREDENCIADOS.

4.2.7 - A ata decorrente da estipulação do acordo sobre a rotatividade dos serviços será lavrada pela Administração Pública Municipal, na pessoa do Pregoeiro Municipal juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e será assistida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou Departamento do Meio Ambiente;

4.2.8 - Nos casos em que haja apresentação de novo credenciado, bem como exclusão ou saída de um credenciado já existente, será mantido os mesmos critérios, formas e procedimentos rotativos da execução dos serviços, estipulados anteriormente.

4.2.9 - Em caso de exclusão ou saída bem como ingresso de novo CREDENCIADO, que satisfaça o presente Edital, será lavrada nova ata constando a inclusão ou a exclusão do mesmo.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1 - O valor total da contratação é de até **R\$ 110.580,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado será efetuado mensalmente, em até no máximo **10 (dez) dias** após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por responsável.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.2 - Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

6.2.1 Razão Social;

6.2.2 Número da Nota Fiscal/Fatura;

6.2.3 e) Data de emissão;

6.2.4 Nome da Fundação;

6.2.5 Descrição do material e/ou serviço;

6.2.6 Quantidade, preço unitário, preço total;

6.2.7 Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);

6.2.8 Número do contrato;

6.2.9 Número da Nota de Empenho;

6.2.10 Não deverá possuir rasuras.

6.3 - A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto;

6.4 - Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a CREDENCIADA para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição

6.5 - Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação

### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do edital;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

### **8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.1.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CREDENCIADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- 8.1.11 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.1.12 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



8.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8.3 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.3.1 – Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser executados obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.

8.3.2- A marcação do animal deverá ser realizada através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

8.3.3 – A Credenciada deverá realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

8.3.4- A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

8.3.5 - Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

8.3.6 – A Credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.

8.3.7– A Credenciada deverá realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.
- 8.3.8– A Credenciada deverá comunicar eventuais óbitos no pré, e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.
- 8.3.9– A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.
- 8.3.10- A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.
- 8.3.11– A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados.
- 8.3.12- A Credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.
- 8.3.13- As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo Departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente designado para esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.
- 8.3.14- As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência do Contrato.
- 8.3.15- A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;
- 8.3.16- A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**8.3.17 - A Credenciada deverá disponibilizar os serviços no Município de Ibaity – PR e possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes.**

8.3.18– O transporte do animal do domicílio até o local de prestação do serviço não será de responsabilidade da Credenciada.

8.3.19– O estabelecimento credenciado deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.

8.3.20- As informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.

8.3.21– A credenciada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.

8.3.22- Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do termo de referência, não sendo admitido valores superiores ao estipulado ou cobrança de qualquer valor adicional;

8.3.23- É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.

8.3.24 - Os valores decorrente dos serviços ora **CRENCIADOS**, não poderão sofrer alterações dentro do prazo estipulado no Termo de Compromisso;

8.3.25 - Fica vedado qualquer cobrança de taxa ou sobretaxa referente à execução da prestação do serviço.

### **9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Prestar os serviços com profissionais de nível técnico na área, com registro nos seus respectivos conselhos de classe para desempenho de suas funções junto a UBS Central



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



bem como realizar os serviços, conforme preceitua o objeto, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente;

- 9.3 - A CREDENCIADA deverá conhecer e respeitar Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985 que Regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, principalmente quanto a jornada de trabalho dos profissionais abrangidos por esta Lei, verificando ainda que o para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento exige o **mínimo de 02 (dois) profissionais técnicos**;
- 9.4 - Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (**EPI**) e Equipamentos de Proteção Coletiva (**EPC**) para a execução dos serviços objeto do credenciamento;
- 9.5 - A CREDENCIADA deverá fornecer a escala dos profissionais do mês subsequente, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente, informando a escala dos profissionais de nível exigido, disponibilizados a atender os pacientes;
- 9.6 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.7 - Executar, dirigir e administrar, por meio de PREPOSTO(S) CREDENCIADOS(S) perante a CONTRATANTE, os serviços previstos neste CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da CONTRATANTE;
- 9.8 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.9 - Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Ibaiti-PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência a Município de Ibaiti-PR,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

- 9.10- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.11- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.12- Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;
- 9.13- Permitir e assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar os serviços a ser realizados;
- 9.14- Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes;
- 9.15- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.16- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.17- Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.18- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.19- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.21- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.22 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.24- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 9.25- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.26- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.27- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.28- Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
- 9.29- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.30- A CREDENCIADA deverá prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza

### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1- Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

10.1.1 Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;

10.1.2 Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.1.3 Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a CREDENCIADA solicitando justificativa cumprimento no prazo estabelecido pela Fundação demandante;

10.1.4 Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e

### **10.2 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:**

10.2.1 Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre o contrato;

10.2.2 Interditar e paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

10.2.3 Intervir: assumir a execução do contrato;

10.2.4 Informar a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela CREDENCIADA que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;

10.2.5 Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

10.2.6 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassem a sua competência;

10.2.7 Zelar pelo bom relacionamento com a CREDENCIADA, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

10.2.8 Conferir os dados das faturas antes de atestá-las promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.2.9 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas a regularização das faltas ou defeitos observados;

10.2.10 Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, elaborar relatório pormenorizado da prestação de serviços, bem como conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa CREDENCIADA, encaminhando-a diretamente ao Município de Ibaiti-PR a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

10.3 Será assegurado tanto ao gestor, fiscal e ao suplente deste contrato o acesso a todas informações e documentos necessários para subsidiar o atesto das Notas Fiscais.

### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3- **Multa:**

11.3.1 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor do plantão, por hora de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 40% (quarenta por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total do dia de serviço;

11.3.2 Moratória de 5% (cinco por cento) do valor mensal estimado (R\$ 8.924,00 (oito mil e novecentos e vinte e quatro reais)) por dia de atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total das obrigações contratuais assumidas;

11.3.3 A não prestação de serviços por 04 (quatro) dias seguidos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 11.3.4 A não prestação de serviços por 08 (oito) dias alternados autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
- 11.4- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
- 11.5- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 04% (quatro por cento) a 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato.
- 11.6- Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 11.6.1.1 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 11.6.1.2 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato.
- 11.6.1.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.6.1.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.6.1.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.6.1.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6.1.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6.1 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6.2 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.7.2 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência desse dia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



12.20 contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.30 termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.50 contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8990	14.006.18.542.0012.21 30	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, XX de agosto de 2024.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 06 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

#### Inexigibilidade Por Credenciamento Nº07/2024

#### 1 - DA HABILITAÇÃO

**1.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**1.1.1** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

**1.1.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**1.1.2.1** - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**1.1.2.2** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**1.1.2.3** - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**1.1.3** - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de credenciamento;

#### 1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

**1.2.1** - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**1.2.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**1.2.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**1.2.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,** com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**1.2.5 - No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**1.2.6 - No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**1.2.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**1.2.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

### **1.3. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**1.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal (CNPJ)** ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));

**1.3.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**1.3.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

**1.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<https://www.tst.jus.br/certidao1#>);

**1.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**1.3.5.1 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório**, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

**1.3.7 - Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

**1.3.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do alvará de localização e funcionamento, ou outro documento equivalente, expedido pela Prefeitura do Município sede da pessoa jurídica;

#### **1.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**1.4.1 - Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**1.4.2 - Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.4.2.1 - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega**, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**1.4.2.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**1.4.2.3** - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

**1.4.2.4** - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**1.4.3** - O documento referido no item anterior deverá ser apresentado conforme escriturado em livro diário, devidamente enumerado e registrado na junta comercial e/ou cartório de registro de títulos e documentos de pessoas jurídicas, seu termo de abertura (com devido registro) e termo de encerramento. No caso de sociedades anônimas poderá ser apresentado conforme publicação em jornal de circulação local e/ou diário oficial do Estado, da sede da sociedade. As pessoas jurídicas que estão obrigadas a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentá-lo em relatório gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

### **1.5. - DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1.5.1** - Comprovante de inscrição da pessoa jurídica expedido pelo **Conselho Regional de Classe** em que estiver filiado (empresa);

**1.5.2 - Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

**1.5.2.1** - A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;**

**1.5.2.2** - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

**1.5.2.3** - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

**1.5.2.4** - Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;

**1.5.2.5** - Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

**1.5.2.6** - Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**1.5.2.7** - A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**1.5.2.8** - Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

**1.5.2.9** - Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**1.5.2.10** - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**1.5.2.11** - Identificará o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;

**1.5.2.12** - Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente e este processo licitatório, comprometendo-se ainda em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

**1.5.3 - Declaração de Responsabilidade Técnica**, assinada por representante legal da proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução do objeto deste credenciamento. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da CONTRATANTE – Anexo 03 - Declaração de Responsabilidade Técnica;

**OBS.:** O Anexo 02 - Modelo de Declaração Unificada, devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 1.5.2. deste anexo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 07 - TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade Por Credenciamento Nº07/2024

Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

---

#### 1. - OBJETO

---

CRENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

---

#### 2. - JUSTIFICATIVA

---

O presente serviço se faz necessário, e visa dar continuidade no estudo realizado pela empresa Instituto de Pesquisa de Vida Selvagem, com o intuito do Controle de Cães e Gatos no Município de Ibaiti, que originou a Lei nº888/2018.

O Departamento do Meio Ambiente, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente credenciamento, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e microchipagem dos animais, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

---

#### 3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c” , “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

---

##### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40123	CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG À 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	72,00	SERV	310,00	22.320,00
TOTAL						22.320,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40124	CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO PORTE (DE 10,01 KG À 20,00 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - PORTE MÉDIO, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	72,00	SERV	250,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00
Lote: 3 - Lote 003						



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40125	CASTRACÃO CANINA FEMEA - PEQUENO PORTE (COM ATE 10,0 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO CANINA FEMEA - PEQUENO PORTE, COM ATE 10 KILOS (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	72,00	SERV	230,00	16.560,00
TOTAL						16.560,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40126	CASTRACÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG À 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	SERV	230,00	6.900,00
TOTAL						6.900,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40127	CASTRACÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE (10,01 KG À 20 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇAO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	SERV	150,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40128	CASTRACÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE (COM ATÉ 10 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE, COM ATÉ 10 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇAO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	SERV	110,00	3.300,00
TOTAL						3.300,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40129	CASTRACÃO FELINA MACHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO	80,00	SERV	100,00	8.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		FELINA MACHO - CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).				
TOTAL						8.000,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40130	CASTRACÃO FELINA FEMEA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO FELINA FEMEA - CIRURGIA DE OVARIO HISTERECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	200,00	SERV	155,00	31.000,00
TOTAL						31.000,00

3.2. – Há orçamentos no processo licitaório, que justifica o valor do credenciamento.

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - **Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:**

**Local de Entrega:** ENDEREÇO INFORMADO PELA EMPRESA CREDENCIADA (HOSPITAL E/OU CLÍNICA VETERINÁRIA).

**Prazo de Entrega:** Em até 12(doze) meses, obedecendo o pré agendamento feito pelo Departamento solicitante.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**Condições de Entrega:** ( X ) de forma parcelada ( ) em remessa única

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 (doze) meses.

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

---

#### **4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)**

---

4.1 - Procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti.

Castração mensal de XX ( ) cães fêmeas, castração de XX ( ) gatas fêmeas, castração de XX ( ) cães machos, castração de XX ( ) gatos machos, incluindo medicação pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.

4.2 - O custo por procedimento independe do porte dos mesmos, levando em consideração o peso médio dos animais, a espécie e o sexo.

---

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS**

---

5.1 – No presente credenciamento integram-se: a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti.

---

#### **6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.1 – Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser executados obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.

6.2 - A marcação do animal deverá ser realizada através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

6.3 – A Credenciada deverá realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

6.4 - A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

6.5 - Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

6.6 – A Credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.

6.7 – A Credenciada deverá realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.

6.8 – A Credenciada deverá comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.

6.9 – A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.

6.10 - A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.11 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados.

6.12 - A Credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.

6.13 - As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo Departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente designado para esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.

6.14 - As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência do Contrato.

6.15 - A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;

6.16 - A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

**6.17 - A Credenciada deverá disponibilizar os serviços no Município de Ibaiti – PR e possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes.**

6.18 – O transporte do animal do domicílio até o local de prestação do serviço não será de responsabilidade da Credenciada.

6.19 – O estabelecimento credenciado deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.

6.20 - As informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.21 – A credenciada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.

6.22 - Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do termo de referência, não sendo admitido valores superiores ao estipulado ou cobrança de qualquer valor adicional;

6.23 - É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.

---

### 7. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

---

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

7.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

7.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

7.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

7.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

**7.7** - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120)

**7.8** - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

**7.9** - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

**7.10** - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**7.11** - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**7.12** - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

---

**8. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)**

---



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**8.1** - A contratação do fornecedor de prestação do serviço para a presente contratação será realizada por meio de credenciamento, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

**8.2** - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

**8.3** - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.4** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.5** - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.6** - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**8.7** - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**8.8** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

---

## 9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

---

**9.1** - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**a) Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, “a” da Lei nº 14.133/21)

**b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, “b” da Lei nº 14.133/21).



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



---

### 10. - FORMA DE PAGAMENTO

---

**10.1** - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2** - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.3** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.3.1** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.4** - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

### 11. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

---

**11.1** - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**a)** Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**b)** Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp) ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

**c)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

**d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

**e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

**f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

**g.1)** No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**h) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

**h.1)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a.** Certificado de Regularidade do Estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado, com respectivo comprovante de pagamento da anuidade junto ao Conselho;

**b.** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - do Veterinário Responsável pelo Hospital/Clinica inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, com prazo de validade em vigor. A ART deverá ser emitida pelo Médico Veterinário constante no Certificado citado na alínea “a”;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



c. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega do envelope “documentação de habilitação”, Médico Veterinário, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

I - A comprovação do vínculo do profissional citado na alínea “c” poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da ficha de registro de empregados da empresa licitante;

II - No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o profissional técnico citado na alínea “c”, a título de “prestação de serviços”, deverá ser apresentado contrato, devidamente formalizado, com firma reconhecida das partes contratante e contratado, em plena vigência na data de abertura da presente licitação.

III - No caso do profissional técnico citado na alínea “c” integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do contrato social e dos documentos que comprovem a qualificação e habilitação profissional.

d. Declaração, assinada pelo representante legal e pelo Médico Veterinário responsável do estabelecimento, de que a Clínica ou Hospital Veterinário cumpre o estabelecido na Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária quanto a estrutura para realização de procedimentos cirúrgicos.

---

### 12. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

12.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 25 de julho de 2024

---

**VIVIANE CHUEIRI**

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE



### CHECK-LIST

**Órgão/Entidade:**

**Responsável:**

**Objeto:**

Nº	DESCRIÇÃO	S	N	NA
1.	A abertura foi realizada através do setor de protocolo devidamente protocolado e numerado constando o objeto de forma clara e precisa?			
2	Consta justificativa/motivação pormenorizada da aquisição/contratação? Inclusive a quantidade a ser licitada.  A justificativa deve demonstrar a necessidade da contratação, normalmente respondendo-se a razão pela qual o bem ou serviço é necessário para que o órgão possa desempenhar suas atividades.			
3	<b>Especificações técnicas do objeto?</b>  a) Descrição completa do objeto a ser licitação; b) Quantitativo de cada item;			
4	<b>Prazo, local e condições de entrega ou execução?</b>			
5	<b>Consta designação do Fiscal de Contrato?</b>  Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone;			
6	<b>A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência:</b> OBS : Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.  I - <b>Portal de Compras Governamentais</b> - <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> ;  II - <b>Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo</b> , desde que contenha a data e hora de acesso, Razão Social, CNPJ; Justificativa pela autoridade competente o não uso do item I ( )  III - <b>Contratações similares de outros entes públicos</b> , em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou Justificativa pela autoridade competente o não uso do item I e II()  IV - <b>Pesquisa com os fornecedores</b>  As datas dos orçamentos não se diferenciem em mais de 180			



Nº	DESCRIÇÃO	S	N	NA
	<p>(cento e oitenta) dias ( ).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitação formal ao fornecedor ( )</li><li>• No mínimo três orçamentos ( ) – deverá ser justificada quando com menos de três orçamentos</li><li>• Imprimir email de recebimento de orçamento ( )</li></ul> <p>Justificativa pela autoridade competente o não uso do item I e II e III ( )</p> <p>OBS: Imprimir corpo do email de recebimento de orçamento para anexar junto à proposta.</p> <p>Para os itens com menos de dois orçamentos, incluir: cópia da solicitação de orçamentos sem sucesso.</p>			
7	<b>A pesquisa de preços foi realizada por meio de coleta de preços, com no mínimo 03 pesquisas válidas, ou foi apresentada justificativa pela não obtenção de 03 pesquisas válidas?</b>			
8	<b>Foi realizada a avaliação crítica dos valores coletados e procedido o expurgo dos desvios, tendo o preço de mercado sido calculado pela média ou mediana dos valores pesquisados?</b>			
10				



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Processo Administrativo Nº 181/2024

Ibaiti – (PR), 02 de agosto de 2024

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

**Assunto:** Parecer prévio para CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Senhor Procurador Municipal:


Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Interessado:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO. - VIVIANE CHUEIRI.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Valor Estimado Total:** R\$ 110.580,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

<b>PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21):</b>	
<input type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Leilão
<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo	
<b>CONTRATAÇÃO DIRETA:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Dispensa / Dispensa Eletrônica
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Outros
<b>ADITAMENTOS CONTRATUAIS:</b>	
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação
<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão
<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros	
<b>CONSULTAS:</b>	
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança
<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações	<input type="checkbox"/> Outros

  
Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 165/2024 - PMI

Inexibibilidade por Credenciamento nº 07/2024

Parecer Jurídico nº 32/2024

**Encaminhamento:** Setor de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR

**Origem:** Secretaria de Agricultura de Agricultura e Meio Ambiente – Diretoria do Departamento Municipal do Meio Ambiente

**Objeto:** Credenciamento de Clínica Veterinária e/ou Hospital veterinário Especializado para Prestação de Serviços de Procedimentos de Esterilização Cirúrgicas com marcação e identificação através de microfilmagem em cães e gatos com a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para continuidade do Programa Municipal de controle ético populacional de cães e gatos de Ibaiti com as especializações constantes no Termo de Referência.

### I. RELATÓRIO

Finalizada a fase preparatória do presente Processo Licitatório, o Setor de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR, encaminhou os Autos até esta Procuradoria para fins de análise e emissão de parecer jurídico preliminar acerca da regularidade de um Processo Administrativo de Inexibibilidade de Licitação, cujo objeto refere-se ao *Credenciamento* de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário Especializado para Prestação de Serviços de Procedimentos de Esterilização Cirúrgicas Com marcação e identificação através de microfilmagem em cães e gatos com a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para continuidade do Programa Municipal de controle ético populacional de cães e gatos de Ibaiti com as especializações constantes no Termo de Referência.

Compulsando os Autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, sucintamente elencados abaixo.

01. Documento de Formalização de Demanda (DFD) (fls. 02/04);
02. Memorando interno (fls. 05);
03. Estudo Técnico Preliminar (fls. 16/24);
04. Termo de Referência (TR) (fls. 33/45);



06. Solicitação de Contratação de Serviço nº 130 (fls. 25);
07. Orçamentos (fls. 27/29);
08. Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 30);
09. Minuta do Edital de Credenciamento - Inexigibilidade e Minuta do Contrato (fls. 51/72).

Recebo os Autos no estado em que se encontram, mediante solicitação dirigida a esta Procuradoria Jurídica, pelo qual procedo à análise e elaboração de Parecer Jurídico Preliminar.

## **II. PARECER**

### **DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Finalidade e abrangência do parecer jurídico.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente

determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo Licitatório.

### III. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Trata-se de análise de Processo Administrativo, que faz referência a um **CRENCIAMENTO** por **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Fundamenta-se o presente credenciamento conforme redação do artigo 74, inciso IV e art. 79 da Lei nº 14.133/21, vez que aplicado este procedimento às situações em que verificada a **inviabilidade de competição entre os interessados**. Veja-se a redação do art. 74, inc. IV, senão:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*IV - **objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento** (...)*

O Credenciamento é o procedimento por meio do qual a Administração Pública credencia, mediante chamamento público, fornecedores e/ou prestadores de serviços públicos nas hipóteses em que a natureza do serviço a ser prestado impossibilita estabelecer confronto entre os interessados, indicando que determinada necessidade da Administração Pública será mais bem atendida mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, procedendo-se ao credenciamento dos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital. Nesse sentido a síntese do entendimento do Tribunal de Conta da União.

**Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede**

possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de participantes. "PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA ASSESSORIA JURÍDICA Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000 contratados". (Acórdão 3.567/2014 - Plenário, rel. Min. José Múcio, rev. Min. Benjamin Zymler).

Nota-se, que o objetivo do presente certame é justamente viabilizar a contratação de pessoas jurídicas para refere-se ao *Credenciamento* de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário Especializado para Prestação de Serviços de Procedimentos e Esterilização Cirúrgicas de cães e gatos, razão pela qual a realização do procedimento auxiliar de credenciamento é o instrumento que melhor se adequa aos interesses da Administração Pública.

Analisando os autos, verifico que o Processo está instruído com **(i) Termo de Referência**, nele constando todos os elementos substanciais ao fiel andamento da fase inicial do certame, como a definição do objeto, justificativa pela contratação, dentre outros documentos; **(ii) Dotação Orçamentária**, indicando qual a fonte dos recursos orçamentários necessários para a eventual contratação; **(iii) Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, elencando as razões, requisitos e soluções, bem como os elementos probantes relacionados a viabilidade técnica e econômica da contratação; e **(iv) Minuta do Edital**, Minuta do Contrato e seus respectivos anexos.

Por essa razão, resta assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo Licitatório, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente.

#### **IV. DA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

##### **Termo de Referência.**

Define o art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/21, que o **Termo de Referência** é documento necessário para a contratação de bens e serviços, e deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, sendo eles:

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição*

de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária;

No presente caso, a administração pública observou de modo satisfatório o Termo de Referência conforme determina os dispositivos acima mencionados.

O inciso XX do mesmo artigo define, por sua vez, que o **Estudo Técnico Preliminar** é “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”, devendo conter os seguintes elementos (Vide art. 18, inciso XI, §1º):

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Analisando detidamente o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, verifica-se que todos os requisitos/elementos exigidos nos citados artigos foram observados, não havendo sugestão de alteração/modificação.

Importante mencionar que para a **pesquisa de preços** da fase preparatória do foram utilizados os *valores fornecidos por empresas prestadoras de serviços especializados na pretensa área (fls. 34/41)*. Os valores do presente credenciamento (fls. 27/29) contam com a aprovação do Departamento do Meio Ambiente (Termo de Referência fls. 33/45) **o que justifica o preço** a ser pago aos profissionais eventualmente credenciamentos.

Cabe destacar, por fim, que a fase preliminar do presente Processo foi realizada pelos agentes de contratação designados pelo Secretário Requisitante, restando observado o **princípio da segregação de funções** na forma da Portaria nº 2001 de 14 de fevereiro de 2024<sup>1</sup> (fls. 49/50).

#### **V. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO.**

A elaboração de **minuta de Edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação. Aludida minuta fora encaminhado para análise contendo os seguintes itens (tópicos) discriminados: objeto; dos procedimentos e da remuneração; dotação orçamentária; anexos; datas, locais e horários para o credenciamento; condições de participação; apresentação dos documentos para credenciamento; documentos de habilitação; regras de contratação e critério de distribuição de demandas; descredenciamento; modelo de execução do objeto; critérios de medição e de pagamento; prazos; sanções e outras disposições.

Afere-se, portanto, que os tópicos da minuta do Edital estão bem definidos e adequados com aquilo que determina o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

*Art. 25. O edital deverá conter o **objeto da licitação** e as regras relativas à **convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.***  
(Grifei)

Com relação à **minuta do contrato**, verifica-se que a mesma fora elaborada em consonância com a legislação de regência (bem observadas às cláusulas necessárias quais definidas no art. 92 da Lei Federal) havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

#### **VI. DA CONCLUSÃO:**

Ante todo o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando que os presentes Autos se encontram dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei nº 14.133/21, exaro **OPINATIVO**

**FAVORÁVEL** à realização do presente processo administrativo de **inexigibilidade por credenciamento** pretendido pela Administração Pública.

São os termos do parecer, reitera-se, meramente opinativo e orientador.

Ibaiti, 09 de agosto de 2024.



**André José Minghini de Campos**  
Procurador Jurídico do Município de Ibaiti  
OAB/PR – 25.361-A

<sup>i</sup> Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação – CPC do Município de Ibaiti.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Pedido de Publicação de Dispensa**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, bem como à análise da Controladoria Interna do Município, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA., perfazendo o valor máximo global de R\$ 110.580,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade de nº007/2024**, com o critério de Credenciamento, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em atendimento ao Departamento de Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 12 de agosto de 2024

**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná




**Gabinete do Prefeito**  
**Autorização de Publicação da Inexigibilidade**

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade, orientação da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Inexigibilidade de nº07/2024**, objetivando a **CRENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, perfazendo o valor máximo global de **RS 110.580,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Dispensa/ Inexigibilidade/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaity, 13 de agosto de 2024

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº 07/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024**

Credenciamento de Clínica e/ou Hospital Veterinário para a prestação de serviços de Castração de Cães e Gatos

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, com previsão contratual de até **12 (doze) meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Credenciamento.

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 110.580,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), em conformidade com os valores constate no Edital para cada serviço.

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E PROPOSTA DE HABILITAÇÃO:** A partir do dia 14 de agosto de 2024; até a data do dia 13 de agosto de 2025.

**CREDENCIAMENTO:** A partir do dia 14 de agosto de 2024; até a data do dia 13 de agosto de 2025.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 1º Abertura no dia 30 de agosto de 2024, às 14:00 horas; já os demais envelopes, terão prazo de até 03(três) dias úteis, após a data em que foi protocolado os envelopes.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 13 de agosto de 2024

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano\* 2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 7

Modalidade\* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo\* 181

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE

Dotação Orçamentária\* 1400618542001221303390390000

Preço máximo/Referência de preço - 110.580,00  
R\$\*

Data Publicação Termo ratificação 26/07/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 71087737915 (Logout)





# Editais de Chamamento Público nº 7/2024

Última atualização 14/08/2024

**Local:** Ibaíti/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE IBAÍTI **Unidade compradora:** 6 - ADMINISTRACAO GERAL

**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I **Tipo:** Edital de Chamamento Público

**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 14/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/08/2024 14:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/08/2024 14:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 77008068000141-1-000060/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

CRENCIAMENTO DE CLINICA VETERINARIA EOU HOSPITAL VETERINARIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZACAO CIRURGICA COM MARCACAO E IDENTIFICACAO ATRAVES DE MICROCHIPAGEM EM CAES E GATOS COM A RESPECTIVA ART ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA JUNTO AO CRMVPR PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ETICO POPULACIONAL DE CAES E GATOS DE IBAÍTI COM AS ESPECIFICACOES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA





## Informação complementar:

Inexistente

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 110.580,00

## Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CASTRACAO CANINA FEMEA GRANDE PORTE DE 2001 KG A 30 KG	72	R\$ 310,00	R\$ 22.320,00	
2	CASTRACAO CANINA FEMEA MEDIO PORTE DE 1001 KG A 2000 KG	72	R\$ 250,00	R\$ 18.000,00	
3	CASTRACAO CANINA FEMEA PEQUENO PORTE COM ATE 100 KG	72	R\$ 230,00	R\$ 16.560,00	
4	CASTRACAO CANINA MACHO GRANDE PORTE DE 2001 KG A 30 KG	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00	
5	CASTRACAO CANINA MACHO MEDIO PORTE 1001 KG A 20 KG	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	

Exibir 1-5 de 8 itens

Página



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado

deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



145

MUNICÍPIO DE IBAITI

## Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº 07/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024**

Credenciamento de Clínica e/ou Hospital Veterinário para a prestação de serviços de Castração de Cães e Gatos

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, com previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Credenciamento.

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 110.580,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), em conformidade com os valores constate no Edital para cada serviço.

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E PROPOSTA DE HABILITAÇÃO:** A partir do dia 14 de agosto de 2024; até a data do dia 13 de agosto de 2025.

**CREDENCIAMENTO:** A partir do dia 14 de agosto de 2024; até a data do dia 13 de agosto de 2025.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 1º Abertura no dia 30 de agosto de 2024, às 14:00 horas; já os demais envelopes, terão prazo de até 03(três) dias úteis, após a data em que foi protocolado os envelopes.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 13 de agosto de 2024

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



## Foz do Iguaçu

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 069/2024

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa para coordenação de serviços de arbitragem esportiva para atender as demandas de competições e eventos esportivos realizados no município de Foz do Iguaçu - PR, organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, conforme condições, quantidades e especificações e exigências contidas no edital e seus anexos, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação e do decreto municipal nº 32.398, de 28 de março de 2024.

**Abertura e avaliação das propostas:** 30 DE AGOSTO DE 2024, às 08h30. O edital poderá ser retirado no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1366 ou pelo e-mail [marcos.nav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.nav@pmfi.pr.gov.br).

Assinado e datado digitalmente em 13 de Agosto de 2024.  
Marcos Antonio Vettorello

Pregoeiro

### CORREÇÃO DATA DE ABERTURA - Pregão Eletrônico nº 067/2024

No Aviso de Licitação publicado neste Diário Oficial, Edição nº 11.712 de 13/08/2024, pág. nº 33 onde se lê: Abertura e avaliação das propostas: 28 de agosto de 2024, às 9h. **Leia-se: Abertura e avaliação das propostas: 29 de agosto de 2024, às 9h.**

Foz do Iguaçu, 13 de agosto de 2024.  
Tatiana Almeida Zdanski  
Diretora de Licitações e Contratos

92782/2024

## Grandes Rios

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

**Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico Nº 26/2024.** Licitação de Ampla Concorrência. Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: aquisição de um micro-ônibus para o transporte sanitário conforme Resolução SESA 483/2024, visando o atendimento da População do Município de Grandes Rios. Abertura: 30/08/2024, às 09h, através da Plataforma BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Informações Fone (043) 3474 - 1222. Grandes Rios, 12/08/2024. Antônio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

92305/2024

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024

O Município de Guaira, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas as INSCRIÇÕES do Chamamento Público 014/2024, que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessada em celebrar Termo de Colaboração para execução de Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, no município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir de 22/08/2024 até 23/09/2024, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura do Município de Guaira, sito à Avenida Otávio Tosta, nº 126, Centro, Guaira/PR.

**A ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO:** Do dia 24/09/2024 a 01/10/2024.

O edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se. Guaira (PR), em 13 de agosto de 2024.

Geni Rosângela Alves, Mara Dhulle dos Santos Silva, Jucelia Ghisi Paludo, Laudiceia Martins dos Reis Carneiro Silva e Cleusa Maria Mousquer Garcia / Membros da Comissão de Seleção / Portaria nº315/2024

92668/2024

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços com demarcação viária e aquisição de materiais de sinalização viária a serem utilizados na manutenção das vias públicas do Município de Guaira/PR, seja sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN 973/2022 que dispõe os manuais de sinalização viária, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM GRUPO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 29/08/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 29/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 29/08/2024.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se. Guaira (PR), em 13 de agosto de 2024.

Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

92811/2024

## Guaraci

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4109203/2023 FIRMADO ENTRE AITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as condições e especificações descritas no (Anexo I). A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 27 de agosto de 2024 às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail [licitacao@guaraci.net](mailto:licitacao@guaraci.net); pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail [licitacao@guaraci.net](mailto:licitacao@guaraci.net).

Guaraci, 13 de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI - PREFEITO MUNICIPAL

92806/2024

## Ibaiti

### Aviso de licitação Processo inexigibilidade inexigibilidade por credenciamento nº 5/2024 Processo Administrativo nº 165/2024

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais em Terapias Especiais ao atendimento de pacientes com TEA/TOD/DTAH ao qual se fizer necessário a intervenção de acordo com diagnóstico e prescrição médica na modalidade ABA, previsão contratual de 6 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** a partir do dia 15/08/2024 (quatorze de julho de 2024) e estará disponível a todos os interessados que queiram participar, até a data de 15 de fevereiro de 2025 em horário comercial das 8h às 11h30min e das 13h às 17h. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** os envelopes serão abertos em até 2 (dois dias) úteis após o protocolo. Recebidos e devidamente habilitados os primeiros envelopes, os serviços objeto deste edital de chamamento serão colocados em uma escala de serviços por 30 (trinta) dias, após a primeira escala, existindo novos credenciados, os serviços serão redistribuídos em partes iguais e gerado nova escala que durará 120 (cento e vinte) dias. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti. [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br). <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 12 de agosto de 2024.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

92333/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº 07/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024  
Credenciamento de Clínica e/ou Hospital Veterinário para a prestação de serviços de Castração de Cães e Gato  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Credenciamento. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 110.580,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), em conformidade com os valores constate no Edital para cada serviço. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES E PROPOSTA DE HABILITAÇÃO:** A partir do dia 14 de agosto de 2024; até a data do dia 13 de agosto de 2025. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 1º Abertura no dia 30 de agosto de 2024, às 14:00 horas; já os demais envelopes, terão prazo de até 03(três) dias úteis, após a data em que foi protocolado os envelopes. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti. [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br). <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 13 de agosto de 2024

Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

92719/2024

## Ibema

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 P.A. Nº 36/2024**  
O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fica RETIFICADO o edital da licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM, ANO 2024, COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, devido a alterações no descritivo do veículo.  
**Data:** 29/08/2024 - **Horário:** 08:00 horas. **Horário de Brasília**  
**Limite para acolhimento das propostas:** 29/08/2024 às 07:30 horas.  
**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).  
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no Portal Transparência do Município - [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).  
**PUBLIQUE-SE**  
Ibema, 13 de agosto de 2024.  
Viviane Comiran  
Prefeita

92591/2024

## Iguaraçu

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

**INTERESSADO:** Poder Executivo Municipal  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, visando atender o Instrumento de repasse nº 4110003/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item  
**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes):** 26/08/2024 às 08:30 horas  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 26/08/2024 às 09:00 horas  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.  
O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, na Plataforma [www.bll.gov.br](http://www.bll.gov.br).  
O referido edital e seus anexos podem ser retirados também no site [www.iguaraçu.pr.gov.br](http://www.iguaraçu.pr.gov.br)

ELISEU SILVA DA COSTA  
Prefeito Municipal  
EVA PAULA CHARALO  
Pregoeiro

91033/2024

## Inácio Martins

**CONTRATO Nº 069/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.** Objeto: Pavimentação em CBUQ. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Valor Contratual: R\$ 1.253.003,63 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, três reais e sessenta e

três centavos). Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias. Prazo de Vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias. Assinatura: 13/08/2024.

**CONTRATO Nº 070/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024.** Objeto: Recape e restauração de pavimento de vias em CBUQ. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Valor Contratual: R\$ 1.273.573,18 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos). Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias. Prazo de Vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias. Assinatura: 13/08/2024.

92740/2024

## Irati

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ CNPJ: 75.654.574/0001-82 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 078/2024. Processo Administrativo nº 173/2024. Objeto: Aquisição de veículos de acordo com a Resolução SESA-PR nº 1108/2023, Resolução SESA-PR nº 516/2024 e Resolução SESA-PR nº 517/2024. Tipo: Menor Preço por Lote. Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 02/09/2024. Sessão pública/lances: após análise das propostas. Local de acesso e participação: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Irati, 12 de agosto de 2024.

Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.** Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos variados, eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais para academia, materiais e utensílio para copa, equipamentos para cozinha, toldo, equipamentos médicos e odontológicos, livros, e correlatos, para uso no Complexo Social Cidade Amiga do Idoso, no âmbito do Convênio nº 4500074515 - ITAIPU. **CONTRATO Nº 085/2024.** Contratada: A Pagina Store Comercio de Livros Ltda. CNPJ: 10.158.623/0001-40. Valor Contratual: R\$ 5.368,33 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) preços para os itens 136, 137, 138, 139, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 e 161. **CONTRATO Nº 086/2024.** Contratada: ALP Comercio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 43.134.552/0001-03. Valor Contratual: R\$ 652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) preços para o item 134. **CONTRATO Nº 087/2024.** Contratada: Amplie Assessoria em Licitações Ltda. CNPJ: 25.095.248/0001-04. Valor Contratual: R\$ 2.578,80 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) preços para o item 09. **CONTRATO Nº 088/2024.** Contratada: Aricanduva Comercio de Artigos de Plasticos Ltda. CNPJ: 41.770.193/0001-47. Valor Contratual: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) preços para o item 32. **CONTRATO Nº 089/2024.** Contratada: Betaniamed Comercial Ltda. CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor Contratual: R\$ 17.120,00 (dezessete mil e vinte reais) preços para os itens 128 e 129. **CONTRATO Nº 090/2024.** Contratada: Bike Sul Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 94.684.099/0001-31. Valor Contratual: R\$ 148,95 (cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) preços para o item 106. **CONTRATO Nº 091/2024.** Contratada: BT Comercio Inteligente Ltda. CNPJ: 45.329.312/0001-81. Valor Contratual: R\$ 14.566,60 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) preços para itens 15, 27 e 35. **CONTRATO Nº 092/2024.** Contratada: Celi Produtos de Aço Ltda. CNPJ: 81.340.960/0001-00. Valor Contratual: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o item 01. **CONTRATO Nº 093/2024.** Contratada: Columbia Comercial de Equipamentos Ltda. CNPJ: 10.378.106/0001-87. Valor Contratual: R\$ 4.282,60 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) para o item 39. **CONTRATO Nº 094/2024.** Contratada: Comercial Palmeiras Ltda. CNPJ: 12.674.048/0001-64. Valor Contratual: R\$ 68.288,40 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para os itens 08, 46, 47, 48, 51, 52, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 125 e 135. **CONTRATO Nº 095/2024.** Contratada: Comercial Três Acordes Ltda. CNPJ: 32.850.995/0001-76. Valor Contratual: R\$ 6.264,00 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais) para o item 14. **CONTRATO Nº 096/2024.** Contratada: Decio Druzczkowski. CNPJ: 10.487.864/0001-33. Valor Contratual: R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) para o item 04. **CONTRATO Nº 097/2024.** Contratada: Diogo Dias F. Informatica Ltda. CNPJ: 49.641.888/0001-30. Valor Contratual: R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais) para os itens 02 e 11. **CONTRATO Nº 098/2024.** Contratada: Eletro Centro Comercio de Peças e Eletroeletronicos Ltda. CNPJ: 16.779.255/0002-15. Valor Contratual: R\$ 18.897,90 (dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos) para o item 28. **CONTRATO Nº 099/2024.** Contratada: Estação da Musica Ltda. CNPJ: 20.971.821/0001-82. Valor Contratual: R\$ 4.557,23 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) para os itens 13, 17 e 18. **CONTRATO Nº 100/2024.** Contratada: F.L Milkiewicz Ltda. CNPJ: 37.282.550/0001-50. Valor Contratual: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) para o item 53. **CONTRATO Nº 101/2024.** Contratada: Fulmann Distribuidora Ltda. CNPJ: 46.260.769/0001-40. Valor Contratual: R\$ 39.175,00 (trinta e nove mil cento e setenta e cinco reais) para os itens 24, 30, 44 e 58. **CONTRATO Nº 102/2024.** Contratada: Fulmann Distribuidora Ltda. CNPJ: 47.006.801/0001-28. Valor Contratual: R\$ 11.758,78 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) para os itens 05, 67, 75, 133 e 141. **CONTRATO Nº 103/2024.** Contratada: Guilherme Xavier Piva Ltda. CNPJ: 18.136.904/0001-04. Valor Contratual: R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais) para os itens 20 e 33. **CONTRATO Nº 104/2024.** Contratada: Info Direct Comercial Ltda. CNPJ: 12.959.463/0001-64. Valor Contratual: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o item 16. **CONTRATO Nº 105/2024.** Contratada: Josiane do Rocio Michalowski. CNPJ: 46.318.775/0001-00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até Dia 20/09/2024, às 07:59h.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/09/2024, às 08:15 h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/09/2024, às 09:00 h.  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para reforma do ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS no Município de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo. TIPO: Menor Preço  
Valor Máximo: R\$ 124.605,78 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos) REGIME CONTRATADO: lote global CÓDIGO DA DESPESA: 1016  
CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO: 1016 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a liberação de recursos.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 211.

Cruzeiro do Oeste-PR, 12 de agosto de 2024.  
LUCIANO IABLANSKI  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola Com Concha e Lâmina Dianteira, Colhedora de Forragens de Uma Linha, Grade Aradora, Roçadeira Hidráulica e Carreta Agrícola Para Uso da Secretaria Municipal de Agricultura, de Acordo com os Termos Constantes Termo de Referência do Edital. Valor Máximo: R\$ 461.433,334 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Recebimento das Propostas até: 30/08/2024 às 09h:00m. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 30/08/2024 a partir das 09h:05m. LOCAL: Portal LICITANET em <https://www.licitanet.com.br/> - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br) no link licitacoes.

Doutor Ulysses/PR, 14 de agosto de 2024.  
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Itens Exclusivos Ampliada Concorrência Município de Flor da Serra do Sul - UASG 985475  
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00(nove horas), do dia 30 de Agosto de 2024, no site eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário através de emenda Parlamentar nº 202240890007-Senador Oriovisito Guimarães, destinado ao fundo Municipal de Assistência Social. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br). Demais informações pelo e-mail: [compras@fssul.pr.gov.br](mailto:compras@fssul.pr.gov.br).

Flor da Serra do Sul-PR, 13 de Agosto de 2024.  
VALMOR FELIPE JUNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024 Credenciamento de Clínica e/ou Hospital Veterinário para a prestação de serviços de Castração de Cães e Gato Objeto: Credenciamento de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário Especializado Para A Prestação de Serviços de Procedimentos de Esterilização Cirúrgica, Com Marcação e Identificação Através de Microchipagem Em Cães e Gatos, Com A Respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica Junto Ao Crmv-Pr, Para Continuidade do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti, Com As Especificações Constante No Termo de Referência, com previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no contrato de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Credenciamento. Termo de Referência do presente Edital. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 110.580,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais), em conformidade com os valores constate no Edital para cada serviço. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E PROPOSTA DE HABILITAÇÃO: A partir do dia 14 de agosto de 2024; até 2024; até a data do dia 13 de agosto de 2025. CREDENCIAMENTO: A partir do dia 14 de agosto de 2024; até a data do dia 13 de agosto de 2025. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 1ª Abertura no dia 30 de agosto de 2024, às 14:00 horas; já os demais envelopes, terão prazo de até dia 03(três) dias úteis, após a data em que foi protocolado os envelopes. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 13 de agosto de 2024.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GPL. DATA E HORA DA DISPUTA: 17 de Setembro de 2024 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br) a partir do dia 15/08/2024 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 14 de agosto de 2024.  
ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº028/2024 -  
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 02 de setembro do ano de 2024, no portal nacional de Compras BNC, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº004/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para Pavimento Asfáltico do acesso à Vila Rural Santa Rita até Volta Grande no município de Mato Rico, conforme contrato de Repasse nº 949509/2023/MIDR/CAIXA, município de Mato Rico. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site [www.matorico.pr.gov.br](http://www.matorico.pr.gov.br), e informações pelo Fonefax: 0800 888 5155 Whatsapp (0\*\*42) 3633-1160 - ou pelo email [licitacoes@matorico.pr.gov.br](mailto:licitacoes@matorico.pr.gov.br), de segunda a sexta feira, nos horários das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico.

Em 13 de agosto de 2024.  
DELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Procedimentos Licitatório Nº 062/2024  
O Município de Morretes torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 19/09/2024, na sua sede a Prefeitura Municipal, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes/PR, com critério de julgamento pelo menor PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de engenharia civil em reforma e reparos em Edificação Histórica, Cine Theatro de Morretes, cujos estudos, com suas respectivas sequências executivas e especificações estão apresentadas no Projeto Básico / Termo de Referência em anexo ao Edital. O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site <http://www.morretes.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura, Paço Municipal Nhundiaguara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes/PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: [licitacoes@morretes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br).

Morretes, 14 de agosto de 2024.  
RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOSO  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2024, cujo objeto consiste no objeto: Aquisição de 01 triturador de galhos motorizado por meio do instrumento de repasse da Itaipu Binacional nº 4116406/2023 em atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com abertura marcada para o dia 27 de agosto de 2024, às 09h00min.  
O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de agosto de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 27 de agosto de 2024. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças, 13 de agosto de 2024.  
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

TIPO: Menor taxa administrativa.  
O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 099/2024, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPALIDADE.  
Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 30/08/2024 às 09:01hs.  
O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da prefeitura.

Em 9 de agosto de 2024.  
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024-PMPN

MENOR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 80/2024  
O Prefeito do Município de Paraíso do Norte HOMOLOGA E ADJUDICA da Concorrência Pública (Eletrônica), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, do tipo Menor Preço Global, tendo como Objeto: OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA EXTRADA RURAL - ESTRADA PALANGANA - TRECHO 01 - PARAÍSO DO NORTE - PR - CONVÊNIO SEAB Nº 127/2024 - PROTOCOLO Nº 18.867.302-3.  
O valor total da Obra é de R\$ 2.815.000,00 (dois milhões e oitocentos e quinze mil reais), para a Empresa HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ 24.535.777/0001-19.

Paraíso do Norte, 14 de agosto de 2024.  
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO





# CREENCIAMENTO DE Nº07/2024

## ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

1ª ATA



# Clínica Veterinária & PetShop

Consultas, vacinas e cirurgias

Dra. Keila Priscilla Sakamoto

CRMV/PR 16804

Médica Veterinária



## ANEXO 04 – Termo de Renúncia Inexigibilidade Por Credenciamento Nº07/2024

A Proponente abaixo assinada, participante da Inexigibilidade Por Credenciamento Nº07/2024, através de seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Alterações posteriores, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Contratação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Ibaiti, 28 de agosto de 2024

MARIA LEILA T. F. SAKAMOTO  
SÓCIA PROPRIETÁRIA  
SAKAMOTO VET  
395019210001-73

Sakamoto s Veterinaria &  
Proprietária LTDA.  
CNPJ 39.501.921/0001-73

R: Prof.<sup>a</sup> Margarida Franklin Gonçalves, 331

Tel. (43) 99171-3788  
sakamotovet@gmail.com

Ibaiti - PR



**ALVARÁ nº 1009 / 2024**

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

**Razão Social : SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**  
**Inscrição Municipal - 435625 CNPJ/CPF: 39.501.921/0001-73**

**Localização:** RUA PROF MARGARIDA F GONÇALVES, 331 - Centro Ibaiti - PR CEP: 84900000  
**Área utilizada:** 214,50

**Atividades:**  
7500-1/00 - Atividades veterinárias.  
0162-8/03 - Serviço de manejo de animais.  
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.  
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.  
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.  
9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos.  
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.  
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

**Horário de funcionamento:** Atividades Comerciais

<b>Emitido em</b> 22/08/2024	<b>Válido até</b> 31/12/2024
------------------------------	------------------------------

**Observações:** SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011  
ALVARÁ CONCEDIDO CONFORME VISTORIA DO BOMBEIRO COM VALIDADE ATE 18/02/2025

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.  
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.  
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**  
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc.

**WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA**  
**Diretora do Dep. de Tributação**  
**Portaria nº 261, 22.07.2021**

L  
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**  
CNPJ: **39.501.921/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:32 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **BAEB.DB12.CFCC.8024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

L u  
D



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.501.921/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/10/2020</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA</b>
-----------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R PROF MARGARIDA F GONCALVES</b>	NÚMERO <b>331</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SYSTEMA@SYSTEMA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 9171-3788</b>
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2020</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **09:14:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

--	--



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.501.921/0001-73  
**Razão Social:** SAKAMOTO S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA  
**Endereço:** RUA PROF MARGARIDA F GONCALVES 331 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/08/2024 a 17/09/2024 /

**Certificação Número:** 2024081910385524863265

Informação obtida em 22/08/2024 10:17:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2024 10:28:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**  
CNPJ: **39.501.921/0001-73**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

L  
R



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034402101-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.501.921/0001-73**  
Nome: **SAKAMOTO S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

L  
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### SAKAMOTO' VETERINARIA & AGROPECUARIA LTDA

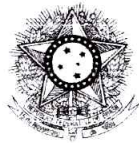
CNPJ 39.501.921/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 21 de Agosto de 2024, 17:17:35

  
RENERIO GONCALVES LEITE



L R



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO  
13.130-000 - ITAPETININGA - SP



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.501.921/0001-73  
Certidão n°: 57625805/2024  
Expedição: 22/08/2024, às 10:22:31  
Validade: 18/02/2025 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.501.921/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

L M  
R



## CERTIDÃO POSITIVA 3208/2024

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/11/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH2JTXMH95UA

REQUERENTE: MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAKAMOTO'S VETERINARIA & AGROPECUARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

435625

39.501.921/0001-73

1021

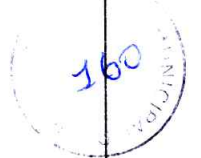
**ENDEREÇO**

RUA PROF MARGARIDA F GONÇALVES, 331 - Centro Ibaiti - PR CEP: 84900000

**ATIVIDADES**

Atividades veterinárias, Serviço de manejo de animais, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Higiene e embelezamento de animais domésticos, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

R  
L  
R



**Observações:**

**Ibaiti, 22 de Agosto de 2024**

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR**

**Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ N°77.008.068/0001-41**

L R  
R



## SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO**, brasileira, nascida em 12/09/1953, natural de Araçatuba-SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 6.645.440-2-SSP/SP** e inscrita no **CPF sob nº. 673.747.518-34**, residente e domiciliada no Sítio São Francisco de Assis, s/nº, Zona Rural Bairro dos Polanos, CEP 84920-000, na cidade de Japira, Estado do Paraná, resolve constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**. A sede e domicílio será na Rua Prof. Margarida F. Gonçalves, nº. 331, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaté, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2020, da seguinte forma:

NOME	PORCENTAGEM	QUOTAS	R\$
MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO	100%	30.000	30.000,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é o ramo de:

- Atividades veterinárias (CNAE 75.00-1-00); Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (CNAE 47.89-0-04); Serviço de manejo de animais (CNAE 01.62-8-03); Comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 47.71-7-04); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 77.39-0-02); Aluguel de máquinas e equipamentos para uso agropecuário e veterinário, sem operador (CNAE 77.39-0-99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Higiene e embelezamento de animais domésticos (CNAE 96.09-2-08); Assistência técnica rural (CNAE 7490-1-03).

**CLÁUSULA QUARTA:** A data do início de suas atividades será o mesmo do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado

L  
R



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/10/2020 DE ACORDO COM O REGISTRO EM  
PROTÓCOLO 201909447 DE 19/10/2020  
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGISTRO EM 21/10/2020  
NIRE: 41209568660 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 21/10/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AGRICULTURA

LEANDRO MARCOS RAYOSY BERNARDI  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pt.gov.br

L  
R  
de



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA, município Ibaiti, CNPJ nº 39.501.921/0001-73, Número de Registro (NIRE) 41209568660.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/10/2020

Ato constitutivo: 41209568660

Ibaiti, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PR 0737450-5

\_\_\_\_\_  
SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA  
LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 39.501.921/0001-73

\_\_\_\_\_  
MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO  
Administrador, Sócio  
CPF 673.747.518-34

L u  
R

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/01/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE MÊS 12/2022	56,54	
/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE MÊS 12/2022		
			TOTAL DO DIA	56,54	56,54
/01/2023	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	1.302,00	
/01/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		1.302,00
/01/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	97,65	
/01/2023	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		97,65
/01/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	104,16	
/01/2023	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		104,16
/01/2023	3.3.3.01.00005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	413,93	
/01/2023	2.1.3.03.00001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		413,93
/01/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023	33,12	
/01/2023	2.1.3.03.00005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 01/2023		33,12
/01/2023	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	108,50	
/01/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		108,50
/01/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023	8,68	
/01/2023	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2023		8,68
/01/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 01/2023	1.204,35	
/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 01/2023		1.204,35
			TOTAL DO DIA	3.272,39	3.272,39
			TOTAL DO MÊS	3.328,93	3.328,93
/02/2023	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2023	1.302,00	
/02/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2023		1.302,00
/02/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	97,65	
/02/2023	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		97,65
/02/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	104,16	
/02/2023	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		104,16
/02/2023	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2023	108,50	
/02/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2023		108,50
/02/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2023	8,68	
/02/2023	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2023		8,68
/02/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 02/2023	1.204,35	
/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 02/2023		1.204,35
			TOTAL DO DIA	2.825,34	2.825,34
			TOTAL DO MÊS	2.825,34	2.825,34
/03/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	37,74	
/03/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		37,74
/03/2023	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2023	1.302,00	
/03/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2023		1.302,00
/03/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2023	97,65	
/03/2023	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2023		97,65
/03/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2023	104,16	
/03/2023	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2023		104,16
			TRANSPORTE	1.541,55	1.541,55



ÁRIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO

CPF: 673.747.518-34

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-073745/O-5  
 CPF: 049.480.949-35

*L R*

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/03/2023	3.3.3.01.00005	FÉRIAS	TRANSPORTE	1.541,55	1.541,55
/03/2023	2.1.3.03.00001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 03/2023	289,34	
/03/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 03/2023	23,15	
/03/2023	2.1.3.03.00005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 03/2023		
/03/2023	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2023	108,50	
/03/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2023		108,50
/03/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2023	8,68	
/03/2023	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2023		8,68
/03/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 03/2023	1.204,35	
/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 03/2023		1.204,35
			TOTAL DO DIA	3.175,57	3.175,57
			TOTAL DO MÊS	3.175,57	3.175,57
/04/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	37,74	
/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		37,74
			TOTAL DO DIA	37,74	37,74
/04/2023	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2023	1.302,00	
/04/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2023		1.302,00
/04/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023	97,65	
/04/2023	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023		97,65
/04/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2023	104,16	
/04/2023	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2023		104,16
/04/2023	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 04/2023	108,50	
/04/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 04/2023		108,50
/04/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 04/2023	8,68	
/04/2023	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 04/2023		8,68
/04/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 04/2023	1.204,35	
/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 04/2023		1.204,35
			TOTAL DO DIA	2.825,34	2.825,34
			TOTAL DO MÊS	2.863,08	2.863,08
/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.706,50	
/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.706,50
/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.563,75	
/05/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.563,75
			TOTAL DO DIA	7.270,25	7.270,25
/05/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	436,22	
/05/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		436,22
/05/2023	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2023	1.320,00	
/05/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2023		1.320,00
/05/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	99,00	
/05/2023	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		99,00
/05/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	105,60	
/05/2023	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		105,60
/05/2023	3.3.3.01.00005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 05/2023	331,33	
/05/2023	2.1.3.03.00001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 05/2023		331,33
			TRANSPORTE	2.292,15	2.292,15



ÁRIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO

CPF: 673.747.518-34

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-073745/O-5  
 CPF: 049.480.949-35

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/05/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	TRANSPORTE	2.292,15	2.292,15
/05/2023	2.1.3.03.00005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 05/2023	26,51	
/05/2023	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2023	116,00	
/05/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2023		
/05/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2023	9,28	
/05/2023	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2023		9,28
/05/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 05/2023	1.221,00	
/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 05/2023		1.221,00
			TOTAL DO DIA	3.664,94	3.664,94
			TOTAL DO MÊS	10.935,19	10.935,19
/06/2023	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023	1.320,00	
/06/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023		1.320,00
/06/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	99,00	
/06/2023	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		99,00
/06/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	105,60	
/06/2023	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		105,60
/06/2023	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023	110,00	
/06/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023		110,00
/06/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023	8,80	
/06/2023	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023		8,80
/06/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 06/2023	1.221,00	
/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 06/2023		1.221,00
			TOTAL DO DIA	2.864,40	2.864,40
			TOTAL DO MÊS	2.864,40	2.864,40
/07/2023	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023	1.320,00	
/07/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023		1.320,00
/07/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	99,00	
/07/2023	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		99,00
/07/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	105,60	
/07/2023	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		105,60
/07/2023	3.3.3.01.00005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 07/2023	293,33	
/07/2023	2.1.3.03.00001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 07/2023		293,33
/07/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 07/2023	23,46	
/07/2023	2.1.3.03.00005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 07/2023		23,46
/07/2023	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2023	110,00	
/07/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2023		110,00
/07/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2023	8,80	
/07/2023	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2023		8,80
/07/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 07/2023	1.221,00	
/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 07/2023		1.221,00
			TOTAL DO DIA	3.181,19	3.181,19
			TOTAL DO MÊS	3.181,19	3.181,19



ÁRIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO

IF: 673.747.518-34

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-073745/O-5  
 CPF: 049.480.949-35

*L* *ll*  
*R*

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/08/2023	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023	1.276,00	
/08/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023		1.276,00
/08/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	99,00	
/08/2023	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		99,00
/08/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	105,60	
/08/2023	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		105,60
/08/2023	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE COLABORADORES AFASTADOS MÊS 08/2023	44,00	
/08/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE COLABORADORES AFASTADOS MÊS 08/2023		44,00
/08/2023	3.3.3.01.00005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 08/2023	146,67	
/08/2023	2.1.3.03.00001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 08/2023		146,67
/08/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 08/2023	11,74	
/08/2023	2.1.3.03.00005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 08/2023		11,74
/08/2023	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2023	110,00	
/08/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2023		110,00
/08/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2023	8,80	
/08/2023	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2023		8,80
/08/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 08/2023	1.221,00	
/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 08/2023		1.221,00
			TOTAL DO DIA	3.022,81	3.022,81
			TOTAL DO MÊS	3.022,81	3.022,81
/09/2023	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023	1.320,00	
/09/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023		1.320,00
/09/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	99,00	
/09/2023	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		99,00
/09/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	105,60	
/09/2023	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		105,60
/09/2023	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2023	110,00	
/09/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2023		110,00
/09/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2023	8,80	
/09/2023	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2023		8,80
			TOTAL DO DIA	1.643,40	1.643,40
/09/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 09/2023	1.221,00	
/09/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 09/2023		1.221,00
			TOTAL DO DIA	1.221,00	1.221,00
			TOTAL DO MÊS	2.864,40	2.864,40
/10/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	60,00	
/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
/10/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.781,00	
/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.781,00
			TOTAL DO DIA	2.781,00	2.781,00
/10/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	450,00	
			TRANSPORTE	450,00	



L w  
 R

ÁRIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-073745/O-5  
 CPF: 049.480.949-35

TELEFONE: 673.747.518-34

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
/10/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	450,00	450,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
/10/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	197,46	
/10/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		197,46
/10/2023	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023	1.320,00	
/10/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023		1.320,00
/10/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	99,00	
/10/2023	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		99,00
/10/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	105,60	
/10/2023	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		105,60
/10/2023	3.3.3.01.00005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2023	293,33	
/10/2023	2.1.3.03.00001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2023		293,33
/10/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2023	23,46	
/10/2023	2.1.3.03.00005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2023		23,46
/10/2023	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2023	110,00	
/10/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2023		110,00
/10/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2023	8,80	
/10/2023	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2023		8,80
/10/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 10/2023	1.221,00	
/10/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 10/2023		1.221,00
			TOTAL DO DIA	3.378,65	3.378,65
			TOTAL DO MÊS	6.669,65	6.669,65
/11/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 11/2023	1.221,00	
/11/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 11/2023		1.221,00
/11/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PAGAMENTO DE 13º ANO 2023	660,00	
/11/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE 13º ANO 2023		660,00
/11/2023	1.1.3.06.00002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	660,00	
/11/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		660,00
/11/2023	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	52,80	
/11/2023	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		52,80
/11/2023	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	1.320,00	
/11/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		1.320,00
/11/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	99,00	
/11/2023	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		99,00
/11/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	105,60	
/11/2023	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		105,60
/11/2023	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	110,00	
/11/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		110,00
/11/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023	8,80	
/11/2023	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2023		8,80
			TOTAL DO DIA	4.237,20	4.237,20
			TOTAL DO MÊS	4.237,20	4.237,20
/12/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PAGAMENTO DE 13º ANO 2023	561,00	
			TRANSPORTE	561,00	



ARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO

F: 673.747.518-34

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-073745/O-5  
 CPF: 049.480.949-35

L M  
 P

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	561,00	
/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE 13º ANO 2023		561,00
/12/2023	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	1.320,00	
/12/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		1.320,00
/12/2023	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	52,80	
/12/2023	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		52,80
/12/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	660,00	
/12/2023	1.1.3.06.00002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		660,00
/12/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	VALOR A RECOLHER INSS S/ 13º SALÁRIO 12/2023	99,00	
/12/2023	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER INSS S/ 13º SALÁRIO 12/2023		99,00
			TOTAL DO DIA	2.692,80	2.692,80
/12/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 12/2023	1.221,00	
/12/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 12/2023		1.221,00
/12/2023	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	1.320,00	
/12/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		1.320,00
/12/2023	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	99,00	
/12/2023	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		99,00
/12/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	105,60	
/12/2023	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		105,60
/12/2023	3.3.3.01.00005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	293,34	
/12/2023	2.1.3.03.00001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		293,34
/12/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023	23,47	
/12/2023	2.1.3.03.00005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2023		23,47
/12/2023	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	110,00	
/12/2023	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		110,00
/12/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	8,80	
/12/2023	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		8,80
			TOTAL DO DIA	3.181,21	3.181,21
/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023	15.768,00	
/12/2023	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023		15.768,00
/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023	2.640,00	
/12/2023	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023		2.640,00
/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023	2.061,27	
/12/2023	3.3.3.01.00005	FÉRIAS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023		2.061,27
/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023	1.531,95	
/12/2023	3.3.3.01.00007	FGTS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023		1.531,95
/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023	10.561,25	
/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023		10.561,25
/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023	671,42	
/12/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023		671,42
/12/2023	2.3.3.01.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023	12.111,39	
/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023		12.111,39
/12/2023	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZO ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023	12.111,39	
			TRANSPORTE	57.456,67	45.345,28



WRIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO

F: 573.747.510-34

WRIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO

F: 573.747.510-34

F: 573.747.510-34

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA

Reg. no CRC - PR SOB o No. PR-073745/0-5

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA

Reg. no CRC - PR SOB o No. PR-073745/0-5

CPF: 049.480.049-35

L  
R

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2023	2.3.3.01.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE ENCERRAMENTO DO PERÍODO 12/2023	57.456,67	45.345,28 12.111,39
			TOTAL DO DIA	57.456,67	57.456,67
			TOTAL DO MÊS	63.330,68	63.330,68



ARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO

CPF: 673.747.518-34

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-073745/O-5  
CPF: 049.480.949-35

L  
R

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	7.157,10D	11.221,25	17.220,68	1.157,67D
2	ATIVO CIRCULANTE	7.157,10D	11.221,25	17.220,68	1.157,67D
3	DISPONÍVEL	7.157,10D	10.561,25	16.560,68	1.157,67D
4	CAIXA	7.157,10D	10.561,25	16.560,68	1.157,67D
5	CAIXA GERAL	7.157,10D	10.561,25	16.560,68	1.157,67D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	660,00	660,00	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	660,00	660,00	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	660,00	660,00	0,00
149	PASSIVO	7.157,10C	42.170,66	36.171,23	1.157,67C
150	PASSIVO CIRCULANTE	4.035,29C	17.947,88	24.059,84	10.147,25C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	56,54C	94,28	671,42	633,68C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	56,54C	94,28	671,42	633,68C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	56,54C	94,28	671,42	633,68C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.978,75C	17.853,60	23.388,42	9.513,57C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.121,10C	15.768,00	15.768,00	1.121,10C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.121,10C	15.768,00	15.768,00	1.121,10C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	530,61C	0,00	2.648,64	3.179,25C
191	INSS A RECOLHER	385,17C	0,00	1.281,60	1.666,77C
192	FGTS A RECOLHER	145,44C	0,00	1.367,04	1.512,48C
193	PROVISÕES	2.327,04C	2.085,60	4.971,78	5.213,22C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.154,67C	0,00	2.061,27	4.215,94C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.980,00	2.640,00	660,00C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	172,37C	0,00	164,91	337,28C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	105,60	105,60	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.121,81C	24.222,78	12.111,39	8.989,58D
243	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.878,19D	24.222,78	12.111,39	38.989,58D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.878,19D	24.222,78	12.111,39	38.989,58D
267	(-) PREJUÍZO ACUMULADOS	26.878,19D	12.111,39	0,00	38.989,58D
523	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	12.111,39	12.111,39	0,00
402	CONTAS DE RESULTADOS	0,00	33.233,89	33.233,89	0,00
403	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO - RECEITAS	0,00	11.232,67	11.232,67	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	10.561,25	10.561,25	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	10.561,25	10.561,25	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	10.561,25	10.561,25	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	671,42	671,42	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	671,42	671,42	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	671,42	671,42	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	22.001,22	22.001,22	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	22.001,22	22.001,22	0,00
336	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	22.001,22	22.001,22	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	15.768,00	15.768,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	2.640,00	2.640,00	0,00
335	FÉRIAS	0,00	2.061,27	2.061,27	0,00
337	FGTS	0,00	1.531,95	1.531,95	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	22.672,64	22.672,64	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	22.672,64	22.672,64	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	22.672,64	22.672,64	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	22.672,64	22.672,64	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	22.672,64	22.672,64	0,00

MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO  
 CPF: 673.747.518-34

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-073745/O-5  
 CPF: 049.480.949-35



L  
 R

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	1.157,67D
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1.157,67D
DISPONÍVEL	1.157,67D
CAIXA	1.157,67D
CAIXA GERAL	1.157,67D
<b>PASSIVO</b>	1.157,67C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	10.147,25C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	633,68C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	633,68C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	633,68C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.513,57C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.121,10C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.121,10C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.179,25C
INSS A RECOLHER	1.666,77C
FGTS A RECOLHER	1.512,48C
PROVISÕES	5.213,22C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.215,94C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	660,00C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	337,28C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	8.989,58D
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	38.989,58D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	38.989,58D
(-) PREJUÍZO ACUMULADOS	38.989,58D



\_\_\_\_\_  
 MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO

\_\_\_\_\_  
 CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-073745/O-5  
 CPF: 049.480.949-35

TELEFONE: 673.747.518-34

L R

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**



<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	10.561,25	<u>10.561,25</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(671,42)	<u>(671,42)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>9.889,83</u>
<b>IMPOSTO RCTO BRUTO</b>		<u>9.889,83</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(22.001,22)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(15.768,00)	
13º SALÁRIO	(2.640,00)	
FÉRIAS	(2.061,27)	
FGTS	(1.531,95)	<u>(22.001,22)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>(12.111,39)</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>		<u>(12.111,39)</u>
<b>REAJUSTO DO EXERCÍCIO</b>		<u>(12.111,39)</u>

\_\_\_\_\_  
 MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO  
 CPF: 673.747.518-34

\_\_\_\_\_  
 CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-073745/O-5  
 CPF: 049.480.949-35

*L*  
*R* *u*

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023



coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.157,67 + 0,00	0,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.147,25 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.157,67	0,11
	Passivo Circulante	10.147,25	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	1.157,67 - 0,00	0,11
	Passivo Circulante	10.147,25	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	1.157,67	0,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.147,25 + 0,00	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.157,67 - 10.147,25	-8.989,58
<b>Índice de Capital de Recursos</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.147,25 + 0,00	-1,13
	Patrimônio Líquido	-8.989,58	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.147,25 + 0,00	8,77
	Passivo Total	1.157,67	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	10.147,25	-1,13
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	-8.989,58 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	10.147,25	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Índice de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.147,25 + 0,00	8,77
	Ativo	1.157,67	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	-10.561,25	
<b>Estabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	1.157,67	
<b>Estabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido	-38.989,58	4,34
	Patrimônio Líquido	-8.989,58	
<b>Índice de Capital Próprio / Passivo Total</b>	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
<b>Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
<b>Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio</b>	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
<b>Prazo Médio de Recebimento</b>	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	-9.889,83	

L u  
R

ARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-073745/O-5  
 CPF: 049.480.949-35

F: 673.747.518-34

ARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO

F: 673.747.518-34

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-073745/O-5  
CPF: 049.480.949-35



L ll  
K

Empresa:  
CNPJ:**SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**  
39.501.921/0001-73Folha:  
Número livro:13  
0001

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

### NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do simples, com sede na Rua R PROF MARGARIDA F GONCALVES,331, CENTRO, IBAITI - PR, CEP 84900-000, NIRE 41209568660, CNPJ 39.501.921/000173, aberta desde 21/10/2020, por prazo indeterminado, com atividade veterinárias, com predominância em serviços.

### NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

### NOTA Nº 03: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000.

### NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

### NOTA Nº 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

✓  
R

Empresa: **SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**  
CNPJ: 39.501.921/0001-73

Folha:  
Número livro:

14  
0001



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

### NOTA Nº 06: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### NOTA Nº 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

### NOTA Nº 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Handwritten initials: L, R, and u.

Empresa: **SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**  
CNPJ: 39.501.921/0001-73

Folha:  
Número livro:

15  
0001



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

### NOTA Nº 09: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

### NOTA Nº 10: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### NOTA Nº 11: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

### NOTA Nº 12: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

L  
R

Empresa: **SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**  
 CNPJ: 39.501.921/0001-73

Folha:  
 Número livro:

16  
 0001



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

### NOTA Nº 13: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

### NOTA Nº 14: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

### NOTA Nº 15: ESTOQUES

O estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Mercadoria Tributadas	2022	2022
Total dos Estoques	R\$	R\$

### NOTA Nº 16: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

L  
 R

Empresa: **SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**  
CNPJ: 39.501.921/0001-73

Folha:  
Número livro:

17  
0001



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

### NOTA Nº 17: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como

circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

### NOTA Nº 18: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência

L M  
R

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA.

Ibaiti, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PR 0737450-5

\_\_\_\_\_  
SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA  
LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 39.501.921/0001-73

\_\_\_\_\_  
MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO  
Administrador, Sócio  
CPF 673.747.518-34



L  
R



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04948094935	CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
39501921000173	SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA
67374751834	MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/08/2024 10:56 SOB N°  
20246247363.  
PROTOCOLO: 246247363 DE 23/08/2024. NIRE: 41209568660.  
SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 23/08/2024  
empresafacil.pr.gov.br

L R



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do  
Paraná  
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR  
ESTABELECIMENTO



**1 - Dados do profissional**

<b>Nome do profissional</b> KEILA PRISCILLA SAKAMOTO TONETTO	<b>Número CRMV</b> PR-16804-VP	<b>Formação</b> Veterinário	<b>E-mail</b> keilasakamoto@yahoo.com.br
--------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------------

**2 - Dados do estabelecimento**

<b>Razão social</b> SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 39501921000173		
<b>Nome fantasia</b> SAKAMOTO VET	<b>Insc. Estadual</b> 435625		
<b>Celular</b> (43) 991713788	<b>Telefone</b> (43) 991713788	<b>CRMV</b> PR-26116-PJ	<b>E-mail</b> keilasakamoto@yahoo.com.br

**3 - Endereço da contratante**

**Endereço**  
RUA PROF MARGARIDA FRNAKLIN GONÇALVES, 331 - CENTRO - CIDADE: IBAITI, UF: PR CEP: 84900000

**4 - Local de atuação**

**Local de atuação**  
RUA PROF MARGARIDA FRNAKLIN GONÇALVES, 331 - CENTRO - CIDADE: IBAITI, UF: PR CEP: 84900000

**5- Informações da ART**

**Ramos(s) de Atividade**

CLÍNICA C/CIRURGIA

**Descrição das atividades como Responsável Técnico**

Instituir protocolos, orientar prestadores ou tomadores de serviços e empregados e garantir que os serviços prestados e/ou produtos sejam oferecidos em conformidade aos requisitos técnicos e regulamentares existentes; orientar e treinar todo pessoal envolvido na atividade sob sua responsabilidade no sentido de garantir a qualidade dos serviços e produtos; comunicar imediatamente ao CRMV o encerramento de sua responsabilidade técnica assegurar-se de que o tomador de serviço encontra-se em situação de regularidade técnica e cadastral nos órgãos oficiais e no CRMV relativa às atividades profissionais ensejadoras de sua contratação; dentre outras competências na Resolução CFMV 1562/2023.

**Descrição adicional das atividades**

CONSULTAS, VACINAS, CIRURGIAS, TRATAMENTO, Farmacia

<b>Data de início</b> 26/08/2024	<b>Data de finalização</b> 26/08/2024	<b>Tipo de ART</b> ESTABELECIMENTO	<b>Subtipo de ART</b> NÃO POSSUI
<b>Data do cadastro</b> 26/08/2024	<b>Número da ART</b> 958815	<b>Data da homologação</b> 27/08/2024	
<b>Renovação</b> Não	<b>Validação</b> IMKF.1W.SJEI2.BBG	<b>Origem</b> WEB	

**Declaração de responsabilidade**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Profissional  
Keila Priscilla Sakamoto  
CRMV/PR-16804

Ass. Profissional  
Sakamoto's Veterinária e  
Agropecuária LTDA.  
CNPJ 39.501.921/0001-73

Rua Fernandes de Barros, 685 Alto da Rua XV, Curitiba-PR CEP 80045-390  
Telefone: (41) 3218-9450 Data: 29/08/2024

L  
u  
P



Handwritten marks in blue ink, possibly initials or a signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 DO ESTADO do Paraná

VALIDEZ DE IDENTIDADE DE MEDICO VETERINÁRIO

**LEILA PRISCILLA SAKAMOTO TONETTO**

DATA DE INSCRIÇÃO: 21/02/2019

DATA DE NASCIMENTO: 18/03/1981

NACIONALIDADE: Brasileira

CPF Nº: 178311V

Assinatura: *cl*

Associação: Associação Tavora Mira - CRMV-PR 3103

REGULAMENTO NACIONAL E FEDERAL PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº: 14.925.437-4 SESP PR

CPF Nº: 309.339.778-24

FILIAÇÃO: CLÁUDIO TERUMASSA SAKAMOTO  
 MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO

OBSERVAÇÃO:

LOCAL E DATA: Curitiba, 22 de Fevereiro de 2019.

ASSINATURA DO PORTADOR: *Koz*

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 8.511 DE 23/10/68)

Polícia Identificada

Portrait and fingerprint of the holder.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Inexigibilidade Por Credenciamento Nº 07/2024**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: SAKAMOTO'S VETERINÁRIA E AGROPECUÁRIA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 39.501.921/0001-73

REPRESENTANTE: MARIA LEILA T F SAKAMOTO

CARGO: SÓCIA PROPRIETÁRIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE : 6645440

CPF: 67374751834

ENDEREÇO : R. PROFESSORA MARGARIDA FRANKLIN GONÇALVES, 331

TELEFONE (43)99171-3788

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA Agência 0720 Conta 48430-3

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40123	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG À 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO CANINA FEMEA - GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	72,00	SERV	310,00	22.320,00
TOTAL						22.320,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1	40124	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO PORTE (DE 10,01 KG Á 20,00 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO CANINA FEMEA - PORTE MÉDIO, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA	72,00	SERV	250,00	18.000,00
---	-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------	--------	-----------

L  
12  
de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).				
TOTAL						18.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40125	CASTRACÃO CANINA -FEMEA - PEQUENO PORTE (COM ATE 10,0 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - PEQUENO PORTE, COM ATE 10 KILOS (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇAO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	72,00	SERV	230,00	16.560,00
TOTAL						16.560,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40126	CASTRACÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG Á 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇAO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	SERV	230,00	6.900,00
TOTAL						6.900,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1	40127	CASTRACÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE (10,01 KG Á 20 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	SERV	150,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40128	CASTRACÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE (COM ATÉ 10 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE, COM ATÉ 10 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	SERV	110,00	3.300,00
TOTAL						3.300,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40129	CASTRACÃO FELINA MACHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO FELINA MACHO - CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	80,00	SERV	100,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40130	CASTRACÃO FELINA FEMEA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO FELINA FEMEA - CIRURGIA DE OVARIO HISTERECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	200,00	SERV	155,00	31.000,00
TOTAL						31.000,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente credenciamento.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

IBAITI, 28 DE AGOSTO DE 2024

  
\_\_\_\_\_  
MARIA LEILA T. F. SAKAMOTO



## Clínica Veterinária & PetShop

Consultas, vacinas e cirurgias

Dra. Keila Priscilla Sakamoto

CRMV/PR 16804

Médica Veterinária



### ANEXO 02 - DECLARAÇÃO UNIFICADA Inexigibilidade Por Credenciamento Nº 07/2024

Pelo presente instrumento, a empresa Sakamoto's Veterinária e Agropecuária, CNPJ nº39.501.921/0001-73, com sede na Av/Rua Professora Margarida Franklin Gonçalves, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
  
- 9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

L  
P



10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Maria Leila T F Sakamoto, Portador(a) do RG sob nº 6645440, e CPF nº 67374751834, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este credenciamento, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sakamotovet@gmail.com

Telefone: (43) 99171-3788

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) KEILA SAKAMOTO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 309339778-24, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Inexigibilidade Por Credenciamento Nº07/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Ibaiti, 28 de Agosto de 2024

MARIA LEILA T. F. SAKAMOTO  
SÓCIA PROPRIETÁRIA  
395019210001-73

CRÉDITO S. Veterinária &  
S. S. Sakamoto LTDA.  
CNPJ 39.501.921/0001-73

R: Prof.ª Margarida Franklin Gonçalves, 331

Tel. (43) 99171-3788

Ibaiti - PR



## Clínica Veterinária & PetShop

Consultas, vacinas e cirurgias



Dra. Keila Priscilla Sakamoto

CRMV/PR 16804

Médica Veterinária

### ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

#### Inexigibilidade Por Credenciamento Nº07/2024

Pelo presente instrumento, a empresa Sakamoto's Veterinária e Agropecuária, CNPJ nº 39.501.921/0001-73 com sede na Rua Professora Margarida Franklin Gonçalves, 331, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, informamos o Veterinário Responsável pelo Hospital/Clínica inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV:

Nº	Nome	CRMV
01	KEILA SAKAMOTO	16804

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Ibaiti, 28 de Agosto de 2024

  
Keila Sakamoto  
Médico Veterinário

R: Prof.ª Margarida Franklin Gonçalves, 331

Tel. (43) 99171-3788

Ibaiti - PR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ**  
**PROCOLO**  
Nº 30739-14.17  
Em 29/08/24

Nº 07/2024

ÁRIA

331



**A.P.CARVALHO GOULART – CLÍNICA VETERINÁRIA**

CNPJ: 35.339.619/0001-00

RUA ELIAS CECILIO, 71 – CENTRO, CEP 84900-000, IBAITI-PR

FONE: (43) 9 9965-7068

**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Inexigibilidade Por Credenciamento Nº 07/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa **A.P.CARVALHO GOULART-CLÍNICA VETERINÁRIA**, CNPJ nº 35.339.619/0001-00, com sede na Rua Elias Cecilio, nº 71, Centro, CEP 84900-000, Ibaiti-Pr, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. ANA PAULA CARVALHO GOULART, Portadora do RG sob nº 10.457.806-3, e CPF nº 086.284.609-93, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este credenciamento, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: [ameliocn@gmail.com](mailto:ameliocn@gmail.com) - Telefone: (43) 99966-6028

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos a senhora Ana Paula Carvalho Goulart, portadora do CPF/MF sob n.º 086.284.609-93, para ser a responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a **Inexigibilidade Por Credenciamento Nº07/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Ibaiti-Pr, 28 de agosto de 2024.

*Ana Paula Carvalho Goulart*

ANA PAULA CARVALHO GOULART

Titular / Empresária

Nome da Empresa: A.P.CARVALHO GOULART-CLÍNICA VETERINÁRIA

CNPJ: 35.339.619/0001-00

*u*  
*L*  
*R*



**A.P.CARVALHO GOULART – CLÍNICA VETERINÁRIA**

CNPJ: 35.339.619/0001-00

RUA ELIAS CECILIO, 71 – CENTRO, CEP 84900-000, IBAITI-PR

FONE: (43) 9 9965-7068

**ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Inexigibilidade Por Credenciamento Nº07/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa A.P.CARVALHO GOULART - CLÍNICA VETERINÁRIA, CNPJ nº 35.339.619/0001-00, com sede na Rua Elias Cecilio, nº 71, Centro, CEP 84900-000, Ibaiti-Pr, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, informamos o Veterinário Responsável pela Clínica Veterinária inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV:

Nº	NOME	CRMV
01	ANA PAULA CARVALHO GOULART	PR - 14061-VP

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais conforme Contrato Social, na qualidade de sócia/titular.

Ibaiti-Pr, 28 de agosto de 2024.

*Ana Paula Carvalho Goulart*

ANA PAULA CARVALHO GOULART

Titular / Empresária

Nome da Empresa: A.P.CARVALHO GOULART-CLÍNICA VETERINÁRIA

CNPJ: 35.339.619/0001-00

L  
R

**A.P.CARVALHO GOULART – CLÍNICA VETERINÁRIA**

CNPJ: 35.339.619/0001-00

RUA ELIAS CECILIO, 71 – CENTRO, CEP 84900-000, IBAITI-PR

FONE: (43) 9 9965-7068



**DECLARAÇÃO**

**Inexigibilidade Por Credenciamento Nº 07/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa **A.P.CARVALHO GOULART-CLÍNICA VETERINÁRIA**, CNPJ nº 35.339.619/0001-00, com sede na Rua Elias Cecilio, nº 71, Centro, CEP: 84900-000, Ibaiti-Pr, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que a Clínica Veterinária cumpre o estabelecido na Resolução nº 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária quanto a estrutura para realização de procedimentos cirúrgicos.

Ibaiti-Pr, 28 de agosto de 2024.

*Ana Paula Carvalho Goulart*

ANA PAULA CARVALHO GOULART

Titular / Empresária

Nome da Empresa: A.P.CARVALHO GOULART-CLÍNICA VETERINÁRIA

CNPJ: 35.339.619/0001-00

*Ana Paula Carvalho Goulart*

ANA PAULA CARVALHO GOULART

Médica Veterinária CRMV PR-14061-VP

Responsável Técnica

*[Handwritten initials]*



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.339.619/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/10/2019
NOME EMPRESARIAL A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ELIAS CECILIO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		TELEFONE (43) 9911-3332/ (43) 9965-7068
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMELIOCN@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2024 às 09:36:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

L  
ne  
P

**A.P.CARVALHO GOULART – CLÍNICA VETERINÁRIA**  
CNPJ: 35.339.619/0001-00  
RUA ELIAS CECILIO, 71 – CENTRO, CEP 84900-000, IBAITI-PR  
FONE: (43) 9 9965-7068



## ANEXO 01

### PROPOSTA COMERCIAL

#### Inexigibilidade Por Credenciamento Nº 07/2024

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**NOME DA EMPRESA:** A.P.CARVALHO GOULART – CLÍNICA VETERINÁRIA  
**CNPJ:** 35.339.619/0001-00 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90841718-64  
**REPRESENTANTE:** ANA PAULA CARVALHO GOULART – TITULAR/EMPRESÁRIA  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 10.457.806-3 DESP/PR - **CPF:** 086.284.609-93  
**ENDEREÇO:** RUA ELIAS CECILIO, Nº 71 – CENTRO, CEP: 84900-000, IBAITI-PR  
**TELEFONE:** (43) 9 9965-7068  
**BCO/AGÊNCIA:** ITAÚ, AG.3774, Nº DA CONTA BANCÁRIA: 99864-9

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód.Produto /Serviço	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo/Total
1	40123	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG À 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO CANINA FEMEA – GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E EDICAÇÃO INJETAVEL).	72,00	Serv	310,00	22.320,00
<b>TOTAL</b>						<b>22.320,00</b>
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Cód.Produto /Serviço	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo/Total
1	40124	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO PORTE (DE 10,01 KG Á 20,00 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO CANINA FEMEA - PORTE MÉDIO, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	72,00	Serv	250,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.000,00</b>
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Cód.Produto /Serviço	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo/Total
1	40125	CASTRACÃO CANINA -FEMEA - PEQUENO PORTE (COM ATE 10,0 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO CANINA FEMEA – PEQUENO PORTE, COM ATE 10 KILOS (CIRURGIA DE OVÁRIO HISTERECTOMIA COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	72,00	Serv	230,00	16.560,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.560,00</b>
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Cód.Produto /Serviço	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo/Total
1	40126	CASTRACÃO CANINA MACHO - GRANDE PORTE (DE 20,01 KG Á 30 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRACÃO CANINA MACHO – GRANDE PORTE, DE 20,01 KG A 30 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA,	30,00	Serv	230,00	6.900,00



		COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).				
<b>TOTAL</b>						<b>6.900,00</b>
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Cód.Produto /Serviço	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo/Total
1	40127	CASTRACÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE (10,01 KG Á 20 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - MÉDIO PORTE, DE 10,01 KG A 20 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	Serv	150,00	4.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.500,00</b>
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Cód.Produto /Serviço	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo/Total
1	40128	CASTRACÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE (COM ATÉ 10 KG) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINA MACHO - PEQUENO PORTE, COM ATÉ 10 KG (CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	30,00	Serv	110,00	3.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.300,00</b>
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Cód.Produto /Serviço	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo/Total
1	40129	CASTRACÃO FELINA MACHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO FELINA MACHO - CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	80,00	Serv	100,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.000,00</b>
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Cód.Produto /Serviço	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo/Total
1	40130	CASTRACÃO FELINA FEMEA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO FELINA FEMEA - CIRURGIA DE OVARIO HISTERECTOMIA, COM INSERÇÃO DE MICROCHIP E MEDICAÇÃO INJETAVEL).	200,00	Serv	155,00	31.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>31.000,00</b>

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente credenciamento.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Ibaiti-Pr, 28 de agosto de 2024.

*Ana Paula Carvalho Goulart*

ANA PAULA CARVALHO GOULART

CPF: 086.284.609-93

Titular/Empresária

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
CNPJ: 35.339.619/0001-00 - NIRE: 4180875340-5  
A. P. CARVALHO GOULART – CLÍNICA VETERINÁRIA**



**ANA PAULA CARVALHO GOULART**, brasileira, solteira, maior, natural da cidade de Ibaiti-PR, nascida em 23/12/1992, RG nº 10.457.806-3 SESP-PR, e CPF nº 086.284.609-93, residente e domiciliada na Rua Alfredo Marques nº 314, Casa, Bairro Gralha Azul, na cidade de Ibaiti-PR, CEP 84900-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **A. P. CARVALHO GOULART – CLÍNICA VETERINÁRIA**, com sede na Rua Guilherme Meyer nº 452, Bairro Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 4180875340-5** em 29/10/2019, e no CNPJ/MF sob o número 35.339.619/0001-00.

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição e posterior alteração.

**Cláusula Primeira – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** Altera-se o endereço da sede da empresa para: RUA ELIAS CECILIO, Nº 71, CENTRO, CEP 84.900-000, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo e posterior alteração que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO  
NIRE: 4180875340-5  
CNPJ: 35.339.619/0001-00  
A. P. CARVALHO GOULART – CLÍNICA VETERINÁRIA**

**ANA PAULA CARVALHO GOULART**, brasileira, solteira, maior, natural da cidade de Ibaiti-PR, nascida em 23/12/1992, RG nº 10.457.806-3 SESP-PR, e CPF nº 086.284.609-93, residente e domiciliada na Rua Alfredo Marques nº 314, Casa, Bairro Gralha Azul, na cidade de Ibaiti-PR, CEP 84900-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial **A. P. CARVALHO GOULART – CLÍNICA VETERINÁRIA**, com sede na Rua Elias Cecílio, nº 71, Bairro Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 4180875340-5** em 29/10/2019, e no CNPJ/MF sob o número 35.339.619/0001-00.

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição e posterior alteração.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC):** O Empresário Individual gira como nome empresarial **A. P. CARVALHO GOULART – CLÍNICA VETERINÁRIA**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC):** O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC):** O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Elias Cecílio nº 71, Bairro Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
CNPJ: 35.339.619/0001-00 - NIRE: 4180875340-5  
A. P. CARVALHO GOULART – CLÍNICA VETERINÁRIA



**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC):** O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VETERINÁRIO, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO LOCAL OU EM VISITAS A FAZENDAS, CANIS, DOMICÍLIOS, EMPRESAS E COOPERATIVAS, PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA A ANIMAIS DE ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO, ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, DIAGNÓSTICO CLÍNICO PATOLÓGICO DE ANIMAIS, SERVIÇOS DE VACINAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DE TESTES DE ESPÉCIES DE ANIMAIS E ATIVIDADES DE AMBULÂNCIA PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE REMÉDIOS, MEDICAMENTOS E VACINAS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA, TAIS COMO CÃES, GATOS, PÁSSAROS, PEIXES ORNAMENTAIS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS TAIS COMO MORDAÇAS, FOCINHEIRAS, COLEIRAS, GUIAS, ARTIGOS DE MONTARIA E SELARIA, CASAS E CAMAS PARA CÃES E GATOS, COMEDOUROS, BEBEDOUROS, AQUÁRIOS E ARTIGOS PARA AQUÁRIOS, GAIOLAS, VIVEIROS E ACESSÓRIOS, RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, BANHO E TOSA.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994):** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC):** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO:** O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ibaiti-Pr, 22 de novembro de 2023.

ANA PAULA CARVALHO GOULART  
Titular/Empresária

ne  
RL



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. P. CARVALHO GOULART - CLÍNICA VETERINÁRIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08628460993	ANA PAULA CARVALHO GOULART



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 15:18 SOB Nº 20238084930.  
PROTOCOLO: 238084930 DE 07/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317774675. CNPJ DA SEDE: 35339619000100.  
NIRE: 41808753405. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.  
A. P. CARVALHO GOULART - CLÍNICA VETERINÁRIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten initials: LR*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA  
CNPJ: 35.339.619/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:41:06 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: 7D72.7047.DD9A.3258

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten initials: K L M*



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.339.619/0001-00  
**Razão Social:** A P CARVALHO GOULARTCLINICA VETERINARIA  
**Endereço:** GUILHERME MEYER / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2024 a 03/09/2024

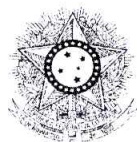
**Certificação Número:** 2024080508385861421782

Informação obtida em 21/08/2024 08:43:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

L  
R

u



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.339.619/0001-00

Certidão nº: 57344445/2024

Expedição: 21/08/2024, às 08:42:50

Validade: 17/02/2025 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.339.619/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

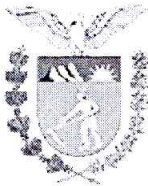
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

L  
R  
M



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034450854-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.339.619/0001-00**

Nome: **A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

L  
R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 3185/2024**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/11/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFHCJTXM8SQRA

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

435236

35.339.619/0001-00

465

**ENDEREÇO**

RUA ELIAS CECILIO, 71 - CENTRO Ibaiti - PR CEP: 84900000

**ATIVIDADES**

Atividades veterinárias, Higiene e embelezamento de animais domésticos, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

**Observações:**

PRISCILLA  
FERNANDA BERTI  
01676764151

Assinado eletronicamente por PRISCILLA FERNANDA BERTI em 19/08/2024 às 14:11:07. O documento eletrônico foi assinado por PRISCILLA FERNANDA BERTI em 19/08/2024 às 14:11:07. Para mais informações consulte o site: www.ibaiti.pr.gov.br. Número de protocolo: 3185/2024. Data de emissão: 19/08/2024. Fonte: PDF - Versão: 1.1.1.1.1

Ibaiti, 21 de Agosto de 2024  
Emitido Por: PRISCILLA FERNANDA BERTI

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR  
Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ N°77.008.068/0001-41

*[Handwritten signature and initials]*



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## ALVARÁ nº 465 / 2024

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

**Razão Social : A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA**  
**Inscrição Municipal - 435236 CNPJ/CPF: 35.339.619/0001-00**

**Localização: RUA ELIAS CECILIO, 71 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR**  
**Área utilizada: 80,00**

**Atividades:**

7500-1/00 - Atividades veterinárias.  
 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos.  
 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.  
 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

**Horário de funcionamento:** Atividades Comerciais

Emitido em 14/03/2024


Válido até 31/12/2024

**Observações: SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011**  
**ALVARÁ CONCEDIDO CONFORME VISTORIA DO BOMBEIRO COM VALIDADE ATÉ 13/12/2024**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

  
**WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA**  
 Diretora do Dep. de Tributação  
 Portaria nº 261, 22.07.2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### A P CARVALHO GOULART CLINICA VETERINARIA

CNPJ 35.339.619/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 19 de Agosto de 2024, 17:42:55

  
RENERIO GONCALVES LEITE



Certificação





Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Paraná



## Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

### 1 - Dados da empresa

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ	Registro
A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA	LORD PET	35.339.619/0001-00	PR-25673-PJ

### 2 - Endereço

Endereço	Bairro	Município	UF
R. GUILHERME MEYER, 452	CENTRO	IBAITI	PR

### 3 - Ramos de atividade

BANHO E TOSA, CLÍNICA GERAL, PET SHOP.

**ATENÇÃO:** Este certificado deve estar em local visível juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART  
**CONSUMIDOR:** A efetiva comprovação da prestação de serviço profissional neste estabelecimento é feita pela Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, verifique o período de vigência da ART bem como a sua autenticidade.

Local: Curitiba/PR

Certificado emitido em: 26/08/2024 15:08:00

**Leia o QR CODE para validar este documento.**

L  
R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social**

A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>CRMV</b>	<b>Data de registro</b>
35339619000100	25673-PJ (PR)	07/07/2020

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da empresa acima identificada que vierem a ser apuradas, certificamos que a empresa se encontra registrada neste Conselho e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://siscad.cfmv.gov.br/certidao/validar>

<b>Emitida em</b>	<b>Validade:</b>	<b>Código de validação</b>
26/08/2024	25/09/2024	JNJV.UME.O3IQRVP.TS

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Comprovante de transação

20/08/2024 às 11:25



Valor do pagamento

R\$ 1.038,67

Código de barras

00190.00009 02807.576026 40033.527173 8 9814.

Código de transação

CA9BB109-79E6-4396-9715-4D638592AA1B

Código de autenticação

3530CE16-179C-477A-8854-57EC3FCCED42

Favorecido

CONSELHO REG. MED. VETERINARIA  
DO PARANA

CNPJ

75.103.192/0001-60

Instituição emissora

BCO DO BRASIL S.A.

Instituição liquidante

290 - PagBank (PagSeguro Internet S.A.)

Pagador

A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA  
VETERINARIA

CNPJ

35.339.619/0001-00

Pagador Final

Amélio Corrêa Neto

CPF

\*\*\*238.509-\*\*

Detalhes do pagamento

Vencimento

20/08/2024

Valor do documento

R\$ 1.038,67

Juros (+)

R\$ 0,00

Multa (+)

R\$ 0,00

Desconto (-)

R\$ 0,00

Handwritten signature and initials in blue ink, including a checkmark and the letters 'R' and 'U'.



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do  
Paraná  
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE  
PROPRIETÁRIO



### 1 - Dados do profissional

<b>Nome do profissional</b>	<b>Número CRMV</b>	<b>Formação</b>	<b>E-mail</b>
ANA PAULA CARVALHO GOULART	PR-14061-VP	Veterinário	anapaula23121992@gmail.com

### 2 - Dados do estabelecimento

<b>Razão social</b>			<b>CPF/CNPJ</b>
A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA			35339619000100
<b>Nome fantasia</b>			<b>Insc. Estadual</b>
LORD PET			
<b>Celular</b>	<b>Telefone</b>	<b>CRMV</b>	<b>E-mail</b>
(43) 999657068	(43) 999666028	PR-25673-PJ	ameliochn@gmail.com

### 3 - Endereço da contratante

**Endereço**  
R GUILHERME MEYER, 452 - CENTRO - CIDADE: IBAITI, UF: PR CEP: 84900000

### 4 - Local de atuação

**Local de atuação**  
R ELIAS CECILIO, 71 - CENTRO - CIDADE: IBAITI, UF: PR CEP: 84900000

### 5- Informações da ART

#### Ramos(s) de Atividade

CLÍNICA PEQUENOS

#### Descrição das atividades como Responsável Técnico

Instituir protocolos, orientar prestadores ou tomadores de serviços e empregados e garantir que os serviços prestados e/ou produtos sejam oferecidos em conformidade aos requisitos técnicos e regulamentares existentes; orientar e treinar todo pessoal envolvido na atividade sob sua responsabilidade no sentido de garantir a qualidade dos serviços e produtos; comunicar imediatamente ao CRMV o encerramento de sua responsabilidade técnica assegurar-se de que o tomador de serviço encontra-se em situação de regularidade técnica e cadastral nos órgãos oficiais e no CRMV relativa às atividades profissionais ensejadoras de sua contratação; dentre outras competências na Resolução CFMV 1562/2023.

#### Descrição adicional das atividades

consultas, cirurgias, espaço para internamento não infeccioso, venda de produtos, vacinas, serviço de banho e tosa e taxi pet para a empresa

<b>Data de início</b>	<b>Data de finalização</b>	<b>Tipo de ART</b>	<b>Subtipo de ART</b>
10/12/2023	05/12/2024	PROPRIETÁRIO	NÃO POSSUI
<b>Data do cadastro</b>	<b>Número da ART</b>	<b>Data da homologação</b>	
12/12/2023	910284	13/12/2023	
<b>Renovação</b>	<b>Validação</b>	<b>Origem</b>	
Sim (Original= 842518)	Z0QG.GB.ZROIP.8BE	WEB	

#### Horários que estará no estabelecimento

[ X ] - Segunda-Feira (08:00 às 18:00) [ X ] - Terça-Feira (08:00 às 18:00) [ X ] - Quarta-Feira (13:00 às 18:00) [ X ] - Quinta-Feira (13:00 às 18:00) [ X ] - Sexta-Feira (13:00 às 18:00) [ X ] - Sábado (08:00 às 13:00)

#### Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ana Paula Carvalho Goulart  
Ass. Contratante

Rua Fernandes de Barros, 685 Alto da Rua XV, Curitiba-PR CEP 80045-390  
Telefone: (41) 3218-9450 Data: 26/08/2024

L  
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ANA Paula Carvalho Goulart  
 22/06/1992

Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Medicina Veterinária  
 INSCRIÇÃO Nº 808-3 SSP PR  
 CTV 086 284 609-93  
 FIDELIDADE JOSÉ CARLOS GALVAO GOULART DE OLIVEIRA  
 VALERIA CARVALHO DE MELO GOULART  
 OBSERVAÇÃO  
 LIC. C-00005, 17 de Agosto de 2015.  
 ASSINATURA DO PORTADOR  
 Ana Paula C. Goulart  
 VÁLIDA COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 3.071, DE 23/08/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 DO ESTADO DE PARANÁ  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO  
 Nº 4126034

NOME	ANA PAULA CARVALHO GOULART
CRMV	14061 VP
NACIONALIDADE	IBAITI-PR
GRUPO SANGÜÍNEO	O RH
ASSINATURA DO PRESIDENTE	Elnei de Freitas - CRMV-PR 0826
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TERRITÓRIOS DEPENDENTES (Art. 62 do CTM)	

DATA DE INSCRIÇÃO: 18/06/2016  
 DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1992  
 NACIONALIDADE: Brasileira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 TÍTULO ELEITORAL  
 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: ANA PAULA CARVALHO GOULART

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
23/12/1992	0948 2425 0680	079	00009
MUNICÍPIO / UF	JUIZ ELEITORAL		DATA DE EMISSÃO
IBAITI/PR	Des. Adalberto Jorge Ximenes Pereira		23/08/2017



Handwritten marks: a checkmark and the number 2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA**

**Nome**

ANA PAULA CARVALHO GOULART

**CPF**

08628460993

**CRMV**

14061-VP (PR)

**Data de inscrição**

24/08/2016

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, certificamos que o profissional se encontra registrado neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Essa certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://app.cfmv.gov.br/certidao/validar>.

**Emitida em**

26/08/2024

**Validade:**

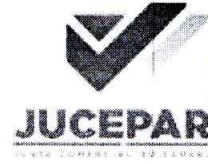
25/09/2024

**Código de validação**

KNCH.RZG.R2KKTZP.YP

L M

R



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12412313378 em 28/08/2024, protocolo 246340924. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A. P. CARVALHO GOULART - CLÍNICA VETERINÁRIA  
Número de Registro: 41808753405  
CNPJ: 35339619000100  
Município: Ibaiti

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 1  
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

08628460993	ANA PAULA CARVALHO GOULART	
54880670944	DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO	PR035225/O-0



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/08/2024 15:20 SOB N°  
20246340924.  
PROTOCOLO: 246340924 DE 27/08/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12412313378. NIRE: 41808753405.  
A. P. CARVALHO GOULART - CLÍNICA VETERINÁRIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 28/08/2024  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

## Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 33, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. P. CARVALHO GOULART - CLÍNICA VETERINÁRIA, município Ibaiti, CNPJ nº 35.339.619/0001-00, Número de Registro (NIRE) 41808753405.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/10/2019

Ato constitutivo: 41808753405

Ibaiti, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA CARVALHO GOULART  
Empresário  
CPF 086.284.609-93

\_\_\_\_\_  
DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PR 035225/O-0

L  
R



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 28293 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 1	394,55	
01/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 28293 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 1		394,55
04/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 287018 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 3	361,95	
04/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 287018 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 3		361,95
05/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 292222 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1	327,00	
05/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 292222 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1		327,00
10/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 4600549 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 3	1.082,19	
10/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 4600549 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 3		1.082,19
12/01/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 294836 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	1.944,38	
12/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 294836 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		1.944,38
12/01/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 294836 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	1.223,17	
12/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 294836 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		1.223,17
13/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 78997 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 5	1.350,31	
13/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 78997 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 5		1.350,31
13/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 283952 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 4	499,80	
13/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 283952 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 4		499,80
13/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 81671 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 2	1.343,66	
13/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 81671 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 2		1.343,66
13/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 107605 BASSO E PANCOTTE LTDA 2	331,97	
13/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 107605 BASSO E PANCOTTE LTDA 2		331,97
16/01/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1500014 DIALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	133,53	
16/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1500014 DIALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		133,53
16/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 4676852 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 1	1.204,47	
16/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 4676852 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 1		1.204,47
17/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 7379 AVANI BACH DOS SANTOS ME 3	285,81	
17/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 7379 AVANI BACH DOS SANTOS ME 3		285,81
18/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 287018 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 4	361,95	
18/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 287018 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 4		361,95
19/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	30,00	
19/01/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7 CONSUMIDOR FINAL - NFCe		30,00
19/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	60,00	
19/01/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8 CONSUMIDOR FINAL - NFCe		60,00
19/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 292222 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 2	327,00	
19/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 292222 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 2		327,00
			TRANSPORTE	11.261,74	11.261,74

M  
 L  
 R

**Empresa:** A.P.CARVALHO GOULART-CLINICA VETERINARIA  
**C.N.P.J.:** 35.339.619/0001-00  
**Endereço:** RUA ELIAS CECILIO, 71, CENTRO, IBAITI/PR, CEP 84900-000  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/01/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 198899 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA	11.261,74 7,92	
20/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 198899 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA		7,92
20/01/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 198899 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA	2.587,78	
20/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 198899 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA		2.587,78
21/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 28293 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 2	394,56	
21/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 28293 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 2		394,56
23/01/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 67090 SCARPIM ALIMENTOS LTDA	1.736,35	
23/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 67090 SCARPIM ALIMENTOS LTDA		1.736,35
25/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 82262 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 2	505,18	
25/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 82262 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 2		505,18
26/01/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA	5.925,84	
26/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA		5.925,84
27/01/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 83929 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	2.107,25	
27/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 83929 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA		2.107,25
27/01/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 83930 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	2.547,50	
27/01/2023	3.3.5.01.00007	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 83930 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA		2.547,50
27/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 69925 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME 2	1.251,27	
27/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 69925 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME 2		1.251,27
27/01/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 107605 BASSO E PANCOTTE LTDA 3	331,97	
27/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 107605 BASSO E PANCOTTE LTDA 3		331,97
28/01/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 33304 H. KOMATSU COMERCIO PARA ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA	232,72	
28/01/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 33304 H. KOMATSU COMERCIO PARA ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA		232,72
31/01/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 01/2023	2,38	
31/01/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 01/2023		2,38
			TOTAL DO MÊS	28.892,46	28.892,46
01/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 287018 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 5	361,93	
01/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 287018 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 5		361,93
02/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 292222 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 3	327,00	
02/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 292222 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 3		327,00
02/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 294836 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1	791,89	
02/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 294836 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1		791,89
07/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 7379 AVANI BACH DOS SANTOS ME 4	285,82	
07/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 7379 AVANI BACH DOS SANTOS ME 4		285,82
10/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 81671 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 3	1.343,66	
			TRANSPORTE	3.110,30	1.766,64



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	3.110,30	1.768,64
			PAGAMENTO 81671 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 3		1.343,66
10/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 107605 BASSO E PANCOTTE LTDA 4	331,95	
10/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 107605 BASSO E PANCOTTE LTDA 4		331,95
10/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 28293 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 3	394,56	
10/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 28293 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 3		394,56
13/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 1500014 DJALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 1	133,53	
13/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 1500014 DJALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 1		133,53
14/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 4676852 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 2	1.204,47	
14/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 4676852 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 2		1.204,47
14/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 67090 SCARPIM ALIMENTOS LTDA 1	347,27	
14/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 67090 SCARPIM ALIMENTOS LTDA 1		347,27
16/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 292222 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 4	326,99	
16/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 292222 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 4		326,99
22/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 82262 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 3	505,18	
22/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 82262 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 3		505,18
22/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 294836 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 2	791,89	
22/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 294836 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 2		791,89
22/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 198899 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA 1	648,91	
22/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 198899 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA 1		648,91
24/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 69925 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME 3	1.251,27	
24/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 69925 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME 3		1.251,27
24/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 67090 SCARPIM ALIMENTOS LTDA 2	347,27	
24/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 67090 SCARPIM ALIMENTOS LTDA 2		347,27
24/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 83929 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 1	526,82	
24/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 83929 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 1		526,82
25/02/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 1	846,54	
25/02/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 1		846,54
			TOTAL DO MÊS	10.766,95	10.766,95
01/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 8 CONSUMIDOR FINAL - NFce	4.685,60	
01/03/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 8 CONSUMIDOR FINAL - NFce		4.685,60
01/03/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30265 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA	668,39	
01/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30265 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA		668,39
01/03/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30265 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA	63,00	
01/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30265 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA		63,00
01/03/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 84903 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	1.506,83	
01/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 84903 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA		1.506,83
01/03/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7822 AVANI BACH DOS SANTOS ME	2.383,54	
			TRANSPORTE	9.307,36	6.923,82

Empresa: **A.P.CARVALHO GOULART-CLINICA VETERINARIA**  
 C.N.P.J.: 35.339.619/0001-00  
 Endereço: RUA ELIAS CECILIO, 71, CENTRO, IBAITI/PR, CEP 84900-000  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: \_\_\_\_\_  
 Nº \_\_\_\_\_

0005  
 Página 5 de 34



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7822 AVANI BACH DOS SANTOS ME	9.307,36	6.923,82 2.383,54
02/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 28293 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 4	394,56	
02/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 28293 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 4		394,56
06/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 67090 SCARPIM ALIMENTOS LTDA 3	347,27	
06/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 67090 SCARPIM ALIMENTOS LTDA 3		347,27
09/03/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 302467 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	608,41	
09/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 302467 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		608,41
09/03/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 939 ANDRE SHATOSHI HARA	631,75	
09/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 939 ANDRE SHATOSHI HARA		631,75
09/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 198899 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA 2	648,93	
09/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 198899 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA 2		648,93
10/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 81671 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 4	1.343,66	
10/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 81671 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 4		1.343,66
10/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 7822 AVANI BACH DOS SANTOS ME 1	397,26	
10/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 7822 AVANI BACH DOS SANTOS ME 1		397,26
14/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 294836 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 3	791,89	
14/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 294836 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 3		791,89
16/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 4676852 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 3	1.204,43	
16/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 4676852 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 3		1.204,43
16/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 67090 SCARPIM ALIMENTOS LTDA 4	347,27	
16/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 67090 SCARPIM ALIMENTOS LTDA 4		347,27
17/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 2	846,55	
17/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 2		846,55
17/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 84903 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 1	502,27	
17/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 84903 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 1		502,27
22/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 28293 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 5	394,56	
22/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 28293 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 5		394,56
23/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 302467 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1	304,21	
23/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 302467 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1		304,21
24/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 198899 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA 3	648,93	
24/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 198899 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA 3		648,93
24/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 83929 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 2	526,81	
24/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 83929 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 2		526,81
26/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 67090 SCARPIM ALIMENTOS LTDA 5	347,27	
26/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 67090 SCARPIM ALIMENTOS LTDA 5		347,27
26/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 939 ANDRE SHATOSHI HARA 1	315,88	
26/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 939 ANDRE SHATOSHI HARA 1		315,88
			TRANSPORTE	19.909,27	19.909,27

*M*  
*L*  
*P*



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/03/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1525819 DIALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	19.909,27 83,97	19.909,27
27/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1525819 DIALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		83,97
30/03/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 31127 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA	1.209,66	
30/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 31127 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA		1.209,66
30/03/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 31127 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA	128,73	
30/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 31127 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA		128,73
30/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 30265 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 1	365,70	
30/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 30265 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 1		365,70
31/03/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 03/2023	281,14	
31/03/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 03/2023		281,14
31/03/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 7822 AVANI BACH DOS SANTOS ME 2	397,26	
31/03/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 7822 AVANI BACH DOS SANTOS ME 2		397,26
			TOTAL DO MÊS	22.375,73	22.375,73
01/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 9 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	3.143,90	
01/04/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 9 CONSUMIDOR FINAL - NFCe		3.143,90
03/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 294836 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 4	791,88	
03/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 294836 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 4		791,88
04/04/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4817765 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	1.310,08	
04/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4817765 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		1.310,08
06/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 3	846,55	
06/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 3		846,55
06/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 302467 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 2	304,20	
06/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 302467 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 2		304,20
07/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 81671 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 5	1.343,66	
07/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 81671 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 5		1.343,66
10/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 198899 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA 4	648,93	
10/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 198899 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA 4		648,93
11/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 28293 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 6	394,56	
11/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 28293 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 6		394,56
14/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 84903 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 2	502,28	
14/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 84903 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 2		502,28
15/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 939 ANDRE SHATOSHI HARA 2	315,87	
15/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 939 ANDRE SHATOSHI HARA 2		315,87
17/04/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	3.139,10	
17/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		3.139,10
			TRANSPORTE	12.741,01	12.741,01

**Empresa:** A.P.CARVALHO GOULART-CLINICA VETERINARIA  
**C.N.P.J.:** 35.339.619/0001-00  
**Endereço:** RUA ELIAS CECILIO, 71, CENTRO, IBAITI/PR, CEP 84900-000  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/04/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	12.741,01	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.824,76	
			307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		
17/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.824,76
			307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		
20/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 4817765 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 1	327,52	
20/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 4817765 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 1		327,52
21/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 83929 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 3	526,81	
21/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 83929 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 3		526,81
21/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 7822 AVANI BACH DOS SANTOS ME 3	397,26	
21/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 7822 AVANI BACH DOS SANTOS ME 3		397,26
24/04/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	173,78	
			1536145 DIALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
24/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		173,78
			1536145 DIALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
24/04/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 1536146 DIALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	40,91	
24/04/2023	3.3.5.01.00007	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 1536146 DIALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		40,91
24/04/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 19426 E KIMURA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA	304,53	
24/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 19426 E KIMURA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA		304,53
26/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 4	846,55	
26/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 4		846,55
29/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 30265 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 2	365,69	
29/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 30265 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 2		365,69
29/04/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 31127 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 1	446,13	
29/04/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 31127 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 1		446,13
30/04/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 04/2023	188,63	
30/04/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 04/2023		188,63
			<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>18.183,58</b>	<b>18.183,58</b>
05/05/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	465,66	
			181164 EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		
05/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		465,66
			181164 EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		
05/05/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,42	
			181164 EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		
05/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,42
			181164 EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		
05/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 4817765 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 2	327,52	
05/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 4817765 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 2		327,52
08/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1	827,31	
08/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1		827,31
12/05/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 8113 AVANI BACH DOS SANTOS ME	58,22	
12/05/2023	3.3.5.01.00007	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 8113 AVANI BACH DOS SANTOS ME		58,22
			TRANSPORTE	1.980,13	1.980,13

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
12/05/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	1.980,13	
12/05/2023	3.3.5.01.00007	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 87604 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	1.277,40	
12/05/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 87605 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	5.024,96	
12/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 87605 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	5.024,96	
12/05/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8111 AVANI BACH DOS SANTOS ME	2.973,02	
12/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 8111 AVANI BACH DOS SANTOS ME	2.973,02	
12/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 84903 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 3	502,28	
12/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 84903 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 3	502,28	
12/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 7822 AVANI BACH DOS SANTOS ME 4	397,26	
12/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 7822 AVANI BACH DOS SANTOS ME 4	397,26	
16/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 5	846,55	
16/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 5	846,55	
19/05/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 312203 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	1.805,05	
19/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 312203 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	1.805,05	
19/05/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 312203 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	101,90	
19/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 312203 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	101,90	
19/05/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 312206 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	6,00	
19/05/2023	3.3.5.01.00007	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 312206 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	6,00	
19/05/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 78036 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME	59,90	
19/05/2023	3.3.5.01.00007	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 78036 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME	59,90	
19/05/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 78037 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME	167,80	
19/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 78037 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME	167,80	
19/05/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 78037 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME	645,62	
19/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 78037 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME	645,62	
19/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 83929 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 4	526,81	
19/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 83929 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 4	526,81	
20/05/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4876053 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	6.925,48	
20/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4876053 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	6.925,48	
22/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	272,50	
22/05/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 9 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	272,50	
22/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 4817765 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 3	327,52	
22/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 4817765 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 3	327,52	
22/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 1536145 DIALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 1	173,78	
22/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 1536145 DIALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 1	173,78	
23/05/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 397828 EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S A	658,80	
			TRANSPORTE	24.672,76	24.013,96

L  
 M  
 P

**Empresa:** A.P.CARVALHO GOULART-CLINICA VETERINARIA  
**C.N.P.J.:** 35.339.619/0001-00  
**Endereço:** RUA ELIAS CECILIO, 71, CENTRO, IBAITI/PR, CEP 84900-000  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 397828 EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S A	24.672,76	24.033,96
25/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 19426 E KIMURA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA 1	101,51	658,80
25/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 19426 E KIMURA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA 1		101,51
26/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 181164 EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA 1	383,54	
26/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 181164 EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA 1		383,54
29/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 31127 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 2	446,13	
29/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 31127 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 2		446,13
29/05/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 2	827,31	
29/05/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 2		827,31
31/05/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 05/2023	7,19	
31/05/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 05/2023		7,19
			TOTAL DO MÊS	26.438,44	26.438,44
02/06/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 314052 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	829,67	
02/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 314052 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		829,67
02/06/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 314052 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	490,92	
02/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 314052 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		490,92
02/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 7822 AVANI BACH DOS SANTOS ME 5	397,26	
02/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 7822 AVANI BACH DOS SANTOS ME 5		397,26
03/06/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37192 H. KOMATSU COMERCIO PARA ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA	213,95	
03/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 37192 H. KOMATSU COMERCIO PARA ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA		213,95
05/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 6	846,55	
05/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 6		846,55
05/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 4817765 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 4	327,52	
05/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 4817765 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 4		327,52
08/06/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1060 ANDRE SHATOSHI HARA	887,30	
08/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1060 ANDRE SHATOSHI HARA		887,30
08/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 19426 E KIMURA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA 2	101,51	
08/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 19426 E KIMURA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA 2		101,51
08/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 312203 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1	476,74	
08/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 312203 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1		476,74
09/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 181164 EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA 2	383,54	
09/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 181164 EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA 2		383,54
09/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 87605 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 1	1.005,00	
09/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 87605 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 1		1.005,00
			TRANSPORTE	5.959,96	5.959,96

ll  
 2  
 p

**Empresa:** A.P.CARVALHO GOULART-CLINICA VETERINARIA  
**C.N.P.J.:** 35.339.619/0001-00  
**Endereço:** RUA ELIAS CECILIO, 71, CENTRO, IBAITI/PR, CEP 84900-000  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	5.959,96	5.959,96
			PAGAMENTO 8111 AVANI BACH DOS SANTOS ME 1	495,50	
12/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 8111 AVANI BACH DOS SANTOS ME 1		495,50
16/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 3	827,31	
16/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 3		827,31
16/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 78037 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME 1	406,71	
16/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 78037 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME 1		406,71
22/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 19426 E KIMURA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA 3	101,51	
22/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 19426 E KIMURA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA 3		101,51
23/06/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 89308 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	1.820,55	
23/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 89308 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA		1.820,55
23/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 7822 AVANI BACH DOS SANTOS ME 6	397,24	
23/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 7822 AVANI BACH DOS SANTOS ME 6		397,24
23/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 78037 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME 2	406,71	
23/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 78037 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME 2		406,71
23/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 314052 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1	440,20	
23/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 314052 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1		440,20
25/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 7	846,55	
25/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 29357 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 7		846,55
26/06/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11,16	
26/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		11,16
26/06/2023	3.3.2.01.00005	JUROS DE MORA	JUROS SIMPLES NACIONAL	0,19	
26/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	JUROS SIMPLES NACIONAL		0,19
26/06/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 21846 E KIMURA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA	230,19	
26/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 21846 E KIMURA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA		230,19
26/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 8111 AVANI BACH DOS SANTOS ME 2	495,50	
26/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 8111 AVANI BACH DOS SANTOS ME 2		495,50
26/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 4876053 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 1	2.308,50	
26/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 4876053 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 1		2.308,50
26/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 1060 ANDRE SHATOSHI HARA 1	443,65	
26/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 1060 ANDRE SHATOSHI HARA 1		443,65
28/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 31127 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 3	446,13	
28/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 31127 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA 3		446,13
28/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 312203 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 2	476,74	
28/06/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 312203 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 2		476,74
29/06/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3411 INOVA PET COMERCIAL LTDA	1.112,86	
29/06/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3411 INOVA PET COMERCIAL LTDA		1.112,86
			TOTAL DO MÊS	17.227,16	17.227,16
06/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 4	827,31	
			TRANSPORTE	827,31	

L  
 P



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	827,31	
06/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 4		827,31
07/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 87605 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 2	1.004,99	
07/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 87605 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 2		1.004,99
07/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 314052 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 2	440,20	
07/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 314052 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 2		440,20
10/07/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1153 ANDRE SHATOSHI HARA	1.273,00	
10/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1153 ANDRE SHATOSHI HARA		1.273,00
11/07/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4939559 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	3.081,72	
11/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4939559 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		3.081,72
11/07/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 4939560 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	46,97	
11/07/2023	3.3.5.01.00007	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 4939560 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		46,97
11/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 8111 AVANI BACH DOS SANTOS ME 3	495,50	
11/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 8111 AVANI BACH DOS SANTOS ME 3		495,50
12/07/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 319830 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	736,18	
12/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 319830 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		736,18
14/07/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 80758 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME	1.676,57	
14/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 80758 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME		1.676,57
17/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 1060 ANDRE SHATOSHI HARA 2	443,65	
17/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 1060 ANDRE SHATOSHI HARA 2		443,65
18/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 312203 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 3	476,74	
18/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 312203 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 3		476,74
20/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 3411 INOVA PET COMERCIAL LTDA 1	278,20	
20/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 3411 INOVA PET COMERCIAL LTDA 1		278,20
21/07/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 90555 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	2.038,73	
21/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 90555 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA		2.038,73
21/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 314052 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 3	440,19	
21/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 314052 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 3		440,19
21/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 89308 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 1	606,85	
21/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 89308 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 1		606,85
23/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 1153 ANDRE SHATOSHI HARA 1	424,33	
23/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 1153 ANDRE SHATOSHI HARA 1		424,33
24/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 4876053 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 2	2.308,50	
24/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 4876053 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 2		2.308,50
24/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 319830 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1	245,39	
24/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 319830 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1		245,39
26/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 5	827,31	
26/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 5		827,31
			TRANSPORTE	17.672,33	17.672,33

L

ll

ll



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE PAGAMENTO 8111 AVANI BACH DOS SANTOS ME 4	17.672,33 495,50	17.672,33
26/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 8111 AVANI BACH DOS SANTOS ME 4		495,50
27/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 3411 INOVA PET COMERCIAL LTDA 2	278,22	
27/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 3411 INOVA PET COMERCIAL LTDA 2		278,22
28/07/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 322101 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	355,66	
28/07/2023	3.3.5.01.00007	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS 322101 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		355,66
28/07/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 322100 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	2.491,61	
28/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 322100 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		2.491,61
28/07/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 322100 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	2.778,31	
28/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 322100 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		2.778,31
30/07/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 21846 E KIMURA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA 1	115,09	
30/07/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 21846 E KIMURA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA 1		115,09
			TOTAL DO MÊS	24.186,72	24.186,72
01/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 319830 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 2	245,39	
01/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 319830 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 2		245,39
03/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 3411 INOVA PET COMERCIAL LTDA 3	278,22	
03/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 3411 INOVA PET COMERCIAL LTDA 3		278,22
04/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 87605 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 3	1.004,99	
04/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 87605 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 3		1.004,99
07/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	433,68	
07/08/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10 CONSUMIDOR FINAL - NFCe		433,68
07/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 312203 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 4	476,73	
07/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 312203 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 4		476,73
10/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	195,00	
10/08/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11 CONSUMIDOR FINAL - NFCe		195,00
10/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	50,00	
10/08/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12 CONSUMIDOR FINAL - NFCe		50,00
10/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	44,00	
10/08/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13 CONSUMIDOR FINAL - NFCe		44,00
10/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 8111 AVANI BACH DOS SANTOS ME 5	495,50	
10/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 8111 AVANI BACH DOS SANTOS ME 5		495,50
10/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 3411 INOVA PET COMERCIAL LTDA 4	278,22	
10/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 3411 INOVA PET COMERCIAL LTDA 4		278,22
11/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 319830 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 3	245,40	
11/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 319830 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 3		245,40
			TRANSPORTE	3.747,13	3.747,13

u

L

8



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE PAGAMENTO 80758 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME 1	3.747,13 558,85	3.747,13
11/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 80758 IDEALVET DISTRIBUIDORA LTDA-ME 1		558,85
12/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 1153 ANDRE SHATOSHI HARA 2	424,33	
12/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 1153 ANDRE SHATOSHI HARA 2		424,33
14/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	309,00	
14/08/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14 CONSUMIDOR FINAL - NFCe		309,00
14/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 4939559 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 1	440,25	
14/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 4939559 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 1		440,25
15/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 6	827,31	
15/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 307406 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 6		827,31
17/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 324998 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	190,05	
17/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 324998 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		190,05
17/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 324998 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	296,25	
17/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 324998 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		296,25
17/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 322100 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1	878,32	
17/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 322100 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD 1		878,32
18/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 211668 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA	2.843,90	
18/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 211668 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA		2.843,90
18/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 89308 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 2	606,85	
18/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 89308 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 2		606,85
18/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 90555 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 1	509,69	
18/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 90555 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA 1		509,69
22/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 4939559 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 2	440,25	
22/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 4939559 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 2		440,25
23/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 4876053 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 3	2.308,48	
23/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 4876053 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 3		2.308,48
25/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4999459 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	8.808,22	
25/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 4999459 MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		8.808,22
25/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 183535 EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	567,43	
25/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 183535 EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		567,43
25/08/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 183535 EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	144,94	
25/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 183535 EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		144,94
25/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 8111 AVANI BACH DOS SANTOS ME 6	495,52	
			TRANSPORTE	24.396,77	23.901,25

Empresa: **A.P.CARVALHO GOULART-CLINICA VETERINARIA**  
 C.N.P.J.: 35.339.619/0001-00  
 Endereço: RUA ELIAS CECILIO, 71, CENTRO, IBAITI/PR, CEP 84900-000  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO 8111 AVANI BACH DOS SANTOS ME 6	24.396,77	23.901,25
27/08/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO 21846 E KIMURA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA 2	115,10	495,52
27/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 21846 E KIMURA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PET SHOP LTDA 2		115,10
28/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 15 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	44,00	
28/08/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 15 CONSUMIDOR FINAL - NFCe		44,00
28/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	30,00	
28/08/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16 CONSUMIDOR FINAL - NFCe		30,00
29/08/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	278,60	
29/08/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17 CONSUMIDOR FINAL - NFCe		278,60
31/08/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 08/2023	36,55	
31/08/2023	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 08/2023		36,55
			TOTAL DO MÊS	24.901,02	24.901,02
22/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 329754 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	2.267,65	
22/09/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 329754 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		2.267,65
22/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 329754 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	863,66	
22/09/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 329754 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		863,66
27/09/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 5 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA	128,48	
27/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 5 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA		128,48
27/09/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35360 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA	2.415,79	
27/09/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35360 VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA		2.415,79
			TOTAL DO MÊS	5.675,58	5.675,58
09/10/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1602923 DIALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	290,26	
09/10/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1602923 DIALLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		290,26
			TOTAL DO MÊS	290,26	290,26
08/11/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1203 M R MACHADO ME	1.090,00	
08/11/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1203 M R MACHADO ME		1.090,00
17/11/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 95172 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	8.339,14	
17/11/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 95172 REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA		8.339,14
27/11/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	44,00	
27/11/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18 CONSUMIDOR FINAL - NFCe		44,00
27/11/2023	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 19 CONSUMIDOR FINAL - NFCe	309,00	
27/11/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 19 CONSUMIDOR FINAL - NFCe		309,00
			TOTAL DO MÊS	9.782,14	9.782,14

*Handwritten marks and signatures:*  
 A blue checkmark-like mark next to the 27/11/2023 entry with 44,00 credit.  
 A blue signature 'L' next to the 27/11/2023 entry with 309,00 debit.  
 A blue signature 'V' at the bottom right of the page.

**Empresa:** A.P.CARVALHO GOULART-CLINICA VETERINARIA  
**C.N.P.J.:** 35.339.619/0001-00  
**Endereço:** RUA ELIAS CECILIO, 71, CENTRO, IBAITI/PR, CEP 84900-000  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/12/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 218538 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA	1.245,88	
13/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 218538 MONTE REAL IMPOR E DISTR DE PRODUTOS VET HOSP E MED LTDA		1.245,88
14/12/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 340261 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	5.923,99	
14/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 340261 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		5.923,99
14/12/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 340261 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	1.322,04	
14/12/2023	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 340261 TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD		1.322,04
30/12/2023	3.2.6.01.00001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.469,84	
30/12/2023	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REFERENTE A APURAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		1.469,84
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	0,19	
31/12/2023	3.3.2.01.00005	JUROS DE MORA	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		0,19
31/12/2023	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	2.099,78	
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		2.099,78
31/12/2023	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	7.829,50	
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		7.829,50
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	1.469,84	
31/12/2023	3.2.6.01.00001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		1.469,84
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	515,89	
31/12/2023	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		515,89
31/12/2023	3.3.5.01.00007	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	4.392,56	
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		4.392,56
31/12/2023	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	12.335,92	
31/12/2023	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		12.335,92
31/12/2023	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCICIO	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023	12.335,92	
31/12/2023	2.3.3.01.00001	LUCRO ACUMULADOS	ZERAMENTO DA CONTABILIDADE EM 12/2023		12.335,92
			TOTAL DO MÊS	50.941,35	50.941,35

IBAITI, 31 de Dezembro de 2023

*L*  
*ne*  
*R*

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	311.210,46D	119.726,26	79.757,56	351.179,16D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	311.210,46D	119.726,26	79.757,56	351.179,16D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	70.413,68D	10.057,76	78.159,24	2.312,20D
4	1.1.1.01	CAIXA	70.413,68D	10.057,76	78.159,24	2.312,20D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	70.413,68D	10.057,76	78.159,24	2.312,20D
12	1.1.2	CLIENTES	60,00D	0,00	0,00	60,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	60,00D	0,00	0,00	60,00D
1000	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	60,00D	0,00	0,00	60,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	240.736,78D	109.668,50	1.598,32	348.806,96D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	240.736,78D	109.668,50	1.598,32	348.806,96D
55	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	240.736,78D	109.668,50	1.598,32	348.806,96D
149	2	PASSIVO	311.210,46C	89.305,53	129.274,23	351.179,16C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	246.648,87C	76.969,61	104.602,39	274.281,65C
164	2.1.1	FORNECEDORES	98.667,58C	76.958,45	104.086,50	125.795,63C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	98.667,58C	76.958,45	104.086,50	125.795,63C
1004	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	98.667,58C	76.958,45	104.086,50	125.795,63C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.981,29C	11,16	515,89	3.486,02C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.981,29C	11,16	515,89	3.486,02C
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.981,29C	11,16	515,89	3.486,02C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	145.000,00C	0,00	0,00	145.000,00C
201	2.1.4.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	145.000,00C	0,00	0,00	145.000,00C
1012	2.1.4.01.00002	ADIANTAMENTO DE SOCIOS	145.000,00C	0,00	0,00	145.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.561,59C	12.335,92	24.671,84	76.897,51C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	44.561,59C	12.335,92	24.671,84	56.897,51C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	44.561,59C	12.335,92	24.671,84	56.897,51C
266	2.3.3.01.00001	LUCRO ACUMULADOS	44.561,59C	0,00	12.335,92	56.897,51C
522	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	12.335,92	12.335,92	0,00
402	3	CONTAS DE RESULTADOS	0,00	16.307,76	16.307,76	0,00
403	3.1	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO - RECEITAS	0,00	10.445,17	10.445,17	0,00
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	9.929,28	9.929,28	0,00
405	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	2.099,78	2.099,78	0,00
408	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.099,78	2.099,78	0,00
410	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	7.829,50	7.829,50	0,00
411	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	7.829,50	7.829,50	0,00
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECETTA BRUTA	0,00	515,89	515,89	0,00
424	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	515,89	515,89	0,00
480	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	515,89	515,89	0,00
269	3.2	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.469,84	1.469,84	0,00
514	3.2.6	CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	1.469,84	1.469,84	0,00
515	3.2.6.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	1.469,84	1.469,84	0,00
470	3.2.6.01.00001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.469,84	1.469,84	0,00
295	3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.392,75	4.392,75	0,00
430	3.3.2	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	0,19	0,19	0,00
367	3.3.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,19	0,19	0,00
372	3.3.2.01.00005	JUROS DE MORA	0,00	0,19	0,19	0,00
442	3.3.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.392,56	4.392,56	0,00
443	3.3.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	4.392,56	4.392,56	0,00
1008	3.3.5.01.00007	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.392,56	4.392,56	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	14.321,84	14.321,84	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	14.321,84	14.321,84	0,00
471	5.1.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	14.321,84	14.321,84	0,00
472	5.1.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	14.321,84	14.321,84	0,00
473	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	14.321,84	14.321,84	0,00

L ne

2

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	351.179,16D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	351.179,16D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.312,20D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.312,20D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	2.312,20D
12	1.1.2	CLIENTES	60,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	60,00D
1000	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	60,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	348.806,96D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	348.806,96D
55	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	348.806,96D
149	2	PASSIVO	351.179,16C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	274.281,65C
164	2.1.1	FORNECEDORES	125.795,63C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	125.795,63C
1004	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	125.795,63C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.486,02C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.486,02C
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.486,02C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	145.000,00C
201	2.1.4.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	145.000,00C
1012	2.1.4.01.00002	ADIANTAMENTO DE SOCIOS	145.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.897,51C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.897,51C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.897,51C
266	2.3.3.01.00001	LUCRO ACUMULADOS	56.897,51C

IBAÍTTI, 31 de Dezembro de 2023

PAULA CARVALHO GOULART  
 EMPRESÁRIA  
 CPF:086.284.609-93

DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO  
 CONTADOR CRC - PR SOB O Nº 035225/O-0  
 CPF: 548.806.709-44

L w

f

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**



Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>9.929,28</b>
VENDA DE MERCADORIAS	2.099,78
SERVIÇOS PRESTADOS	7.829,50
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(515,89)</b>
(-) SIMPLES NACIONAL	(515,89)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>9.413,39</b>
<b>CMV</b>	<b>(1.469,84)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.469,84)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>7.943,55</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>(0,19)</b>
JUROS DE MORA	(0,19)
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.392,56</b>
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	4.392,56
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>12.335,92</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>12.335,92</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>12.335,92</b>

IBAITI, 31 de Dezembro de 2023

ANA PAULA CARVALHO GOULART  
EMPRESÁRIA  
CPF: 086.284.609-93

DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO  
CONTADOR CRC - PR SOB O Nº 035225/O-0  
CPF: 548.806.709-44

L M  
P



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

**Discriminação**

**LUCROS/PREJUÍZOS**

	<b>Valor</b>
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	44.561,59
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	12.335,92
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.897,51</b>

**DESTINAÇÕES**

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 56.897,51

IBAITI, 31 de Dezembro de 2023

ANA PAULA CARVALHO GOULART  
EMPRESÁRIA  
CPF:086.284.609-93

DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO  
CONTADOR CRC - PR SOB O Nº 035225/O-0  
CPF: 548.806.709-44

L u  
R

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	20.000,00	44.561,59	64.561,59
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	12.335,92	12.335,92
Saldo em 31/12/2023	20.000,00	56.897,51	76.897,51
Ajustes de Exercícios Anteriores		44.561,59	44.561,59
Aumento de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00
Saldo em 31/12/2022	20.000,00	44.561,59	64.561,59

IBAITI, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA CARVALHO GOULART  
EMPRESÁRIA  
CPF: 86.284.609-93

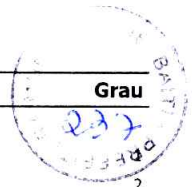
\_\_\_\_\_  
DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO  
CONTADOR CRC - PR SOB O Nº 035225/O-0  
CPF: 548.806.709-44



L  
R

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
6	1.1.1.02.00001	ITAU S.A	5
8	1.1.1.02.00002	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.00003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
92	1.1.1.02.00004	SICOOB	5
93	1.1.1.02.00005	SICREDI	5
98	1.1.1.02.00006	SANTANDER S.A	5
99	1.1.1.02.00007	BRADESCO S.A	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.00001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
51	1.1.1.03.00002	APLICACOES FINANCEIRAS DE BANCOS A	5
52	1.1.1.03.00003	APLICACOES FINANCEIRAS DE BANCO B	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
1000	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	5
1001	1.1.2.01.00001	JOÃO SILVA	5
1003	1.1.2.01.00001	PRESUMIDO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇO	5
1002	1.1.2.01.00001	SIMPLES IND COMERCIO E SERVIÇO	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
532	1.1.2.03.00001	(-) DEVEDORES INCOBRÁVEIS	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
1007	1.1.3.02.0001	ALUGUÉIS A RECEBER	5
14	1.1.3.02.0002	MENSALIDADES A RECEBER	5
15	1.1.3.02.0003	ATENDIMENTOS A RECEBER	5
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.00001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.00001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.00002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
525	1.1.3.06.00003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.00001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.00002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.00003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.00004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.00005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.00006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.00008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.00009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.00010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.00011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.00012	COFINS A RECUPERAR	5



*Handwritten marks: 'L', 'el', and 'D'.*

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
41	1.1.3.08.00013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.00014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.00015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.00001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.00001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.02	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.03	DEBÊNTURES	4
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.5.01.00002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.00003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	5
59	1.1.5.01.00005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.00006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
528	1.1.5.01.00007	MATERIAIS DE TERCEIROS	5
1005	1.1.5.01.00008	MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA	5
533 S	1.1.5.02	ESTOQUE COM TERCEIROS	4
534	1.1.5.02.00001	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	5
61 S	1.1.5.03	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.03.00001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.03.00002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.04	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.00001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.00002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.00001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.00002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.00003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
535	1.2.2.04.00001	EMPRÉSTIMO SÓCIO A	5
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
536	1.2.2.08.00001	ICMS A RECUPERAR - LONGO PRAZO	5
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
537	1.2.2.09.00001	PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR - LONGO PRAZO	5



*L*  
*R*

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
538	1.2.2.09.00002	ASSINATURAS E ANUIDADES - LONGO PRAZO	5
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.00001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.00002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.00005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.00001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.00002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.00001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.00002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.00003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.00004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.00005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.00006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.00001	TERRENOS	5
114	1.2.4.01.00002	EDIFÍCIOS	5
115	1.2.4.01.00003	CONSTRUÇÕES	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.00001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.00001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.00004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.00005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.00006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.1.1	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.1.01	FORNECEDORES	4
1004	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
1011	2.1.1.01.00002	FORNECEDOR PARA NOTAS FISCAIS CANCELADAS	5
168 S	2.1.1.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.2.01.00001	IPI A RECOLHER	5



*m*  
*L*  
*R*

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
172	2.1.2.01.00002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.2.01.00004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.2.01.00005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.2.01.00011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.2.01.00012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.2.01.00013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.2.01.00014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.2.01.00016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.2.01.00017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.2.01.00018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.2.01.00019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.2.01.00020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.2.01.00021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.2.01.00022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.2.01.00023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.2.01.00024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.2.01.00025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.2.01.00026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
564	2.1.3.01.0000	AUTONOMOS A PAGAR	5
570	2.1.3.01.0000	ESTAGIÁRIOS A PAGAR	5
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.3.01.00003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
166	2.1.3.01.00004	FÉRIAS A PAGAR	5
167	2.1.3.01.00005	RESCISÕES A PAGAR	5
218	2.1.3.01.00006	BOLSA-AUXÍLIO A PAGAR	5
531	2.1.3.01.00007	PENSÕES ALIMENTÍCIAS A PAGAR	5
190 S	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
566	2.1.3.02.0000	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	5
568	2.1.3.02.0000	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	5
572	2.1.3.02.0000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL A RECOLHER	5
569	2.1.3.02.0000	ISS AUTÔNOMO A RECOLHER	5
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.3.02.00003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.3.03	PROVISÕES	4
194	2.1.3.03.00001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.3.03.00002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.3.03.00003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.3.03.00004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.3.03.00005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.3.03.00006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.3.03.00007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.3.03.00008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.4.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4
1012	2.1.4.01.00002	ADIANTAMENTO DE SOCIOS	5
1006	2.1.4.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
202 S	2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	4



*m*  
*L*  
*R*

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
565	2.1.4.02.0000	PENSÃO ALIMENTICIA A DEPOSITAR	5
510	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
1010	2.1.4.02.0001	ALUGUÉIS A PAGAR	5
203 S	2.1.4.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	4
204 S	2.1.4.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.4.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.4.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
382 S	2.1.5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.5.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.5.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.5.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.5.03.00001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.5.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.5.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.5.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.5.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.6	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.6.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.6.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.6.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.00001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS	4
212	2.1.7.02.00001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTAS A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.00002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTAS A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.00003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.00001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
227 S	2.2.1.01	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.01.00001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.01.00002	FORNECEDOR B	5
231 S	2.2.1.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
232 S	2.2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.1.03.00001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.03.00002	PROVISÃO PARA CSLL SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
236 S	2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
219 S	2.2.1.05	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.06	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.07	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.07.00001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.08	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.09	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.10	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
224 S	2.2.1.11	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	5



*M*  
*L*  
*R*

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	
247	2.3.1.02.00001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	
524 S	2.3.2	RESERVAS	
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	
251	2.3.2.01.00001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.00002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.00003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.00004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.00001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.00002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.00001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.00002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.00003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.00004	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	5
263	2.3.2.03.00005	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	5
258	2.3.2.03.00006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.3.01.00001	LUCRO ACUMULADOS	5
267	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZO ACUMULADOS	5
268	2.3.3.01.00003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.3.01.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5
562	2.3.3.01.00006	AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5
563	2.3.3.01.00007	(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5
402 S	3	CONTAS DE RESULTADOS	1
403 S	3.1	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO - RECEITAS	2
404 S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	3.1.1.01.00001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	3.1.1.01.00002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	3.1.1.01.00003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	3.1.1.01.00004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	3.1.1.02.00002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
1009	3.1.1.02.00003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	5
413 S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	3.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	3.1.2.01.00001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	3.1.2.01.00002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	3.1.2.01.00003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	3.1.2.01.00004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	3.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	3.1.2.02.00001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	3.1.2.02.00002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	3.1.2.02.00003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	3.1.2.02.00004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	3.1.2.03.00001	(-) IPI	5
426	3.1.2.03.00002	(-) ICMS	5
427	3.1.2.03.00003	(-) ISS	5



*m*

*L*

*R*

**PLANO DE CONTAS**

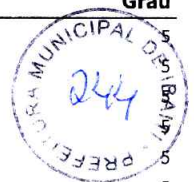
Código T	Classificação	Nome	
428	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	
429	3.1.2.03.00005	(-) PIS	
477	3.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
478	3.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	
480	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	
482	3.1.2.03.00009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
484	3.1.2.03.00010	(-) REFIS	
486	3.1.2.03.00011	(-) FIA	
509	3.1.2.03.00012	(-) INSS RECEITA BRUTA	
269 S	3.2	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2
270 S	3.2.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
271 S	3.2.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.2.1.01.00001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.2.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.2.1.02.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.2.1.02.00002	PRÓ-LABORE	5
276	3.2.1.02.00003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.2.1.02.00004	13º SALÁRIO	5
278	3.2.1.02.00005	FÉRIAS	5
279	3.2.1.02.00006	INSS	5
280	3.2.1.02.00007	FGTS	5
281	3.2.1.02.00008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.2.1.02.00009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.2.1.02.00010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.2.4	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.2.4.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.2.4.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.2.4.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.2.4.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.2.4.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.2.4.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.2.4.06.00001	DEPRECIação	5
290 S	3.2.4.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.2.4.07.00001	COMBUSTÍVEL	5
462 S	3.2.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.2.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.2.5.01.00001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
514 S	3.2.6	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.2.6.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
470	3.2.6.01.00001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
517	3.2.6.01.00002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
516	3.2.6.01.00003	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
518	3.2.6.01.00004	BONIFICAÇÃO	5
465 S	3.2.7	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.2.7.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.2.7.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
295 S	3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.3.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.3.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
567	3.3.1.01.0000	PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	5
298	3.3.1.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.3.1.01.00002	PRÓ-LABORE	5
300	3.3.1.01.00003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.3.1.01.00004	13º SALÁRIO	5
302	3.3.1.01.00005	FÉRIAS	5



M  
 L  
 R

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
303	3.3.1.01.00006	INSS	5
304	3.3.1.01.00007	FGTS	5
305	3.3.1.01.00008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.3.1.01.00009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.3.1.01.00010	PIS S/ FOLHA	5
539	3.3.1.01.00011	VIAGENS E ESTADAS	5
307 S	3.3.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.3.1.02.00001	COMISSÕES	5
309 S	3.3.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.3.1.03.00001	AMOSTRAS GRÁTIS	5
540	3.3.1.03.00002	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
311 S	3.3.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.3.1.04.00001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.3.1.04.00002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.3.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.3.1.05.00001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.3.1.05.00002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.3.1.05.00003	HOSPEDAGEM	5
318	3.3.1.05.00004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.3.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.3.1.06.00001	ALUGUÉIS	5
321	3.3.1.06.00002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.3.1.06.00003	TELEFONE	5
323	3.3.1.06.00004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.3.1.06.00005	AMORTIZAÇÕES	5
325	3.3.1.06.00006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.3.1.06.00007	SEGUROS	5
541	3.3.1.06.00008	ENERGIA ELÉTRICA	5
542	3.3.1.06.00009	DESPESAS CONDOMÍNIO	5
543	3.3.1.06.00010	DESPESAS CARTORÁRIAS	5
544	3.3.1.06.00011	DESPESAS COM INTERNET	5
545	3.3.1.06.00012	ÁGUA E ESGOTO	5
546	3.3.1.06.00013	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
547	3.3.1.06.00014	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
548	3.3.1.06.00015	DEPRECIACIONES	5
549	3.3.1.06.00016	REPRODUÇÕES	5
550	3.3.1.06.00017	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
551	3.3.1.06.00018	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
552	3.3.1.06.00019	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
327 S	3.3.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.3.1.07.00001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
430 S	3.3.2	RESULTADO FINANCEIRO	3
367 S	3.3.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.3.2.01.00001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.3.2.01.00002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.3.2.01.00003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.3.2.01.00004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.3.2.01.00005	JUROS DE MORA	5
373	3.3.2.01.00006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.3.2.01.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.3.2.01.00008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
435	3.3.2.01.00009	JUROS SOBRE DIVIDENDOS	5
431 S	3.3.2.02	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	4
432	3.3.2.02.00001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	3.3.2.02.00002	JUROS RECEBIDOS	5



*m*

*L*

*R*

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
434	3.3.2.02.00003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
475	3.3.2.02.00005	MULTA RECEBIDA	5
436 S	3.3.2.03	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
437	3.3.2.03.00001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	3.3.2.03.00002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
329 S	3.3.3	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.3.3.01	DESPEAS COM PESSOAL	4
571	3.3.3.01.0000	ESTAGIÁRIOS	5
331	3.3.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.3.3.01.00002	PRÓ-LABORE	5
333	3.3.3.01.00003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.3.3.01.00004	13º SALÁRIO	5
335	3.3.3.01.00005	FÉRIAS	5
336	3.3.3.01.00006	INSS	5
337	3.3.3.01.00007	FGTS	5
338	3.3.3.01.00008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.3.3.01.00009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.3.3.01.00010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.3.3.01.00011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.3.3.01.00012	DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	5
228	3.3.3.01.00013	BOLSA-AUXÍLIO	5
553	3.3.3.01.00014	VIAGENS E ESTADAS	5
554	3.3.3.01.00015	DESPEAS ALIMENTAÇÃO SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES	5
340 S	3.3.3.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.3.3.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.3.3.02.00002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.3.3.02.00003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.3.3.02.00004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.3.3.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
573	3.3.3.03.0000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	5
346	3.3.3.03.00001	PIS	5
347	3.3.3.03.00002	COFINS	5
348	3.3.3.03.00003	IPTU	5
349	3.3.3.03.00004	IPVA	5
350	3.3.3.03.00005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.3.3.03.00006	CPMF	5
352	3.3.3.03.00007	MULTAS DE MORA	5
555	3.3.3.03.00008	ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES	5
353 S	3.3.3.04	DESPEAS GERAIS	4
354	3.3.3.04.00001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.3.3.04.00002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.3.3.04.00003	TELEFONE	5
357	3.3.3.04.00004	DESPEAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.3.3.04.00005	SEGUROS	5
359	3.3.3.04.00006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.3.3.04.00007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.3.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
362	3.3.3.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.3.3.04.00010	AMORTIZAÇÕES	5
364	3.3.3.04.00011	REPRODUÇÕES	5
365	3.3.3.04.00012	DESPEAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.3.3.04.00013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.3.3.04.00014	MULTA DE TRÂNSITO	5
526	3.3.3.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	5
556	3.3.3.04.00016	DESPEAS COM CONDOMÍNIO	5
557	3.3.3.04.00017	DESPEAS CARTORÁRIAS	5
558	3.3.3.04.00018	DESPEAS COM INTERNET	5
559	3.3.3.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	5



*Handwritten marks:*  
 A blue checkmark-like symbol.  
 A blue checkmark-like symbol.  
 A blue checkmark-like symbol.

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
560	3.3.3.04.00020	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
561	3.3.3.04.00021	DEPRECIÇÕES	
376 S	3.3.3.05	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
377	3.3.3.05.00001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	
378	3.3.3.05.00002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.3.3.05.00003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
529	3.3.3.05.00004	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	5
530	3.3.3.05.00005	AMOSTRA GRATIS	5
439 S	3.3.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	3.3.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	3.3.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	3.3.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	3.3.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	3.3.5.01.00001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	3.3.5.01.00002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	3.3.5.01.00003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	3.3.5.01.00004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	3.3.5.01.00005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
527	3.3.5.01.00006	AMOSTRA GRATIS	5
1008	3.3.5.01.00007	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	5
449 S	3.4	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	3.4.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	3.4.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	3.4.1.01.00001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	3.4.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	3.4.1.02.00001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	3.4.1.02.00002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	3.4.1.02.00003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	3.4.1.02.00004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	3.4.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	3.4.1.03.00002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
381 S	3.4.2	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.4.2.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.4.2.01.00001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.4.2.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.4.2.02.00001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.4.2.02.00002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.4.2.02.00003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.4.2.02.00004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.4.2.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.4.2.03.00001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.4.2.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.4.2.04.00001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.4.2.04.00002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.4.2.04.00003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.4.2.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.4.2.05.00001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.4.2.05.00002	CONTROLADAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.4.2.05.00003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.4.2.06	PERDAS	4
401	3.4.2.06.00001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5



*Handwritten signature*

*Handwritten letter 'L'*

*Handwritten signature*

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
507	3.4.2.06.00002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
71 S	4	IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO	2
233 S	4.1	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O LUCRO	3
237 S	4.1.1	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3
248 S	4.1.1.01	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	4
293	4.1.1.01.00001	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
294	4.1.1.01.00002	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
380 S	4.2	PARTICIPAÇÕES	2
468 S	4.2.1	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	3
469 S	4.2.1.01	PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS	4
500	4.2.1.01.00001	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - EMPREGADOS	5
504	4.2.1.01.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	5
505 S	4.2.1.02	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	4
506	4.2.1.02.00001	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - ADMINISTRADORES	5
519	4.2.1.02.00002	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.1.01.00002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5



*Handwritten notes:*  
 u  
 L  
 R

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023**



**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	12.335,92
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	12.335,92
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	12.335,92
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	12.335,92
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.335,92
Redução nas Disponibilidades	12.335,92
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	70.413,68
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.312,20

IBAITI, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA CARVALHO GOULART  
EMPRESÁRIA  
CPF:086.284.609-93

\_\_\_\_\_  
DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO  
CONTADOR CRC - PR SOB O Nº 035225/O-0  
CPF: 548.806.709-44

*Handwritten signature*

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 33, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa A. P. CARVALHO GOULART - CLÍNICA VETERINÁRIA.

Ibaiti, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA CARVALHO GOULART  
Empresário  
CPF 086.284.609-93

\_\_\_\_\_  
DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PR 035225/O-0



u  
L  
R



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. P. CARVALHO GOULART - CLÍNICA VETERINÁRIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08628460993	ANA PAULA CARVALHO GOULART
54880670944	DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/08/2024 15:20 SOB N°  
20246340924.  
PROTOCOLO: 246340924 DE 27/08/2024. NIRE: 41808753405.  
A. P. CARVALHO GOULART - CLÍNICA VETERINÁRIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 28/08/2024  
empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature in blue ink*

2024

IBAITI-PR



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBAITI

PROCOLO

Nº 30743-15.19

Em 29/08/24



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes referente ao Credenciamento de Inexigibilidade nº 07/2024.

REF: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos trinta dias do mês de agosto de 2024 (30/08/2024), às 14:00 horas (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, e membros a Senhora **Elaine Aparecida de Freitas** e **Rosangela Teixeira**, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 2001 de 14 de fevereiro de 2024, com a finalidade de analisar a documentação alusivas ao processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento Nº.07/2024, datado de 13 de agosto de 2024. O Edital de Credenciamento foi amplamente divulgado conforme demonstram os avisos de publicações, sendo eles: Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Mural de Licitação do Município de Ibaity no endereço eletrônico (<http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), tendo sido observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias contados da data de última publicação de seus avisos para a recepção de esclarecimentos e impugnações. Consultado o livro de Protocolo esta Comissão constatou-se que houve manifestação de interesse em participar do presente Credenciamento as empresas: Empresa Sakamoto S Veterinaria, inscrita no CNPJ nº39.501.921/0001-73 - Protocolo de nº 30.739/2024; e a Empresa Agropecuária Ltda. inscrita no CNPJ nº35.339.619/0001-00 - Protocolo de nº 30.743/2024. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações, efetuou a pesquisa das empresas interessada no credenciamento, primeiramente passando a efetuar consultas na Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>); bem como, feito a Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>); constatado que as mesmas encontram-se idôneas a participar do



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 2 -

presente Credenciamento. Após, passou para a fase de análise das documentações de habilitação, sendo verificada que todas as empresas atenderam integralmente as exigências editalícias para prestarem os serviços de procedimentos de esterilização cirúrgica, com marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - anotação de responsabilidade técnica junto ao CRMV-PR., para continuidade do programa municipal de controle ético populacional de cães e gatos de Ibaiti.; se encontram Habilitadas e Qualificadas, aptas para a prestação dos serviços conforme a indicação do local e o responsável técnico apresentado: Empresa Sakamoto's Veterinaria e Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ nº39.501.921/0001-73 – Responsável Técnico: Keila Priscilla Sakamoto – Local da Prestação dos Serviços: Sakamoto Vet Clínica Veterinária, Rua Profª Margarida Franklin Gonçalves, 331, centro, Ibaiti-Paraná; - Empresa A.P. Carvalho Goulart – Clínica Veterinária –ME, inscrita no CNPJ nº35.339.619/0001-00 – Responsável Técnico: Ana Paula Carvalho Goulart - Local da Prestação dos Serviços: Lord Pet Clínica Veterinária, Rua Elias Cecílio, 71, centro, Ibaiti-Paraná. Ao final, eu, **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, Agente de Contratação, deixo Registrado em Ata à sugestão ao Senhor Prefeito, no sentido que seja HOMOLOGADA a presente Licitação; Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

  
**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**  
Agente de Contratação

  
**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**  
Membro da CPL

  
**ROSANGELA TEIXEIRA**  
Membro da CPL



## Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

**Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes referente ao Credenciamento de Inexigibilidade nº 07/2024.**

REF: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos trinta dias do mês de agosto de 2024 (30/08/2024), às 14:00 horas (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, e membros a Senhora **Elaine Aparecida de Freitas** e **Rosângela Teixeira**, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 2001 de 14 de fevereiro de 2024, com a finalidade de analisar a documentação alusiva ao processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento N.º 07/2024, datado de 13 de agosto de 2024. O Edital de Credenciamento foi amplamente divulgado conforme demonstram os avisos de publicações, sendo eles: Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Mural de Licitação do Município de Ibaiti no endereço eletrônico (<http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), tendo sido observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias contados da data de última publicação de seus avisos para a recepção de esclarecimentos e impugnações. Consultado o livro de Protocolo esta Comissão constatou-se que houve manifestação de interesse em participar do presente Credenciamento as empresas: Empresa Sakamoto S Veterinaria, inscrita no CNPJ nº39.501.921/0001-73 - Protocolo de nº 30.739/2024; e a Empresa Agropecuária Ltda. inscrita no CNPJ nº35.339.619/0001-00 - Protocolo de nº 30.743/2024. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações, efetuou a pesquisa das empresas interessada no credenciamento, primeiramente passando a efetuar consultas na Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>); bem como, feito a Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>); constatado que as mesmas encontram-se idôneas a participar do presente Credenciamento. Após, passou para a fase de análise das documentações de habilitação, sendo verificada que todas as empresas atenderam integralmente as exigências editalícias para prestarem os serviços de procedimentos de esterilização cirúrgica, com marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - anotação de responsabilidade técnica junto ao CRMV-PR., para continuidade do programa municipal de controle ético populacional de cães e gatos de Ibaiti.; se encontram Habilitadas e Qualificadas, aptas para a prestação dos serviços conforme a indicação do local e o responsável técnico apresentado: Empresa Sakamoto's Veterinária e Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ nº39.501.921/0001-73 – Responsável Técnico: Keila Priscilla Sakamoto – Local da Prestação dos Serviços: Sakamoto Vet Clínica Veterinária, Rua Profª Margarida Franklin Gonçalves, 331, centro, Ibaiti-Paraná; - Empresa A.P. Carvalho Goulart – Clínica Veterinária –ME, inscrita no CNPJ nº35.339.619/0001-00 – Responsável Técnico: Ana Paula Carvalho Goulart - Local da Prestação dos Serviços: Lord Pet Clínica Veterinária, Rua Elias Cecílio, 71, centro, Ibaiti-Paraná. Ao final, eu, **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, Agente de Contratação, deixo Registrado em Ata à sugestão ao Senhor Prefeito, no sentido que seja HOMOLOGADA a presente Licitação; Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**  
Agente de Contratação

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**  
Membro da CPL

**ROSANGELA TEIXEIRA**  
Membro da CPL



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Processo Inexigibilidade Nº 7/2024

Processo Administrativo Nº. 151/2024

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA..

**Data do Edital:** 13/08/2024 (treze dias de agosto de 2024 ).

**Procuradores que aprovaram o Edital:** André José M. de Campos.

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, em 14/08/2024, Edição 2696, página 02; Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 14/08/2024, Clássificados; Diário Oficial Estadual, de 14/08/2024, Edição 11.713, página 47; Diário Oficial da União, de 15/08/2024, Seção 03, ISNN1672.; Cadastro no TCE e Cadastro junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

**Recebimento dos envelopes:** Protocolos na Prefeitura Municipal até dia 30/08/2024 (trinta dias de agosto de 2024), às 14:00 (quatorze horas), para a primeira abertura.

**Comissão Permanente de Contratação:** Fernando Lopes de Siqueira - Presidente, Membros: Elaine Aparecida de Freitas, e Rosangela Teixeira; Portaria de nº2001/2024.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA	35.339.619/0001-00
SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA	39.501.921/0001-73

#### 2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1	A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA	35.339.619/0001-00
2	SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA	39.501.921/0001-73



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



## 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

## 2.4) Empresas Credenciada:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1	A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA	35.339.619/0001-00
2	SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA	39.501.921/0001-73

## 2.5) Habilitada:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1	A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA	35.339.619/0001-00
2	SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA	39.501.921/0001-73

## 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

## 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 3.1) EMPRESAS APTAS A SEREM CONTRATADAS:

- A.) -Empresa Sakamoto's Veterinaria e Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ nº39.501.921/0001-73 – Responsável Técnico: Keila Priscilla Sakamoto – Local da Prestação dos Serviços: Sakamoto Vet Clínica Veterinária, Rua Profª Margarida Franklin Gonçalves, 331, centro, Ibaiti-Paraná;
- B.) - Empresa A.P. Carvalho Goulart – Clínica Veterinária –ME, inscrita no CNPJ nº35.339.619/0001-00 – Responsável Técnico: Ana Paula Carvalho Goulart - Local da Prestação dos Serviços: Lord Pet Clínica Veterinária, Rua Elias Cecílio, 71, centro, Ibaiti-Paraná.

**Total vencido por proponente:** Até que haja novas empresas credenciadas, o valor licitado fica dividido entre as empresas credenciadas, havendo novos credenciamentos os valores serão revistos e divididos o saldo do Credenciamento entre as empresas participantes.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do credenciamento será de até 12 (doze) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, com possibilidade de prorrogação, se for de interesse da Administração.

R W



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Inexigibilidade Nº07/2024** - Processo Administrativo nº 181/2024, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.  
Ibaiti (PR), 02 de setembro de 2024.

**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**

Agente de Contratação

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**

Membro da CPL

**ROSÂNGELA TEIXEIRA**

Membro da CPL



## Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

#### RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Processo Inexigibilidade Nº 7/2024

Processo Administrativo Nº. 151/2024

#### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA..

**Data do Edital:** 13/08/2024 (treze dias de agosto de 2024 ).

**Procuradores que aprovaram o Edital:** André José M. de Campos.

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, em 14/08/2024, Edição 2696, página 02; Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 14/08/2024, Clássificados; Diário Oficial Estadual, de 14/08/2024, Edição 11.713, página 47; Diário Oficial da União, de 15/08/2024, Seção 03, ISNN1672.; Cadastro no TCE e Cadastro junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

**Recebimento dos envelopes:** Protocolos na Prefeitura Municipal até dia 30/08/2024 (trinta dias de agosto de 2024), às 14:00 (quatorze horas), para a primeira abertura.

**Comissão Permanente de Contratação:** Fernando Lopes de Siqueira - Presidente, Membros: Elaine Aparecida de Freitas, e Rosangela Teixeira; Portaria de nº2001/2024.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

#### 2) DO CERTAME

##### 2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA	35.339.619/0001-00
SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA	39.501.921/0001-73

##### 2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1	A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA	35.339.619/0001-00
2	SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA	39.501.921/0001-73

##### 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

##### 2.4) Empresas Credenciada:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
-------	--------------------	--------------------

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR - www.ibaiti.pr.gov.br



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

1	A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA	35.339.619/0001-00
2	SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA	39.501.921/0001-73

### 2.5) Habilitada:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1	A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA	35.339.619/0001-00
2	SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA	39.501.921/0001-73

### 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

### 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 3.1) EMPRESAS APTAS A SEREM CONTRATADAS:

A.) -Empresa Sakamoto's Veterinaria e Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ nº39.501.921/0001-73 - Responsável Técnico: Keila Priscilla Sakamoto - Local da Prestação dos Serviços: Sakamoto Vet Clínica Veterinária, Rua Profª Margarida Franklin Gonçalves, 331, centro, Ibaiti-Paraná;

B.) - Empresa A.P. Carvalho Goulart - Clínica Veterinária -ME, inscrita no CNPJ nº35.339.619/0001-00 - Responsável Técnico: Ana Paula Carvalho Goulart - Local da Prestação dos Serviços: Lord Pet Clínica Veterinária, Rua Elias Cecílio, 71, centro, Ibaiti-Paraná.

**Total vencido por proponente:** Até que haja novas empresas credenciadas, o valor licitado fica dividido entre as empresas credenciadas, havendo novos credenciamentos os valores serão revistos e divididos o saldo do Credenciamento entre as empresas participantes.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do credenciamento será de até 12 (doze) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, com possibilidade de prorrogação, se for de interesse da Administração.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Inexigibilidade Nº07/2024** - Processo Administrativo nº 181/2024, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 02 de setembro de 2024.

**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**

Agente de Contratação

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR - www.ibaiti.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2709  
Ano 2024  
Página 18 de 35

[www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024

## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Membro da CPL

ROSANGELA TEIXEIRA

Membro da CPL

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024**

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Processo Inexigibilidade nº. 07/2024**, que tem como objeto: **CRENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da(s) empresa(s): - **A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.339.619/0001-00, e **SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.339.619/0001-00, 39.501.921/0001-73.

Ibaity/Pr., 02 de setembro de 2024

**ANTONELLY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2709  
Ano 2024  
Página 19 de 35

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024

## Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

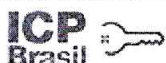
#### PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Processo Inexigibilidade nº. 07/2024**, que tem como objeto: **CRENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da(s) empresa(s): - **A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **35.339.619/0001-00**, e **SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **35.339.619/0001-00, 39.501.921/0001-73**.

Ibaiti/Pr., 02 de setembro de 2024

**ANTONELLY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR – www.ibaiti.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**

- 1 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024  
Processo inexigibilidade EDITAL Nº 7/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **39.501.921/0001-73**, com sede na **RUA PROF MARGARIDA F GONÇALVES, 331 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **673.747.518-34**.

**OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.690,00 (Trinta e Seis Mil, seiscentos e noventa Reais).**

**LOTES DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**VIGÊNCIA: 365 dias Ou 12 Meses**

**FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.**

**Ibaiti/Pr., quatro dias de setembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**

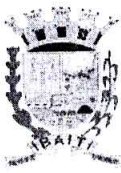
**CNPJ nº 39.501.921/0001-73**

**MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO**

**CONTRATADA**

**VIVIANE CHUEIRI**

**Fiscal do Contrato**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2710  
Ano 2024  
Página 47 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024

## Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024  
Processo inexigibilidade EDITAL Nº 7/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADA: **SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **39.501.921/0001-73**, com sede na **RUA PROF MARGARIDA F GONÇALVES, 331 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **673.747.518-34**.

OBJETO DO CONTRATO: **CRENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 36.690,00** (Trinta e Seis Mil, seiscentos e noventa Reais).

LOTES DO CONTRATO: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

VIGÊNCIA: **365 dias Ou 12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

**Ibaiti/Pr., quatro dias de setembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

CONTRATANTE

**SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**

**CNPJ nº 39.501.921/0001-73**

**MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO**

CONTRATADA

**VIVIANE CHUEIRI**

Fiscal do Contrato

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR – www.ibaiti.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024  
Processo inexigibilidade EDITAL Nº 07/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **35.339.619/0001-00**, com sede na **RUA ELIAS CECILIO, 71 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **ANA PAULA CARVALHO GOULART**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **086.284.609-93**.

**OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.340,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais).**

**ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**VIGÊNCIA: 365 dias Ou 12 Meses**

**FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.**

**Ibaiti/Pr., quatro dias de setembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA**

**CNPJ nº 35.339.619/0001-00**

**ANA PAULA CARVALHO GOULART**

**CONTRATADA**

**VIVIANE CHUEIRI**

**Fiscal do Contrato**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2710  
Ano 2024  
Página 48 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024

## Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024  
Processo inexigibilidade EDITAL Nº 7/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **35.339.619/0001-00**, com sede na **RUA ELIAS CECILIO, 71 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **ANA PAULA CARVALHO GOULART**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **086.284.609-93**.

OBJETO DO CONTRATO: **CRENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 36.690,00** (Trinta e Seis Mil, seiscentos e noventa Reais).

ITENS DO CONTRATO: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

VIGÊNCIA: **365 dias Ou 12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

**Ibaiti/Pr.**, quatro dias de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

CONTRATANTE

**A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA**

**CNPJ nº 35.339.619/0001-00**

**ANA PAULA CARVALHO GOULART**

CONTRATADA

**VIVIANE CHUEIRI**

Fiscal do Contrato

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR – www.ibaiti.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico